

COLETÂNEA DE ARTIGOS

02

# TIC, GOVERNANÇA DA INTERNET E GÊNERO

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

ORGANIZADORAS:

BIA BARBOSA

LAURA TRESKA

TANARA LAUSCHNER

egi.br

COLETÂNEA DE ARTIGOS

TIC, GOVERNANÇA  
DA INTERNET E  
GÊNERO

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

02

## COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br

2ª edição da Coletânea de Artigos Tendências e Desafios TIC, Governança da Internet e Gênero

Produção desta publicação

### COMISSÃO EDITORIAL/ORGANIZAÇÃO

Conselheiras do CGI.br (mandato 1/6/2020 a 31/5/2023)  
Bia Barbosa, Laura Tresca e Tanara Lauschner

### AUTORIA DOS ARTIGOS

Gabriele Roza, Bruno Aragaki, Silvana Bahia, Gabriela Agustini, Maria Clara Queiroz, Maraísa Rosa Cezarino, Camila Leite Contri, Paloma Rocillo, Ana Bárbara Gomes, Débora Prado, Marta Kanashiro, Graciela Natansohn, Susana Morales, Mariana Valente, Natalia Neris, Daniela Araújo, Lucila Lang Patriani de Carvalho, Mariana de Camargo Penteado, Nina da Hora, Fernanda Rosa, Kimberly Anastácio, Maria Vitoria de Jesus, Hemanuel Veras, Paloma Mendes Saldanha e Laura Tresca

### COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

Equipes: Assessoria às Atividades do CGI.br e Assessoria de Comunicação - NIC.br

### PREPARAÇÃO E REVISÃO TEXTUAL

Érica Santos Soares de Freitas

### CAPA, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Cris Viana – Estúdio Chaleira

### IMAGENS

Imagem de capa criada por KJPargeter - Freepik.com

Publicado em abril de 2022 e disponível no site  
<https://cgi.br>

## COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br

Composição em Abril de 2022

### INTEGRANTES

#### REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL

Evaldo Ferreira Vilela, Fernando André Coelho Mitkiewicz, Jackline de Souza Conca, Jeferson Denis Cruz de Medeiros, José Gustavo Sampaio Gontijo (Coordenador), Leonardo Euler de Moraes, Maximiliano Salvadori Martinhão, Orlando Oliveira dos Santos e Patrícia Ellen da Silva.

#### REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL

Henrique Faulhaber Barbosa, José Alexandre Novaes Bicalho, Nivaldo Cleto e Rosauro Leandro Baretta

#### REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR

Bia Barbosa, Domingos Sávio Mota, Laura Conde Tresca e Percival Henriques de Souza Neto

#### REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Marcos Dantas Loureiro, Rafael de Almeida Evangelista e Tanara Lauschner

#### REPRESENTANTE DE NOTÓRIO SABER EM ASSUNTO DA INTERNET

Demi Getschko

#### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Hartmut Richard Glaser

### DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) (CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)

2ª Coletânea de artigos [livro eletrônico] : TIC, governança da internet e gênero : tendências e desafios / organização Bia Barbosa, Laura Tresca, Tanara Lauschner. — São Paulo, SP : Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2022.

Vários autores.

ISBN 978-65-86949-58-2

1. Acessibilidade 2. Artigos - Coletâneas 3. Governança da internet 4. Inclusão 5. Tecnologia da informação e comunicação 6. Tecnologias digitais I. Barbosa, Bia. II. Tresca, Laura. III. Lauschner, Tanara.

22-110908

CDD-004

### Índices para catálogo sistemático:

1. Artigos : Coletâneas : Tecnologia 004

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

COLETÂNEA DE ARTIGOS

02

# TIC, GOVERNANÇA DA INTERNET E GÊNERO

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

ORGANIZADORAS:

BIA BARBOSA

LAURA TRESCA

TANARA LAUSCHNER

egi.br



# SUMÁRIO

06 | **APRESENTAÇÃO** - *Bia Barbosa*

## GÊNERO E RAÇA NAS TECNOLOGIAS E NA GOVERNANÇA DA INTERNET

- 15 | Um chamado à ação diante da urgência do protagonismo das mulheres negras nas tecnologias  
*Gabriele Roza, Bruno Aragaki, Silvana Bahia, Gabriela Agustini e Maria Clara Queiroz*
- 47 | As implicações da construção binária do gênero para a realização de decisões automatizadas que impactam diretamente as pessoas trans e não-binárias  
*Maraísa Rosa Cezarino e Camila Leite Contri*
- 69 | Marcadores de gênero na promoção da inclusão digital no Brasil  
*Paloma Rocillo e Ana Bárbara Gomes*
- 89 | Uma proposta de aliança para superar a permanente desigualdade de acesso: experiências e aprendizados com redes comunitárias  
*Débora Prado e Marta Kanashiro*

## VIOLÊNCIA ON-LINE CONTRA MULHERES

- 113 | As estruturas elementares da violência digital de gênero  
*Graciela Natansohn e Susana Morales*
- 129 | Para falar de violência de gênero na Internet: uma proposta teórica e metodológica  
*Mariana Valente e Natalia Neris*
- 153 | Violência política, gênero e sexualidade: contribuições para a análise do discurso de ódio contra grupos socialmente minorizados  
*Daniela Araújo, Lucila Lang Patriani de Carvalho e Mariana de Camargo Penteadó*
- 175 | *Deepfakes*: ferramenta antidemocrática  
*Nina da Hora*

## EDUCAÇÃO

- 187 | Política de Citações: uma análise de gênero dos anais da rede de pesquisa em Governança da Internet  
*Fernanda Rosa, Kimberly Anastácio, Maria Vitoria de Jesus e Hemanuel Veras*
- 219 | Covid-19, educação *on-line* e produção acadêmica: uma pandemia com prejuízos majoritariamente femininos  
*Paloma Mendes Saldanha e Laura Tresca*

# APRESENTAÇÃO

por Bia Barbosa<sup>1</sup>

**E**sta segunda edição da coletânea de artigos “TIC, Governança da Internet e Gênero” marca um momento importante na história do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br): o estabelecimento de um processo permanente de debates internos e externos sobre os desafios para a promoção e a garantia da igualdade e da diversidade no ambiente *on-line* e das tecnologias ligadas à Internet e à sua governança. Inspirada pelos resultados positivos da publicação da coletânea número 1, em 2021, e provocada pela urgência de avançarmos na construção de um ambiente mais plural e inclusivo no setor, a gestão 2020-2023 do CGI.br aprovou recentemente um plano de trabalho com uma série de iniciativas em torno dessa pauta. De seminários virtuais e presenciais a consultas com especialistas nacionais e internacionais no tema das igualdades de gênero e raça, o plano pretende coletar subsídios e elaborar recomendações para o fomento da diversidade no próprio CGI.br e nas empresas, no poder público, na academia e no 3º setor, relacionados à Internet.

Em março deste ano, o seminário *Diversidade e Equidade no Setor de TI no Brasil: Perspectivas sobre o Trabalho e Inclusão Digital* apontou caminhos importantes a serem percorridos nesse sentido. A publicação que agora lançamos persegue esse mesmo objetivo, reunindo um conjunto de dez artigos de pesqui-

---

**1** Bia Barbosa é jornalista e especialista em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo (USP) e mestra em Políticas Públicas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Integra a Coalizão Direitos na Rede e é conselheira do CGI.br, em uma das vagas do 3º setor.

sadoras e realizadoras que pensam e trabalham cotidianamente para enfrentar as desigualdades e as opressões que também marcam o mundo digital na sociedade brasileira. Organizados em três seções – *Gênero e raça nas tecnologias e na Governança da Internet*, *Violência on-line contra mulheres* e *Educação* –, os textos são um convite à reflexão e, principalmente, à ação.

É o que explicitam Silvana Bahia e as autoras integrantes do PretaLab no artigo que abre a coletânea, que trata da importância de darmos espaço ao protagonismo das mulheres negras na inovação e na tecnologia brasileira, sobretudo num contexto de ampliação da desigualdade provocada pela pandemia de Covid-19. Em operação desde 2017, o PretaLab desenvolve iniciativas de formação, estímulo a políticas públicas e privadas, e auxílio a empresas para recrutamento em diversidade e inclusão. Ao lado e em parceria com diversas outras experiências – mencionadas no artigo –, o programa luta contra retrocessos e a favor de espaços reais de representatividade e atuação. O texto apresentado mostra os obstáculos a serem superados nessa busca e o papel de diferentes setores que, para as autoras, nesse processo, precisam atuar de maneira coletiva e articulada.

O segundo artigo da coletânea mostra, a partir de dois casos concretos, como a ausência de diversidade no universo *on-line* e no desenvolvimento das tecnologias impacta diretamente as pessoas trans e não binárias. Ao estudar dois casos envolvendo discriminação algorítmica – a identificação de gênero em um aeroporto nos Estados Unidos e a utilização de câmeras de reconhecimento facial na Linha 4 do Metrô de SP –, Maraísa Rosa Cezarino e Camila Leite Contri discutem as possíveis implicações práticas da desconsideração do debate sobre o conceito de gênero e sua amplitude para a disciplina de proteção de dados pessoais. Elas concluem que tecnologias propostas a atribuir um gênero de forma automática o transformam em algo dado, imutável e fisiologicamente apreensível – ou seja, cancelam a ideia de que gênero é somente o que é visível. Assim,

reproduzem um padrão de divisão binária e potencializam a discriminação a qual as pessoas trans e não-binárias já são submetidas na sociedade.

Em seu artigo, Paloma Rocillo e Ana Bárbara Gomes mostram que a discriminação pode começar muito antes, desde o momento em que os projetos de inclusão digital são desenhados até sua implementação na ponta, proporcionando uma experiência assimétrica entre os sujeitos *on-line*. Entendendo inclusão digital como um processo amplo que compreende desde o acesso a um dispositivo conectado até a capacidade de se estar na rede de forma crítica e proveitosa, as autoras buscam identificar algumas das estruturas de opressão e privilégio na cadeia da inclusão digital. Além disso, destacam como estar à margem da fruição do ciberespaço não é apenas resultado de preconceitos históricos – na educação, na política, na financeirização –, mas uma prática que acentua ainda mais o ciclo da desigualdade social de gênero, que precisa ser superada para a emancipação individual dessas mulheres e para o desenvolvimento coletivo.

A construção coletiva, a partir de alianças, é justamente o caminho apontado por Débora Prado e Marta Kanashiro para que a formulação de ações políticas e públicas reconheça as desigualdades de gênero, raça e classe inscritas nas relações e nos territórios. Ao discutir o desenvolvimento de políticas de acesso e redes comunitárias, as autoras reforçam a importância da compreensão de que a conectividade não acontece apartada de outros direitos fundamentais ou sem considerar pessoas e contextos; ademais, uma escuta mais próxima de comunidades em iniciativas de redes digitais, por poder ampliar e fortalecer a própria ideia de rede, é fundamental. O desafio apontado pelas pesquisadoras é identificar diretrizes que possam ajudar a encontrar novas soluções para problemas que permanecem quando o acesso é pensado de forma apartada da reprodução da vida em todas suas dimensões.

Ao abrir a sessão sobre violência *on-line*, Graciela Natansohn e Susana Morales relembram os tradicionais e novos formatos das relações de poder patriarcais, que se estendem ao mundo digital. Elas esboçam a hipótese de que a violência de gênero em ambientes *on-line* é funcional ao modelo de negócios de Internet, baseado no dataísmo, na comoditização e na monetização de *clicks*. As autoras entendem que, se é recorrente que uma mulher seja exposta de forma violenta por determinados grupos e as plataformas não leem estas exposições como violações, as empresas deveriam ser responsabilizadas por consentir a repetição de tais práticas. O artigo conclui ser urgente que as vítimas de violência digital tenham apoio jurídico e atenção à sua segurança e saúde.

As pesquisadoras Mariana G. Valente e Natália Neris dissecam uma das modalidades de violência de gênero na Internet: a pornografia de vingança, começando pelo questionamento do próprio termo e apontando para a necessidade de conceituar o fenômeno da disseminação não consentida de imagens íntimas de outra forma. As autoras estudaram detidamente 90 casos relacionados à prática que chegaram à segunda instância do Judiciário paulista até 2015 – a maioria envolvendo chantagem, extorsão e ameaças contra mulheres. Além disso, realizaram um estudo de caso nos bairros de Grajaú e Parelheiros, na periferia de São Paulo, sobre o fenômeno conhecido como “TOP 10”, no qual imagens de adolescentes baixadas da Internet sem sua permissão são divulgadas, classificando meninas com frases que supostamente revelam detalhes de suas intimidades sexuais. Elas concluem que tratar um ato como a disseminação não consentida de imagens íntimas como *violência* mobiliza uma série de consequências, por exemplo a aplicação da Lei Maria da Penha para a responsabilização de seus autores.

Outra violência analisada na coletânea é a política, que atinge principalmente mulheres de grupos socialmente minorizados. Daniela Araújo, Lucila Lang Patriani de Carvalho e Mariana de

Camargo Penteados relatam como a violência política é um fator importante na construção da desigualdade na representação na institucionalidade, que faz com que apenas 13% dos cargos eletivos no Brasil sejam atualmente ocupados por mulheres. De barreiras de aspiração política e de disponibilidade de recursos para campanhas eleitorais, a violência chega a ameaças e ataques físicos, sobretudo quando recortes identitários étnico-raciais, de identidade de gênero ou orientação afetivo-sexual se justapõem. O artigo investiga em específico o discurso de ódio *on-line* no Twitter contra parlamentares LGBTI+ eleitas em 2018 e em 2020. Entre as conclusões apontadas, está a de que certos tipos de ataques não passam pelo filtro dos algoritmos de análise de conteúdo existentes; por isso, as plataformas precisam estabelecer um compromisso de criar outros mecanismos de denúncia. Para as autoras, existe um interesse político-econômico na ausência de soluções mais assertivas na proteção de grupos socialmente minorizados e um vácuo institucional que favorece o discurso de ódio; logo, precisa ser objeto de intervenção das plataformas, dos partidos, do Judiciário, do Legislativo e da sociedade como um todo.

Também é o universo político um dos alvos de uma nova ferramenta digital antidemocrática, analisada por Nina da Hora em seu artigo sobre as *deepfakes*. A pesquisadora chama a atenção de que conteúdos considerados meramente memes divertidos na *web* se tornaram um pesadelo, principalmente para as mulheres. Um dos contextos mais comuns para manipulações de imagens e vídeos é o do "*deepfake pornograph*", tecnologia usada para manipular rostos de celebridades e cidadãos em material sexual explícito. O artigo entende que, embora a Europa ainda responsabilize somente os usuários pela reprodução de *deepfakes* em plataformas, as assimetrias estruturais e informacionais tornam difícil esperar que os cidadãos desempenhem um papel principal na resposta eficaz a *deepfakes* mal-intencionados. A autora acredita que transferir o ônus para os usuários

pode ser eticamente defensável, mas que as plataformas devem ter a responsabilidade primária de identificar e impedir a disseminação de mídia enganosa e manipulada.

A última sessão da coletânea olha para os impactos da desigualdade de gênero no ambiente educacional e na pesquisa acadêmica. A partir do trabalho da Rede de Pesquisa em Governança da Internet (REDE), Fernanda R. Rosa, Kimberly Anastácio, Maria Vitoria de Jesus e Hemanuel Veras discutem a diversidade de gênero na produção acadêmica sobre Governança da Internet (GI). Para os autores, mensurar na academia a falta de diversidade de gênero, étnica, racial, de origem, de classe, entre outras, é necessário para promover mudanças estruturais no ambiente educacional. Eles concluem que, apesar de serem notáveis as críticas feministas no Brasil e na América Latina para incidir sobre o desenho e governança das tecnologias em temas como padrões de consentimento e inteligência artificial, e de ser crescente a diversidade de gênero na produção da GI como um todo, segue a predominância de citações masculinas e uma baixa representatividade de pessoas negras no campo. Ao apontar caminhos para o enfrentamento do apagamento epistêmico estrutural, o artigo afirma que citações são uma forma de resistência, de ecoar novas vozes.

Na pandemia, a desigualdade de gênero no ambiente da educação foi ampliada. É o que mostra o artigo de Paloma Mendes e Laura Tresca, também conselheira do CGI.br e uma das organizadoras desta publicação. O texto avalia como a pandemia de Covid-19 afetou a produção acadêmica feminina nos anos de 2020 e 2021, destacando que, se o esforço feminino em realizar mais de uma tarefa já existia em tempos considerados normais, o que há atualmente é um agravamento da situação a partir de um modelo de reclusão e de um cenário de conectividade assimétrica. Mais de 40% das mulheres brasileiras identificam efeitos mais negativos da pandemia para as mulheres no que se refere aos aspectos emocionais e psicológicos – o que



se reflete em sua produção intelectual. O texto reforça que, num cenário histórico em que homens e mulheres não experimentam os benefícios da sociedade do conhecimento, da informação e da hiperconectividade de maneira igualitária, e não têm oportunidades equivalentes para construí-las por meio da educação, a pandemia resulta em prejuízos majoritariamente femininos também nesse aspecto.

Contribuir para a reversão do aumento das desigualdades e das opressões de gênero e raça e para sua urgente superação nas tecnologias e na Internet é o objetivo deste esforço em curso no CGI.br. Agradecemos a cada um que contribuiu com essa publicação e a todas/os/es que se somam a este processo. Que possamos, juntas/os/es, dar passos firmes e consequentes nesse sentido.

Boa leitura!



**GÊNERO E RAÇA  
NAS TECNOLOGIAS  
E NA GOVERNANÇA  
DA INTERNET**



# UM CHAMADO À AÇÃO DIANTE DA URGÊNCIA DO PROTAGONISMO DAS MULHERES NEGRAS NAS TECNOLOGIAS

SILVANA BAHIA

GABRIELE ROZA

GABRIEL AGUSTINI

BRUNO ARAGAKI

MARIA CLARA QUEIROZ

## GABRIELE ROZA

Jornalista multimídia formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), tem experiência em reportagens especiais, podcasts, documentários, VR, aplicativos de storytelling e outros. Atualmente, trabalha no Escritório de Dados da Prefeitura do Rio de Janeiro. Já foi repórter da Agência Pública de Jornalismo Investigativo e do data\_labe. Mais recentemente, foi roteirista e apresentadora do podcast Filhos da Diáspora (2021). Em 2019, com apoio da Secretaria do Estado de Cultura e da LIGHT, dirigiu o curta documentário Enraizadas. Cofundadora e conselheira do movimento Mulheres Negras Decidem, e conselheira do Museu da História e Cultura Afro-Brasileira.

## BRUNO ARAGAKI

Jornalista apaixonado por inovação, políticas públicas e suas intersecções, escreveu sobre os temas para veículos como UOL, revista SuperInteressante e Folha de São Paulo. É formado pela Universidade de São Paulo (USP), com períodos acadêmicos nas universidades Externado de Colômbia e Grenoble 3, na França.

## SILVANA BAHIA

Mestre em cultura e territorialidades pela Universidade federal Fluminense (UFF), pesquisadora associada do grupo de arte e Inteligência Artificial da USP e do grupo de pesquisa em Políticas e Economia da Informação e Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Participou do programa Lauttasaari Manor Residency, na Finlândia, colaborando por três meses com o projeto Anti-Racism Media Activist Alliance (ARMA). É codiretora do documentário Quadro Negro, sobre a trajetórias de estudantes negros nas universidades brasileiras. Palestrante e curadora de eventos ligados à diversidade e inclusão, recebeu o prêmio Destaques da Cultura Digital: Inovação Social e Tecnologia, concedido pelo Centro Cultural Banco do

Brasil (CCBB) e Programa Avançado de Cultura Contemporânea da UFRJ, de 2017. É codiretora executiva do Olabi, pelo qual criou a Pretalab, iniciativa pioneira na inclusão de mulheres negras no mercado de inovação. Integra o conselho de diversas organizações no Brasil, como o Instituto Coca-cola, Museu do Amanhã, data\_labe, Gênero e Número.

## GABRIEL AGUSTINI

Formada em comunicação social pela USP e mestre em *design* pela PUC-Rio. Professora de Cultura e Tecnologia no MBA em Gestão Cultural da Universidade Cândido Mendes, em cursos livres ligados a tendências e futuro de diversas organizações do país. Palestrante, curadora de eventos de inovação, tecnologia e sociedade, coorganizadora e autora do Livro *De Baixo para Cima* (Editora Aeroplano, 2014), é também apresentadora do *Conexão Maker, reality show* exibido no Canal Futura. Já desenvolveu ações em mais de 20 países, nos cinco continentes, incluindo eventos corporativos, governamentais e sociais, e serviços de inovação e tendências. Membro do *board* das organizações: Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio), Instituto de Tecnologia e Equidade (ITE), Coding Rights e Global Innovation Gathering (GIG), este último baseado em Berlim e com atuação global. É codiretora executiva e fundadora do Olabi.

## MARIA CLARA QUEIROZ

Formada em Comunicação pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), cursa especialização em Gestão do Terceiro setor na UFRJ. Trabalha há 10 anos com comunicação e há 4 anos no terceiro setor, colaborando com a criação do programa de Divulgação Científica do Instituto Serrapilheira. Atualmente, trabalha com gestão de projetos no Olabi, colaborando com algumas iniciativas, como Aprenda com uma avó e Pretalab.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

**E**m 2017, o Olabi<sup>2</sup>, organização social que trabalha pela democratização da produção de tecnologia, criou a PretaLab<sup>3</sup>, iniciativa pela inclusão de mais mulheres negras na cena brasileira de inovação.

De lá para cá, a discussão ganhou corpo e, embora tenha começado a ecoar mais no ecossistema e nos departamentos de recursos humanos de empresas de tecnologia de todo o mundo, os desafios seguem latentes – para não dizer urgentes, dado o aprofundamento da exclusão de nós, mulheres negras, na tecnologia e na inovação ocasionado pela pandemia. Por isso, o que começou como campanha se consolida hoje como um programa perene que inclui ações de formação, estímulo a políticas públicas e privadas, auxílio a empresas para recrutamento em diversidade & inclusão e produção de materiais como este.

Longe de ser um conteúdo conclusivo, este é um convite à discussão sobre diversidade e representatividade no universo da inovação e, sobretudo, um chamado à ação como passo importante e incontornável rumo a uma sociedade mais próspera e, sobretudo, mais justa.

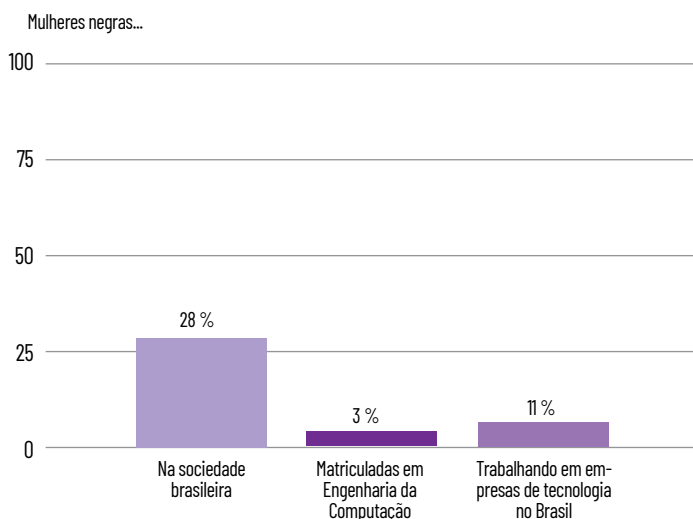
---

**1** Este artigo foi originalmente publicado no site da PretaLab com o título *Report 2022*. Disponível em: <https://www.pretalab.com/report-2022>. Acesso em 6 abr. 2022.

**2** Mais informações disponíveis em: <https://www.olabi.org.br/>. Acesso em 6 abr. 2022.

**3** Mais informações disponíveis em: <https://www.pretalab.com/>. Acesso em 6 abr. 2022.

## GRÁFICO 1 – PODEM-SE OCULTAR OS DADOS, NÃO OS EFEITOS: A FALTA DE MULHERES NEGRAS NA TECNOLOGIA CASTIGA TODA A SOCIEDADE



Fonte: Adaptado de IBGE (2018) e Inep (2020).

No Brasil, evidente nas fotos corporativas, nas videoconferências de tecnologia, nos crachás das *startups* e nas salas de aula das faculdades de tecnologia e informação (TI) e áreas correlatas, a falta de mulheres negras é praticamente invisível (ou invisibilizada?) nos números oficiais. Ainda assim, os efeitos dessa distorção relegada às entrelinhas dos dados e das políticas públicas são gritantes: em 2020, segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), às mulheres negras foram impostos ganhos 48% menores e quase o dobro da taxa de desemprego na comparação com homens não-negros – tudo isso enquanto uma fatia importante e aquecida do mercado projeta falta de 24 mil profissionais por ano, segundo a Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (PRACIANO, 2020).



É um quadro de injustiça social, mas não apenas: ao distanciar as mulheres negras do protagonismo na produção de inovação, o Brasil desperdiça oportunidades de avançar econômica e tecnologicamente. Com um ecossistema tecnológico pouco diverso e representativo, o país mantém-se refém de tecnologias enviesadas e de soluções menos criativas.

Agrava o contexto o fato de que avanços que estavam sendo ensaiados terem sido perdidos pelos retrocessos trazidos a reboque pela pandemia. Ao mesmo tempo em que foram as que mais perderam seus empregos durante a pandemia (DIEESE, 2020), as mulheres negras também estiveram entre as que mais tiveram os filhos e as filhas excluídos do ensino *on-line* – dois a cada três estudantes sem acesso a aulas durante a quarentena eram negros ou indígenas, segundo o dossiê organizado pelos institutos Geledés e Crioula (WERNECK; IRACI, 2016).

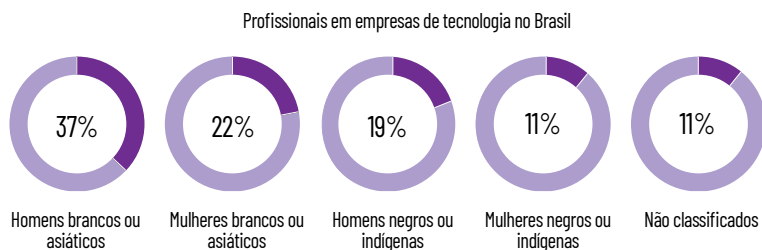
Definitivamente, não é uma situação aceita por nós, mulheres negras, que exigimos que uma eventual superação da pandemia não seja seguida por um retorno à “normalidade”, se ela for marcada pela persistência de disparidades e injustiças. Advoga-se, sim, por um pós-pandemia mais inclusivo e equitativo. Para isso, articulamo-nos pela produção de mais dados, de políticas públicas e privadas efetivas e por mudanças que permitam às mulheres negras liderarem a construção de conhecimento e de riqueza, possibilitados pela tecnologia e pela inovação, como apontam os recortes selecionados a seguir.

# O SILÊNCIO ELOQUENTE DA AUSÊNCIA DE DADOS SOBRE NEGRAS NA INOVAÇÃO

Apesar da dificuldade da aferição de dados, a falta de mulheres negras na ciência, na tecnologia e na inovação brasileira é fato. E não se trata de um problema menor. Representando quase 28% da população brasileira (IBGE, 2018), embora as mulheres negras representem a maior fatia da demografia brasileira, ainda são uma parcela muito pequena nos quadros das empresas de tecnologia. Sem números oficiais de fácil acesso e atualizados, que retratem a situação, é preciso recorrer a levantamentos setoriais e a iniciativas independentes.

Um exemplo é a pesquisa da Brasscom (Gráfico 2) (PRACIANO, 2020), feita entre 2018 e 2019, com 845 mil profissionais em empresas de *software*, *hardware*, serviços e comércio de tecnologia. O material constata a “desproporção de acesso ao mercado de trabalho”, no caso das mulheres negras:

**GRÁFICO 2 – PROFISSIONAIS EM EMPRESAS DE TECNOLOGIA NO BRASIL**



Fonte: Praciano (2020).

Importante em um contexto de falta de levantamentos mais amplos, a pesquisa tem as limitações de não separar mulheres negras e indígenas, e apontar uma proporção significativa de profissionais não classificados. Além disso, a tabulação não é específica de profissionais que trabalham “com” tecnologia, mas daqueles empregados “em” empresas do setor (PRACIANO, 2020).

Em um esforço para tentar suprir a lacuna de dados sobre um setor tão pujante e estratégico, entre 2018 e 2019, a PretaLab e a consultoria de *software* ThoughtWorks organizaram a pesquisa #QuemCodaBr (2019) (Figura 1). Foram ouvidos 693 profissionais de tecnologia no Brasil, cujas respostas dão um panorama da falta de representatividade do setor:

#### FIGURA 1 - RESPOSTAS DE PESQUISA #QUEMCODABR

A maior parte dos respondentes (65%) disse trabalhar em equipes em que as mulheres eram 20% ou menos dos membros

1 em 3 participantes disse não ter nenhuma pessoa negra na equipe

Fonte: #QuemCodaBR (2019).

Embora contribua para pautar o debate sobre diversidade e representação na tecnologia, a pesquisa não tem caráter estatisticamente representativo nem encerra a necessidade de dados mais amplos sobre a presença de mulheres negras no setor. Pelo contrário: ao se constituir uma das poucas fontes com esse recorte no país, o material escancara como o tema ainda precisa ganhar a devida prioridade na agenda nacional.

Logo, em virtude de geração, análise, cruzamento e publicação de dados não serem processos neutros, diversas organizações da sociedade civil têm se coordenado para prover

esses dados, que tanto faltam ao debate público. É o caso do trabalho realizado por PretaLab, Gênero e Número, data\_labe, Mulheres Negras Decidem, Geledés e outros grupos. Dados produzidos e compilados por essas iniciativas, além de informações setoriais e oficiais, foram combinados para formar esta análise.

De acordo com o que sintetiza a nigeriana-americana Mimi Onuoha, artista, pesquisadora e professora da New York University, “Não é uma surpresa que essa falta de dados normalmente se correlacione com problemas que afetam aqueles que são mais vulneráveis” (PRETALAB, 2022). Para ela, a ausência de dados em si é um dado relevante.

## O ENSINO DE TECNOLOGIA E OS ESPAÇOS EM BRANCO

---

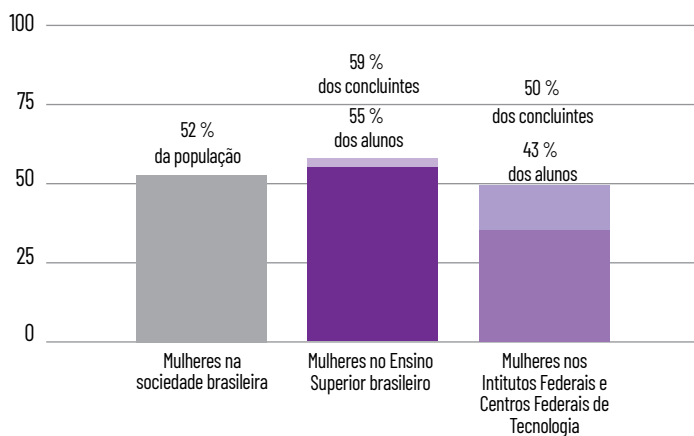
Remonta aos bancos da escola, sobretudo aos cursos de Ensino Superior, o abismo em termos de dados, acesso e representatividade em relação a mulheres negras e tecnologia.

“Ser mulher preta e me firmar no mercado de tecnologia foi um grande desafio, principalmente por conflitos internos. Tive bastante dificuldade de aceitar e entender que eu tinha direito de ocupar e tomar posse dos espaços”, relata Amanda Priscila da Silva, desenvolvedora Front End na Thoughtworks (PRETALAB, 2022). Seu relato é compartilhado pelas poucas mulheres negras, tanto nas empresas quanto nos cursos que tradicionalmente dão acesso às vagas na área de tecnologia – como engenharia da computação, carreira em que apenas 3% das matriculadas tinham o gênero e a cor de pele de Amanda, segundo cruzamento do data\_labe com o Censo da Educação Superior 2019 (INEP, 2020).

Se na graduação o número de ingressantes negras é pequeno, as próximas etapas rumo à formação agravam a perversidade e a desigualdade da corrida de obstáculos do Ensino Superior brasileiro. Dificuldades para manutenção e conclusão do curso ou, ainda, acesso a programas de mestrado ou doutorado se interpõem como barreiras que, ao fim, determinam uma presença muito abaixo da ideal para mulheres negras em ciência e tecnologia.

Embora as turmas em áreas relacionadas a tais disciplinas sejam visivelmente brancas e masculinas, a disponibilidade de dados públicos sobre esse fenômeno é inversamente proporcional à gravidade do problema. É preciso se apegar a notas de rodapé ou combinar números de gênero, raça e cor para desenhar no papel uma exclusão mais do que evidente no dia a dia, como a apontada no Gráfico 3:

**GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE MULHERES NA SOCIEDADE E NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIROS**



Fonte: Adaptado de IBGE (2018) e Inep (2020).

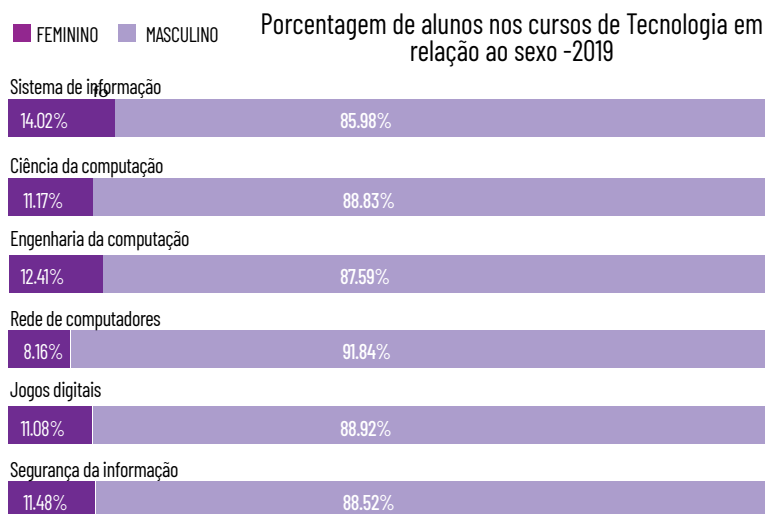
Conforme analisa Suelaine Carneiro (2015), coordenadora do Programa de Educação e Pesquisa do Geledés - Instituto da Mulher Negra e autora de tese de mestrado sobre o tema, o

fato de as mulheres terem maior fatia entre os matriculados no Ensino Superior (55%) cria uma ilusão de que as questões de gênero estão resolvidas na educação.

Mas a pergunta é: de quais mulheres estamos falando? O que elas escolhem e quem pode escolher? Eu fui para o Ensino Médio técnico entrevistar estudantes e vi que muitas das escolhas são possibilitadas ou impossibilitadas pela questão racial e pelas condições socioeconômicas. (s.p.)

Dados de institutos e centros federais de tecnologia, polos públicos de formação de profissionais para essa área, corroboram a análise de Carneiro (2015) e mostram que a sub-representação feminina é evidente, como mostra o Gráfico 3. Em cursos superiores de tecnologia, no geral, o abismo é ainda mais profundo (Gráfico 4).

**GRÁFICO 4 - DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA TECNOLÓGICA, NO BRASIL**

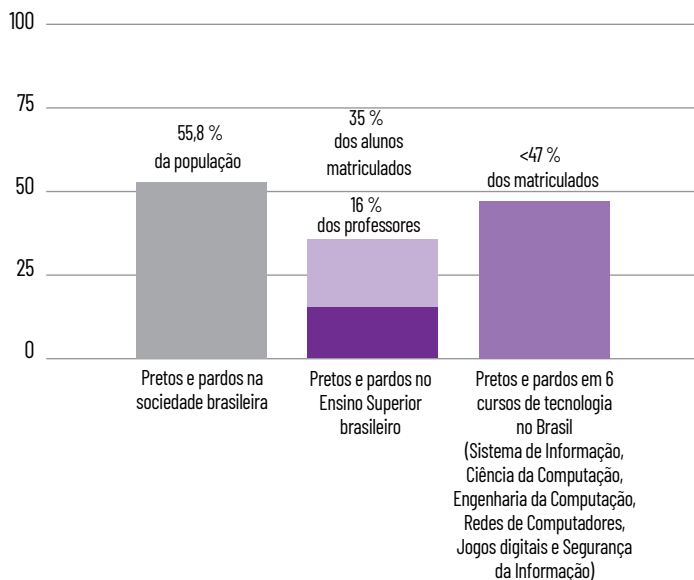


Fonte: Inep (2020).

Se, por um lado, há importantes lacunas de gênero nos cursos de tecnologia do país, a questão racial também ainda está por se resolver.

Embora as ações afirmativas iniciadas nos anos 2000 comecem a dar resultados, com ampliação expressiva no número de estudantes negros iniciando e concluindo cursos de nível superior nos últimos anos, a lacuna em relação a brancos nas universidades ainda é grande (IBGE, 2018), como mostra o Gráfico 5.

**GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PRETOS E PARDOS NA SOCIEDADE E NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIROS**

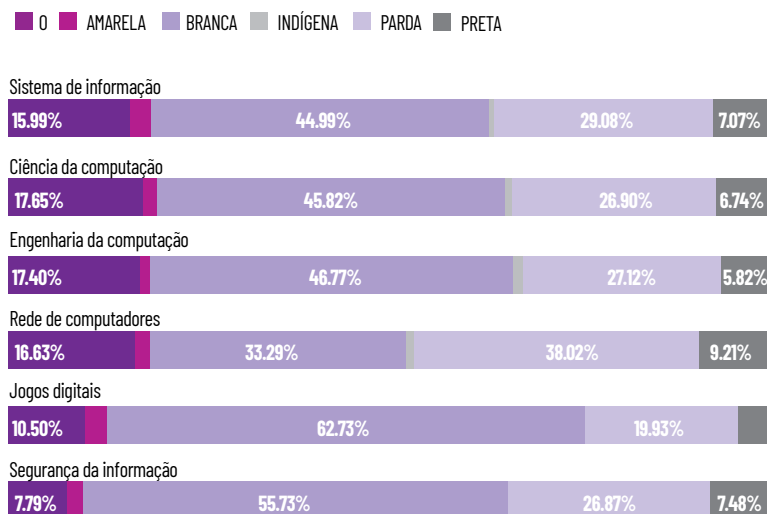


Fonte: Adaptado de IBGE (2018).

Além disso, quando a lupa da cor e da raça é posta sobre estudantes de cursos de tecnologia, a discrepância ainda é a regra, conforme Gráfico 6:

## GRÁFICO 6 - DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS, POR RAÇA, NOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA BRASILEIROS

Porcentagem de alunos nos cursos de Tecnologia em relação a raça/cor -2019



Fonte: Inep (2020).

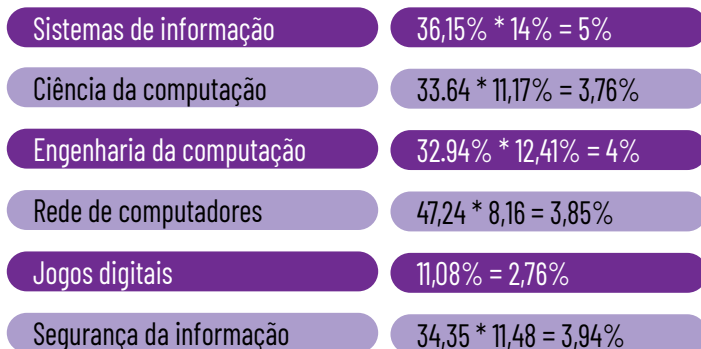
Por fim, a sobreposição de dados de gênero com os de cor e raça nos cursos de tecnologia permite também inferir matematicamente a baixa presença de mulheres negras nessas cadeiras. Se a proporção de mulheres em cada um dos cursos for a mesma entre estudantes negros e a média de todos os matriculados, chega-se a um percentual de mulheres negras nessas salas de aula sempre menor do que 5%.

Embora imperfeita, a análise traz uma referência aproximada do tamanho da sub-representação e, mais uma vez, da gravidade gerada devido à falta de dados oficiais com esse recorte, conforme Gráfico 7.



## GRÁFICO 7 - DISTRIBUIÇÃO DE MULHERES NEGRAS NOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA BRASILEIROS

### Mulheres negras em cursos de tecnologia - estimativa linear

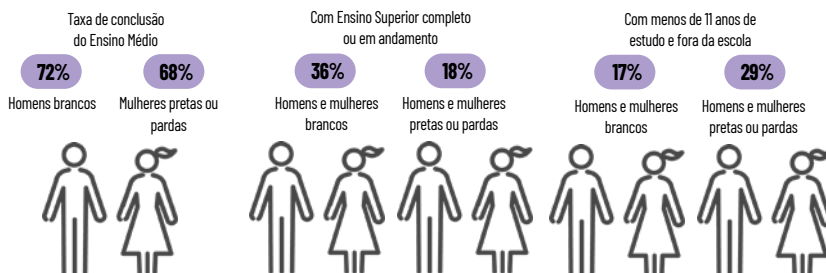


Fonte: Olabi (DATA).

Exacerbada na formação de tecnologia, a exclusão de mulheres e de estudantes negros é, na realidade, uma condição crônica no sistema educacional brasileiro, como apontam alguns dados de 2018 e 2019, compilados em pesquisa do IBGE (2018, 2019a, 2019b), conforme apresentados no Gráfico 8.

## GRÁFICO 8 - DISTRIBUIÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS BRASILEIROS, POR RAÇA

### Adultos de 18 a 24 anos



Fonte: IBGE (2018, 2019a, 2019b).

Longe de relativizar a urgência do tema nos cursos de tecnologia, a apresentação das disparidades na educação como um todo evidencia o caráter complexo e multifatorial da falta da questão.

No mais, este não é um problema restrito ao Brasil. Nos Estados Unidos, segundo a Fundação Nacional de Ciência, em 2016, os negros equivaliam a somente 6% dos universitários que concluíram cursos nas áreas de ciências, tecnologia, engenharia e matemática (Science, Technology, Engineering and Mathematics - STEM) e, em 2017, eram somente 5% dos ocupantes dos cargos de gestão nessas áreas eram ocupados por negros (Fundação Nacional de Ciência).

Nesse sentido, mesmo em um mercado rico e grande como o norte-americano, a manutenção das disparidades mostra que, para corrigir distorções estruturais, não basta crescer o bolo: é preciso mudar a receita. É dessa necessidade que falamos na Pretalab.

## **EDUCAÇÃO, MAS APENAS: OS DESAFIOS DAS MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE TRABALHO**

---

Embora a barreira da educação seja relevante e precise ser removida urgente, ela não é a única a travar o protagonismo de negros e, especialmente, negras na tecnologia – e no mercado de trabalho em geral. Para essa análise, mais uma vez, é preciso desmembrar a questão racial e de gênero, dada a falta de informações combinadas no Brasil, e não apenas no mercado de tecnologia.

Levantamento do jornal *O Globo*, em 2020, apontou que o aumento de negros formados nas graduações de onde saem

frequentemente altos executivos no país (como direito, administração e engenharias) não se traduziu num crescimento correspondente de líderes empresariais negros e negras. Eles não chegam a 3% dos diretores ou membros de conselhos de administração, segundo pesquisa da consultoria Talenses/Insper (apud O GLOBO, 2020). A formação acadêmica, portanto, não é o único empecilho para que haja diversidade e representatividade no mercado.

Sob o prisma de gênero, a escolaridade também não parece ser a única raiz das discrepâncias: mesmo após terem atingido diploma de mesmo nível, mulheres e homens recebem salários diferentes – sendo os delas quase 50% inferior, segundo o Dieese em 2020 (Gráfico 9).

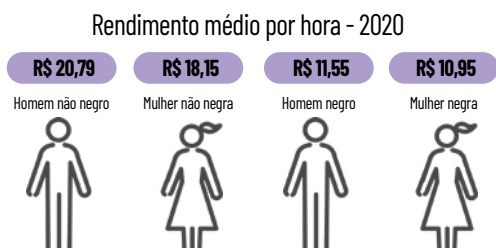
### GRÁFICO 9 – RENDIMENTO MÉDIO SALARIAL, POR SEXO, NO BRASIL



Fonte: Dieese (2020).

Quando se avaliam profissionais de todos os graus de escolaridade e se analisam os rendimentos agrupados por cor e gênero, os dados do Dieese (2019) evidenciam que, no Brasil, ser mulher e negra ao mesmo tempo significa estar na base da pirâmide laboral (Gráfico 10).

## GRÁFICO 10 – RENDIMENTO MÉDIO SALARIAL POR HORA, DISTRIBUÍDO POR SEXO E RAÇA, NO BRASIL

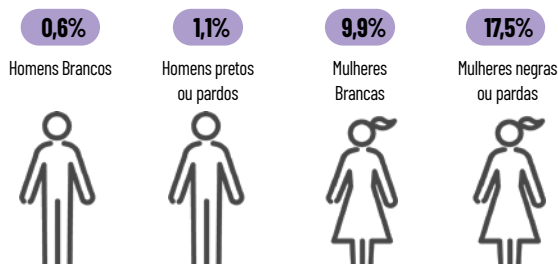


Fonte: Dieese (2020).

Parte dessa deformidade no mercado é explicada também pelo tipo de trabalho reservado na sociedade para nós, mulheres negras – o que pode e precisa ser corrigido, por exemplo, com mais acesso nosso ao mercado de ciência e tecnologia. Enquanto isso não ocorre, é imposto a nós, por exemplo, a maior parte do serviço doméstico remunerado feito no país.

## GRÁFICO 11 – POPULAÇÃO TRABALHANDO COMO EMPREGADO DOMÉSTICO NO BRASIL

### População trabalhando como empregado doméstico no Brasil - Pnad Contínua 3<sup>o</sup> Trimestre de 2019



Fonte: IBGE (2019a, 2019b).

Os obstáculos de acesso à educação e ao mercado de trabalho, no entanto, não são as únicas dificuldades enfrentadas pelas mulheres negras na tecnologia. Mesmo quando contratadas, elas relatam problemas que seus colegas não vivenciam.

Uma pesquisa conduzida em 2001 na Universidade de Howard, nos EUA, constatou que 77% das mulheres negras trabalhando com pesquisa acadêmica afirmam que precisam provar sua competência mais do que seus pares. Uma pressão, portanto, que gera ansiedade e afeta saúde e produtividade -- especialmente em ambientes de trabalho em que a criatividade é necessária para o bom desempenho.

No Google, uma das poucas empresas que têm compilado dados e se dedicado ao tema, em que as mulheres negras são apenas 1,8% dos funcionários, somos o segundo grupo que mais pede demissão, atrás apenas das mulheres indígenas, segundo relatório da própria empresa (2021).

Nesse sentido, o índice de "desgaste" da força profissional, que mede a saída de profissionais da empresa, no caso das mulheres negras, é maior do que o dos colegas homens negros, mulheres brancas e homens brancos, conforme Gráfico 12.

**GRÁFICO 12 - DISTRIBUIÇÃO DE DESGASTE DA FORÇA PROFISSIONAL, POR RAÇA E SEXO**

**Desgaste da força laboral do Google  
(valores comparados com o índice médio, 100)**



Fonte: Google (2021).

Mais do que um caso isolado, ambientes de trabalho adversos para mulheres negras parecem ser uma constante. Uma pesquisa conduzida pelo Pew Research Center, em 2017, revelou que 62% dos homens e mulheres nas áreas de STEM relataram ter sofrido discriminação no trabalho por sua raça ou etnia (FUNK; PARKER, 2018).

## **POR QUE ISSO IMPORTA – PARA AS MULHERES NEGRAS E PARA TODA A SOCIEDADE?**

---

A injustiça social já é razão forte o suficiente para requerer ação urgente a fim de reverter a exclusão das mulheres negras do mercado de tecnologia. Além disso, o *status* atual de exclusão ocasiona perdas para a sociedade como um todo; caso haja mais mulheres negras na área, haverá, de fato, mais tecnologia.

Codiretora executiva do Olabi e coordenadora do Pretalab, Silvana Bahia (PRETALAB, 2022) explica que, apesar de parecerem, as tecnologias não são neutras. Isto é, computadores, equipamentos e algoritmos trazem os vieses, as visões de mundo, as limitações e os repertórios de quem os produz.

Um exemplo clássico das limitações impostas pela pouca diversidade por trás das tecnologias é o das primeiras versões de filmes fotográficos, que simplesmente não tinham contraste suficiente para captar rostos negros. A falta de cientistas e técnicos com essa cor de pele por trás dessa tecnologia ajuda a explicar a falha.

Décadas mais tarde, da fotografia para o reconhecimento facial, a heterogeneidade entre quem produz inovação deriva em mais erros, como denuncia Joy Buolamwini (2016), fundadora da Algorithmic Justice League (Liga da Justiça do Algoritmo).

Ela percebeu que programas de reconhecimento artificial nem sempre conseguem detectar rostos negros.

A visão do computador usa inteligência artificial para fazer o reconhecimento facial. Você cria uma série de imagens com exemplos de rostos. No entanto, se essas séries não são diversas o suficiente, qualquer rosto que desvie da “norma” será difícil de reconhecer (BUOLAMWINI, 2016, tradução nossa).

É um problema não muito distante da nossa realidade. Em 2019, o Brasil passou a usar reconhecimento facial na segurança pública. Após um ano de uso em cinco estados, a Rede de Observatórios da Segurança (data) afirma que “o reconhecimento facial tem se mostrado uma atualização *high-tech* para o velho e conhecido racismo, que está na base do sistema de justiça criminal e tem guiado o trabalho policial há décadas” (p. xx). Segundo a rede, 90,5% das abordagens e prisões feitas com apoio do reconhecimento facial tiveram como alvo pessoas negras.

Os algoritmos do Google, do Facebook e do Instagram, do Zoom e de outras empresas já foram apontados como racistas por pesquisadores. Safiya U. Noble, professora da Universidade da Califórnia (UCLA), evidencia no livro *Algoritmos de opressão: como os motores de busca reforçam o racismo* (2018) o preconceito algorítmico racista e sexista nos buscadores mais usados no mercado.

O Twitter também foi acusado de racismo: na plataforma, em fotografias com pessoas brancas e negras juntas, o algoritmo que faz cortes automáticos frequentemente privilegiava brancos e excluía os negros na hora de selecionar trechos de destaque das imagens (TILT, 2021). Em resposta, a rede social anunciou em março de 2021 que está experimentando uma nova maneira de exibir imagens em seus aplicativos.

Como resume Silvana,

as tecnologias estão carregadas com as visões políticas, econômicas e culturais de quem as cria – e esse poder hoje está centrado nas mãos de homens, brancos, heterossexuais, classe média/ricos do hemisfério norte. Isso já potencializa uma grande desigualdade, em um mundo cada vez mais digital. (VALENTE, 2018)

## DIVERSIDADE IMPULSIONA PRODUTIVIDADE E ECONOMIA

---

Na pesquisa #QuemCodaBR (2019), realizada por PretaLab e ThoughtWorks, quase a totalidade dos participantes afirmou concordar que:

“A **diversidade** quebra preconceitos e muda nossa forma de pensar, [pois] nos trona mais humanos”.

“Com a diversidade, temos mais chance de achar **soluções diferentes** para o mesmo problema”.

“Não há como compreender as necessidade da população se não houver **representantes de diferentes grupos** trabalhando nas soluções”. (s.p., grifos nossos)

Para além de percepções, o benefício da diversidade do ponto de vista produtivo é um fato aferido em estudos, como *A diversidade como alavanca de performance*, da consultoria McKinsey



(HUNT et al., 2018). Dados de mil empresas de 12 países analisados pela consultoria americana mostram que empresas com mais diversidade de gênero em cargos executivos têm 21% mais chance de ter lucros acima da média do que aquelas com pouca diversidade. Em relação à diversidade étnica e cultural, a chance de ter um lucro maior é ainda mais alta, 33%.

Possibilidades de ganhos maiores com a inclusão não se aplicam apenas para empresas, mas também para países. Segundo o Fundo Monetário Internacional (OSTRY et al., 2018), a América Latina e o Caribe poderiam expandir suas riquezas em até 22,5% caso dessem mais acesso às mulheres ao mercado de trabalho.

## REPRESENTATIVIDADE IMPORTA

---

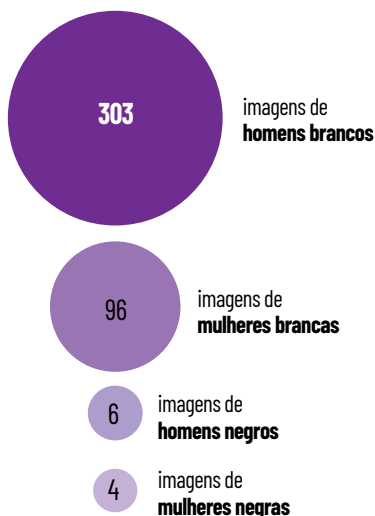
Além das vantagens em termos de lucro e produtividade, a diversidade importa também pela representatividade e pelo seu poder transformador.

No Reino Unido, o Institute of Coding (IoC), em pesquisa realizada em 2019, detectou que um em dez jovens de 16 a 18 anos entrevistados afirmou não optar por carreiras digitais devido à falta de pessoas que os representem; além disso, 56% dos entrevistados disseram acreditar que o setor digital do país deve ser mais diversificado e inclusivo (GOVERNMENT COMPUTING, 2019). Em outras palavras, mais mulheres negras na tecnologia inspirarão mais meninas negras a trilharem o mesmo caminho.

Exemplo da relevância que o debate tem ganhado, inclusive do ponto de vista do *marketing*: a fabricante das bonecas Barbie anunciou o lançamento de um modelo com o rosto de Jaqueline Goes de Jesus, cientista nordestina e negra à frente do sequenciamento do genoma do coronavírus. “Representatividade não só para a ciência, mas para os padrões que a gente conhece”, definiu a biomédica em entrevista à época (G1 BA, 2021).

Com benefícios evidentes, a representatividade precisa ser trabalhada de maneira intencional – já que intencional também parecem ter sido os esforços sistemáticos por esconder pessoas negras de certos espaços, como concluiu a pesquisa “Imagens de gênero e raça na tecnologia da informação”, de Tania Ludmila Dias Tosta e Tatiele Pereira de Souza (2020)<sup>4</sup>, que aponta o hiato entre a proporção de imagens de brancos e negros (Gráfico 13).

**GRÁFICO 13 - PORCENTAGEM DE ALUNOS NOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM RELAÇÃO AO SEXO**



Fonte: Tosta e Souza (2020).

Segundo o estudo, os dados não mostram apenas a sub-representação de mulheres e homens negros, mas também revelam uma crescente redução da participação das mulheres a partir dos anos 1990,

<sup>4</sup> Doutoradas em sociologia, elas analisaram duas revistas brasileiras de Tecnologia da Informação (TI) e um site brasileiro do ramo durante décadas.

justamente no período em que se identifica um novo ideal de profissional e a constituição de novos estereótipos profissionais no campo da tecnologia da informação, corroborando a tese de que a redução da participação das mulheres está relacionada à constituição de estereótipos associados ao universo masculino para a área (SOUZA, 2017, p. 6).

Neste contexto, iniciativas que promovam a representatividade e o protagonismo das mulheres negras na tecnologia e na ciência não são apenas bem-vindas: são necessárias.

Um exemplo bem-sucedido é o longa-metragem *Estrelas Além do Tempo* (2016)<sup>5</sup>, que conta a história de três matemáticas negras que lutaram por espaço na Nasa. Também se destaca o filme *Pantera Negra* (2018)<sup>6</sup>, que apresenta Shuri, irmã adolescente do protagonista, como a mente por trás de grandes tecnologias de Wakanda.

Longe de serem detalhes, filmes e narrativas como esses incentivam meninas e mulheres negras a assumirem o protagonismo que deve haver na área da tecnologia. Não falamos apenas de exemplos. Essas histórias servem como mensagens sobre possibilidades e derrubam mitos ainda persistentes de que trabalhadoras negras, ou mulheres em geral, são menos aptas do que seus pares masculinos na hora de liderar a produção de conhecimento e de tecnologia.

E mais: a representatividade é potente para ensinar que supostas “aptidões” são construídas socialmente e limitam nossa atuação desde a infância, uma vez que poucos mães e pais sonham que suas filhas se tornem programadoras, ao mesmo tempo em que meninas têm à disposição ainda poucas referências nas áreas de ciência e tecnologia.

---

5 Mais informações disponíveis em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Hidden\\_Figures](https://pt.wikipedia.org/wiki/Hidden_Figures). Acesso em 7 abr. 2022.

6 Mais informações disponíveis em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Black\\_Panther\\_\(filme\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Black_Panther_(filme)). Acesso em 7 abr. 2022.

# AGIR É URGENTE

---

Com ganhos indiscutíveis para toda sociedade e, sobretudo, para nós, mulheres negras, a ação pela inclusão no mercado de tecnologia ganha caráter de urgência dados os impactos da pandemia em todos os segmentos mais vulneráveis, em especial o das trabalhadoras negras.

De acordo com análise do Dieese durante o terceiro trimestre de 2020, no auge da pandemia, a taxa de desocupação das mulheres negras atingiu a alarmante taxa de 19,8%, a mais alta entre os grupos demográficos, quando a taxa de desocupação do país era 14,6% (DIEESE, 2020).

Mesmo com a recessão em diversos segmentos da pandemia, acreditamos que a resignação não é uma opção. Para projetar mais e melhores oportunidades de presente e de futuro, reivindicamos o direito de se integrar em um mercado que cresce em relevância estratégica e econômica.

Em 2020, a despeito (ou, na verdade, em decorrência) da pandemia, cresceu 22,9% no Brasil na comparação com o ano anterior o mercado analisado pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES, 2021). Os dados incluem também áreas como *hardware*, serviços e exportações.

Além da questão econômica, apropriar-se das ferramentas tecnológicas, para nós, é questão de estratégia e de acesso ao poder. "Se o mundo é cada vez mais digital, se esses saberes são cada vez mais importantes, se o digital é cada vez mais linguagem, e se a gente está fora disso, a gente perde muito poder de intervenção no mundo", diz Silvana Bahia (PRETALAB, 2022).

Implementar essa pauta, porém, supõe driblar distorções, como a baixa representação das mulheres negras na política. De 2016 a 2020, passou de 5% para 6,3% a presença de negras eleitas nas câmaras municipais (BRASIL, 2020). Mas não avan-

çamos em elegibilidade (quantidade de eleitas em relação ao total de candidaturas), conforme análise no livro *A Radical Imaginação política das mulheres negras*, realizada pelo movimento Mulheres Negras Decidem (LOURENÇO; FRANCO, 2021).

Em 2016, o dossiê *A situação dos direitos humanos das mulheres negras no Brasil: violências e violações*, produzido pelo Instituto Geledés e pela ONG Criola, afirmava que:

A presença de mulheres negras em posições de decisão em organismos públicos e privados corresponde a 3% no cargo de Ministra de Estado (2016), 1% no Parlamento (Câmara de Deputados e Senado, 2014) e 0,5% nas diretorias das 500 maiores empresas no Brasil (2010). Não há nenhuma mulher negra atuando como Ministra do Supremo Tribunal Federal do Brasil. (WERNECK; IRACI, 2016)

Em todo o período democrático no Brasil, apenas cinco mulheres negras foram ministras – nenhuma delas no governo atual.

Diante da necessidade de ação rápida e das dificuldades de fazê-lo por meio dos mecanismos tradicionais de poder, diversas organizações formadas ou lideradas por mulheres negras, como a nossa, se organizam para lutar contra mais retrocessos e a favor de espaços reais de representatividade e atuação. No Brasil, além da PretaLab, impulsionam essa agenda iniciativas, como o Geledés Instituto da Mulher Negra<sup>7</sup>, Criola<sup>8</sup>, AfroPython<sup>9</sup>, DePretas<sup>10</sup>, Black Rocks<sup>11</sup>, Blogueiras Negras<sup>12</sup>, Casa Sueli Car-

**7** Mais informações disponíveis em: <https://www.geledes.org.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**8** Mais informações disponíveis em: <https://www.crioula.org.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**9** Mais informações disponíveis em: <https://www.afropython.org>. Acesso em 7 abr. 2022.

**10** Mais informações disponíveis em: <https://twitter.com/depretas>. Acesso em 7 abr. 2022.

**11** Mais informações disponíveis em: <http://www.blackrocks.com.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**12** Mais informações disponíveis em: <https://www.blogueirasnegras.org/>. Acesso em 7 abr. 2022.

neiro<sup>13</sup>, data\_labe<sup>14</sup>, Desabafo Social<sup>15</sup>, Diver.ssa<sup>16</sup>, Gato Mídia<sup>17</sup>, Instituto ID\_BR<sup>18</sup>, InfoPreta Tecnologia<sup>19</sup>, Instituto Marielle Franco<sup>20</sup>, Instituto Mídia Étnica<sup>21</sup>, MariaLab<sup>22</sup>, Minas Programam<sup>23</sup>, Mulheres Negras Decidem<sup>24</sup>, OxenTI Menina<sup>25</sup>, Pretas Hackers<sup>26</sup>, pretahub<sup>27</sup>, Preta, Nerd e Burning Hell<sup>28</sup>, Rede de Ciberativistas Negras<sup>29</sup>, UX para Minas Pretas (UXMP)<sup>30</sup>, entre outras.

---

**13** Mais informações disponíveis em: <https://www.casasuelicarneiro.org.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**14** Mais informações disponíveis em: [https:// datalabe.org](https://datalabe.org). Acesso em 7 abr. 2022.

**15** Mais informações disponíveis em: <https://desabafosocial.com.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**16** Mais informações disponíveis em: <https://linktr.ee/diverssa>. Acesso em 7 abr. 2022.

**17** Mais informações disponíveis em: <https://gatomidia.com/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**18** Mais informações disponíveis em: <https://simaiqualdaderacial.com.br/site/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**19** Mais informações disponíveis em: <https://infopreta.com.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**20** Mais informações disponíveis em: <https://www.institutomariellefranco.org/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**21** Mais informações disponíveis em: <https://midiaetnica.ning.com/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**22** Mais informações disponíveis em: <https://www.marialab.org/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**23** Mais informações disponíveis em: <https://minasprogramam.com/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**24** Mais informações disponíveis em: <https://www.mulheresnegrasdecidem.org/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**25** Mais informações disponíveis em: <https://www.instagram.com/oxentimenina/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**26** Mais informações disponíveis em: <https://www.instagram.com/pretashackers/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**27** Mais informações disponíveis em: <https://pretahub.com/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**28** Mais informações disponíveis em: <http://www.pretaenerd.com.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**29** Mais informações disponíveis em: <https://criola.org.br/rede-nacional-de-ciberativistas-em-defesa-das-mulheres-negras/>. Acesso em 7 abr. 2022.

**30** Mais informações disponíveis em: <https://www.uxparaminaspretas.com.br/>. Acesso em 7 abr. 2022.

Rumo a um cenário em que inclusão, diversidade e representatividade não sejam aspirações, mas sim uma realidade, o caminho é tortuoso, e a construção precisa ser coletiva: ela passa por uma articulação da sociedade civil e de governos em diversas frentes, incluindo cursos, estágios, programas de inclusão para mulheres negras em empresas, além de políticas públicas para assegurar mais vagas em universidades e em cargos eletivos. Os veículos de comunicação e de mídia também podem contribuir, dando espaço a referências que estimulem mais meninas e mulheres negras a enxergarem as inovações, a tecnologia e as ciências como campos possíveis e interessantes de atuação.

Com esforços somados e liderados por nós, mulheres negras, será possível formatar uma nova realidade não só melhor para o ecossistema de tecnologia e inovação, mas para toda a sociedade, beneficiada por um contexto de avanços em direitos humanos e em liberdade de expressão.

Estabelecer uma representação de gênero e raça no setor de tecnologia é urgente, e a falta de equidade é um problema. Uma sociedade brasileira verdadeiramente democrática e justa só será possível com a presença das mulheres negras em todos os setores. Coletivamente, devemos mudar essa realidade.

**Pelo bem da inovação, da justiça social e de todos, as mulheres negras podem e devem, sim, pautar o futuro da tecnologia no Brasil.**

# REFERÊNCIAS

- #QUEM CODABR. *O futuro da tecnologia do Brasil em mãos de mulheres negras*. Belo Horizonte: PretaLab; Thoughtworks, jun. 2019. Disponível em: [https://assets-global.website-files.com/5b05e2e1bfcfaa4f92e2ac3a/5d671881e1161a6d2b8eb78b\\_Pesquisa%20QuemCodaBR.pdf](https://assets-global.website-files.com/5b05e2e1bfcfaa4f92e2ac3a/5d671881e1161a6d2b8eb78b_Pesquisa%20QuemCodaBR.pdf). Acesso em 7 abr. 2022.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (ABES). *Mercado brasileiro de software - Panorama e tendências 2021*. São Paulo: ABES, junho 2021. Disponível em: <https://abessoftware.com.br/wp-content/uploads/2021/08/ABES-EstudoMercadoBrasileirodeSoftware2021v02.pdf>. Acesso em 6 abr. 2022.
- BRASIL. *Mulheres representam 16% dos vereadores eleitos no País*. Brasília: Agência Câmara de Notícias, Câmara dos Deputados, 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/708248-mulheres-representam-16-dos-vereadores-eleitos-no-pais/>. Acesso em 14 abr. 2022.
- BUOLAMWINI, J. How I'm fighting bias in algorithms. *Tedx*, nov. 2016. Disponível em: [https://www.ted.com/talks/joy\\_buolamwini\\_how\\_i\\_m\\_fighting\\_bias\\_in\\_algorithms](https://www.ted.com/talks/joy_buolamwini_how_i_m_fighting_bias_in_algorithms). Acesso em 6 abr. 2022.
- CARNEIRO, A. S. *Mulheres e educação: gênero, raça e identidades*. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba, 2015. Disponível em: [https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2810/CARNEIRO\\_Aparecida\\_2015.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2810/CARNEIRO_Aparecida_2015.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em 6 abr. 2022.
- DAMASCENO, E. *Cultura do sonho*. Como mulheres negras atraem outras para o mercado tech. Rio de Janeiro: data\_labe, 2019. Disponível em: <https://datalabe.org/cultura-do-sonho/>. Acesso em 6 abr. 2022.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (Dieese). *BRASIL. A inserção das mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Dieese, 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasil-Regioes2021.pdf>. Acesso em 6 abr. 2022.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (Dieese). *Desigualdade entre negros e brancos se aprofunda durante a pandemia*. São Paulo: Dieese, 10 nov. 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial03.html>. Acesso em 6 abr. 2022.



- DINIZ, A. C.; CORRÊA, S.; RODRIGUES, A.; PONTES, C. Negros avançam nas graduações que mais formam executivos, mas ainda são invisíveis para as empresas. *O Globo*, 20 nov. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/negros-avancam-nas-graduacoes-que-mais-formam-executivos-mas-ainda-sao-invisiveis-para-as-empresas-24756682>. Acesso em 6 abr. 2022.
- ENEGRECER a tecnologia. *Thoughtworks*, abr. 2018. Disponível em: <https://www.thoughtworks.com/pt/enegrecer/quemcodaobrasil>. Acesso em 6 abr. 2022.
- FUNK, C.; PARKER, K. *Women and men in stem often at odds over workplace equity*. Pew Research Center, 9 jan. 2018. Disponível em: <http://www.pewsocialtrends.org/2018/01/09/women-and-men-in-stem-often-at-odds-over-workplace-equity/>. Acesso em 6 abr. 2022.
- GOOGLE. *2021 Diversity Annual Report*. We're listening, learning, and taking action. Mountain View: Google, 2021. Disponível em: [https://static.googleusercontent.com/media/diversity.google/pt-BR//annual-report/static/pdfs/google\\_2021\\_diversity\\_annual\\_report.pdf?cache-bust=2e13d07/](https://static.googleusercontent.com/media/diversity.google/pt-BR//annual-report/static/pdfs/google_2021_diversity_annual_report.pdf?cache-bust=2e13d07/). Acesso em 6 abr. 2022.
- HUNT, V.; YEE, L.; PRINCE, S.; DIXON-FYLE, S. *A diversidade como alavanca de performance*. Relatório. São Paulo: McKinsey & Company, 2018. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/business-functions/people-and-organizational-performance/our-insights/delivering-through-diversity/pt-BR>. Acesso em 7 abr. 2022.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua* (Tabelas 2018). Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>. Acesso em 6 mar. 2022.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019a. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em 6 mar. 2022.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil* (Tabelas). Rio de Janeiro: IBGE, 2019b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>. Acesso em 6 abr. 2022.

- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo da Educação Superior 2019*. Brasília: MEC, out. 2020. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2020/Apresentacao\\_Censo\\_da\\_Educacao\\_Superior\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf). Acesso em 7 abr. 2022.
- IOC survey says lack of diversity turning away youth from UK digital sector. *Government Computing*, 10 out. 2019. Disponível em: <https://www.governmentcomputing.com/education/news/ioc-uk-digital-sector/>. Acesso em 6 abr. 2022.
- LOURENÇO, A. C.; FRANCO, A. (Orgs.) *A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras*. São Paulo: Oralituras; Fundação Rosa Luxemburgo, 2021. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2021/06/aradicalimaginacaopolitica-2021.pdf>. Acesso em 6 abr. 2022.
- MARI, A.; ARBEX, G. *Setor de tecnologia brasileiro precisa protagonizar a luta antirracista*. Especial Inovadores Negros. São Paulo: Forbes Tech. Brasil, 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/especial-inovadores-negros/2020/07/presenca-de-negros-em-tecnologia-ainda-precisa-avancar/>. Acesso em 6 abr. 2022.
- NOBLE, S. U. *Algorithms of Oppression: how search engines reinforces racismo*. New York: New York University Press, 2018.
- PRACIANO, D. Mercado de TI tem grande demanda e déficit de novos profissionais. *Brascom*, 8 mar. 2020. Disponível em: <https://brasscom.org.br/mercado-de-ti-tem-grande-demanda-e-deficit-de-novos-profissionais/>. Acesso em 6 abr. 2022.
- REPORT 2022. *PretaLab*, 2022. Disponível em: <https://www.pretalab.com/report-2022>. Acesso em 6 abr. 2022.
- 'REPRESENTATIVIDADE não só para a ciência, mas para padrões que a gente conhece', diz cientista baiana que 'virou' boneca. *G1 BA*, 5 ago. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/08/05/representatividade-nao-so-para-a-ciencia-mas-para-padroes-que-a-gente-conhece-diz-cientista-baiana-que-virou-boneca.ghtml>. Acesso em 6 abr. 2022.
- SOUZA, T. P. A desigualdade de gênero no campo da tecnologia da informação. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11; WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 13TH, jul./ago. 2017, Florianópolis. *Anais [...]*, Florianópolis: UFSC, 2017. p. 1-14. Disponível em: [http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1497970257\\_ARQUIVO\\_AdesigualdadedegeneronocampodatecnologiadalInformacaoTatiele.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1497970257_ARQUIVO_AdesigualdadedegeneronocampodatecnologiadalInformacaoTatiele.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.

- SOUZA, T. P.; TOSTA, T. L. D. Imagens de gênero e raça na tecnologia da informação: invisibilidades negras, territórios brancos; mulheres ocultas, espaços masculinos. *Caderno de Gênero e Tecnologia*, v. 13, n. 42, p. 341-364, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfrpr.edu.br/cgt/article/view/11289>. Acesso em 6 abr. 2022.
- THOMAS, G.; HOLLENSHEAD, C. Resisting from the margins: the coping strategies of black women and other women of color faculty members at a research university. *Journal of Negro Education*, v. 70, n. 3, p. 166-175, summer 2001. Disponível em: [https://www.jstor.org/stable/3211208?Search=yes&resultItemClick=true&searchText=hollenshead&searchUri=%2Faction%2FdoBasicSearch%3FQuery%3Dhollenshead%26filter%3D&ab\\_segments=0%2Fbasic\\_search\\_gsv%2Fcontrol&refreqid=fastly-default%3Adce36847843482ab7dfc8c238a1348b2](https://www.jstor.org/stable/3211208?Search=yes&resultItemClick=true&searchText=hollenshead&searchUri=%2Faction%2FdoBasicSearch%3FQuery%3Dhollenshead%26filter%3D&ab_segments=0%2Fbasic_search_gsv%2Fcontrol&refreqid=fastly-default%3Adce36847843482ab7dfc8c238a1348b2). Acesso em 6 abr. 2022.
- TILT. Após ter algoritmo acusado de racismo, Twitter muda recorte de fotos. *Uol Notícias*, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/03/11/apos-ter-algoritmo-acusado-de-racismo-twitter-muda-recorte-de-fotos.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 6 abr. 2022.
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). *Sistema de Cotas*. Rio de Janeiro, UERJ, 2018. Disponível em: <https://www.uerj.br/inclusao-e-permanencia/sistema-de-cotas/>. Acesso em 6 abr. 2022.
- VALENTE, J. Estudo aponta falta de diversidade no mundo da tecnologia e inovação. *Agência Brasil*, 7 ago. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/estudo-aponta-falta-de-diversidade-no-mundo-da-tecnologia-e>. Acesso em 7 abr. 2022.
- WERNECK, J.; IRACI, N. (Coords.). *A situação dos direitos humanos das mulheres negras no Brasil: violências e violações*. São Paulo: Crioula; Geledés. 2016. <http://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Dos-sie-Mulheres-Negras.pdf>. Acesso em 6 abr. 2022.

AS IMPLICAÇÕES DA  
**CONSTRUÇÃO BINÁRIA**  
DO GÊNERO PARA A  
**REALIZAÇÃO DE DECISÕES**  
AUTOMATIZADAS  
QUE IMPACTAM DIRETAMENTE  
**AS PESSOAS TRANS**  
**E NÃO-BINÁRIAS**

MARAÍSA ROSA CEZARINO

CAMILA LEITE CONTRI

## **MARAÍSA ROSA CEZARINO**

Mestranda e bacharel em Direito na Universidade de São Paulo (USP). Atualmente, é advogada no escritório Szazi, Bechara, Storto, Reicher, Figueiredo Lopes Advogados, membra da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-SP e coordenadora do Grupo de Trabalho de Proteção de Dados Pessoais da Casa 1.

## **CAMILA LEITE CONTRI**

Mestranda e bacharel em Direito na USP, com dupla graduação pela Universidade de Lyon III (França). Atualmente, é advogada e pesquisadora em Telecomunicações e Direitos Digitais no Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

# INTRODUÇÃO

---

**A** Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (BRASIL, 2018) prevê uma lista de tipos de dados considerados *a priori* sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, e dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Há um grande debate sobre a possibilidade de que o rol exposto na lei não seja taxativo, ou seja, não esteja fechado, considerando a possibilidade de sensibilidade contextual dos dados pessoais, concepção à qual nos filiamos para redigir este artigo.

Partindo do pressuposto de que pessoas que sustentam identidade de gênero não normativa sofrem discriminação em razão dessa característica, este artigo discute as possíveis implicações práticas da desconsideração de todo o debate em torno do conceito de gênero e sua amplitude para a disciplina de proteção de dados pessoais, a partir de dois casos envolvendo discriminação algorítmica relacionada ao gênero: a identificação de gênero em um aeroporto nos Estados Unidos e a utilização de câmeras de reconhecimento facial na Linha 4 (Amarela) do Metrô de SP (*Caso ViaQuatro*).

Na ausência de consenso sobre a caracterização da identidade de gênero no âmbito da proteção de dados, pode-se, por um lado, considerá-lo um dado pessoal sensível, visto que possui potencial discriminatório de seu titular; por outro lado, ainda que não se cogite ser um dado pessoal sensível por seu caráter mutável, a identidade de gênero é passível de ser considerada uma inferência. Propomos essa discussão por entender que o arcabouço teórico da antropologia pode ser útil para lançar luz sobre a discussão jurídica quanto ao fato de que o gênero nunca

é uma característica absoluta, uma vez que não se trata de algo imutável ou apreensível apenas a partir da visão.

Nesse sentido, subsidiariamente, o gênero poderia ser entendido como uma inferência, ou seja, algo atribuído ao sujeito por agentes externos. Contudo, essa atribuição é sensível, em razão da subjetividade e da ausência de mecanismos para sua verificação na prática. Considera-se que essa discussão se torna especialmente relevante levando em conta a aplicação de tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a realização de decisões automatizadas que impactam de forma desproporcional a vida das pessoas trans e não-binárias, potencializando a discriminação à qual elas já são submetidas na sociedade.

O argumento sustentado é o de que a desconsideração da contextualidade, inerente à definição de gênero, pode ter impacto imediato sobre dois dos fundamentos da LGPD (BRASIL, 2018): o livre desenvolvimento da personalidade e a autodeterminação informacional. Nesse sentido, a construção da personalidade depende da possibilidade de se autodefinir e de não sofrer consequências discriminatórias em razão da performance de gênero que desafia a matriz cis-heterossexual, nos termos de Judith Butler (2003).

É importante destacar que escrevem esse texto pessoas cis e binárias, logo incapazes de apreender com exatidão as consequências devastadoras que a privação de direitos exposta nas próximas seções efetivamente representa para as pessoas trans e não-binárias. Trata-se, portanto, de um esforço de trazer à tona o debate proposto, para que ele seja levado adiante por muitas outras mãos e vozes, pavimentando sua ampliação no âmbito da governança da Internet e da proteção de dados.

## CASOS PRÁTICOS A REVELAR A DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA ATRELADA À IDENTIDADE DE GÊNERO

Sasha Costanza-Chockp (2020), professora de Mídias Cívicas no Massachusetts Institute of Technology (MIT), autoidentificada como pessoa transexual, não-binária, que se apresenta socialmente performando o gênero feminino, noticiou, no início de sua publicação *Design Justice*, o desconforto e a problemática relacionada à **possibilidade de discriminação devido à sua identidade de gênero não normativa, durante uma situação de escaneamento corporal**, à qual fora submetida antes de embarcar em um voo nos Estados Unidos. De acordo como o seu relato, ao passar pelo escaneamento, o mecanismo teria identificado alguns de seus fenótipos como pertencentes ao gênero feminino, como de fato ela se apresenta socialmente; entretanto, o *scanner* identificou um volume na sua região genital. Assim, o mecanismo assumiu que as resoluções milimétricas de seu corpo diferiam da estatística “normal” dos corpos femininos, utilizadas para treinar o algoritmo de predição de risco presente no equipamento, gerando o entendimento automático de que Sasha poderia representar um risco.

Sasha descreve a situação e sua percepção de quem sabia o que iria acontecer e o motivo. Segundo ela, é possível afirmar que isso ocorreria devido a uma configuração cis normativa, ou seja, uma configuração técnica do *scanner*, que pressupõe que todas as pessoas têm uma identidade de gênero igual ao sexo atribuído a elas quando do seu nascimento. Isso teria acontecido por uma conjugação de três fatores: (i) a interface do usuário (ela descreve, por exemplo, que pode perceber que o operador do escaneador deveria selecionar entre masculino e feminino: o botão para masculino era azul e o para feminino era rosa), (ii) a consolidação da ideia de binaridade de gênero e de corpo pre-



sente na base de dados utilizada para “treinar” a máquina e (iii) a aplicação desenfreada de algoritmos de detecção de risco e a própria socialização e treinamento dos agentes que operam o aparelho como fatores atrelados à discriminação sofrida.

O segundo caso diz respeito à utilização de câmeras de **reconhecimento facial para fins publicitários na Linha 4 (Amarela) do Metrô de São Paulo**. Neste, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) propôs uma ação civil pública contra a ViaQuatro, concessionária da linha metroviária. A ação, proposta em 2018, em um momento anterior à aprovação e da vigência LGPD (BRASIL, 2018), não deixou de trazer princípios futuramente incorporados na lei. As alegações foram de violação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e do Código de Defesa de Usuários de Serviço Público (CDUSP). O sistema funcionava por meio de “Portas Digitais Interativas”, com câmeras que classificavam os transeuntes e analisavam suas emoções para o direcionamento das publicidades exteriorizadas nos painéis digitais. As câmeras foram implementadas sem o consentimento e sem o mero conhecimento dos cidadãos que circulavam nas estações dessa linha metroviária.

Dentre as violações que justificam a apresentação da ação, estava justamente a discriminação dos algoritmos no reconhecimento facial na classificação por gênero: ele estava programado – como a maioria dos algoritmos – para reconhecer as pessoas na divisão binária entre gênero feminino e masculino. Além de desconsiderar a existência de pessoas não-binárias, tal classificação ainda tem potencial discriminatório contra pessoas trans, visto que o algoritmo identificava o gênero a partir de elementos da fisiologia corporal dos cidadãos. A ação civil pública resultou em condenação parcial da ViaQuatro, inclusive determinando o pagamento de multa, além da cessação do tratamento de dados dos passageiros nos sistemas. A decisão foi questionada e está pendente de julgamento na segunda instância, o que traz diversas refle-

xões relevantes num dos primeiros casos do Brasil a tratar de reconhecimento facial, antes mesmo da vigência da LGPD (BRASIL, 2018).

## COMO A ANTROPOLOGIA AJUDA O DIREITO A ENXERGAR ZONAS CINZENTAS: RETOMANDO A HISTÓRIA DO GÊNERO COMO ALGO FLUIDO

Ao longo da história, não foram poucos os antropólogos que se debruçaram sobre o marcador de gênero para buscar compreender a construção daquilo que ele efetivamente representa. O debate em torno do potencial de impacto que as características fisiológicas exercem sobre a performance social feminina ou masculina não é novo, apesar de sua relevância perdurar na atualidade. A abordagem sobre gênero como categoria não estanque foi construída partir de diversas evidências etnográficas que sustentavam a diversidade de sentidos implicados nas categorias de “homem” e “mulher”, afirmando que as diferenças biológicas entre os sexos não poderiam constituir uma base universal para definição de suas posições sociais (MOORE, 1997). Nesse sentido, é relevante a diferenciação entre sexo biológico e gênero, visto que as categorias “mulher” e “homem” não são pré-determinadas, mas socialmente construídas (MOORE, 1997).

A esta altura, vale ressaltar os escritos de Thomas Laqueur (2001), que revelam a própria construção política do dimorfismo sexual, para dar sustentação à hierarquia social entre homens e mulheres, que, antes do iluminismo, era suportadas por justificativas atreladas à ordem do divino ou por costumes imemoriais. Nesse sentido, o movimento racional apresentado pelo Iluminismo, demandava a construção de uma justificativa científica para a dominação de determinados sujeitos dentro da sociedade, não só as mulheres, mas os negros e os ameríndios.

Nesse período, a biologia foi mobilizada para construir uma definição “racional” do que seja um sexo ou o outro, porém era orientada pelas concepções políticas que informaram o arcabouço teórico iluminista, e, depois, a Revolução Francesa.

Laqueur (2001) afirma que a epistemologia de análise biológica foi formulada a partir de fatores políticos; portanto, os estudos sobre o corpo humano que levaram à criação dos dois sexos já teriam sido realizados imprimindo um olhar generificado sobre o corpo, ou seja, orientado para a sustentação da ordem social e cultural que já existia na sociedade europeia da época. A importância de construir uma base científica para essa diferença atribuída aos sexos foi corroborada pela Revolução Industrial, que passou a demandar mão de obra excedente, focada no trabalho e não no prazer; soma-se o fato de que Estados passaram a precisar de reserva humana para a formação de exércitos fortalecidos. O sexo, por conseguinte, continuou sendo construído como binário, porque entendia-se ser necessário fomentar a reprodução humana para a formação de mão de obra e soldados (LAQUEUR, 2001).

Desta maneira, a historicização da divisão dos corpos em dois sexos permite compreender que essa construção binária aconteceu com o intuito de sedimentar o poder exercido por meio de um conjunto de normas regulatórias culturais que governam a própria materialização dos corpos. Nesse sentido, Judith Butler (2003) retoma a teoria de Michel Foucault sobre o poder para construir uma das premissas que sustentam o seu pensamento: a de que a categoria do “sexo” é, desde o início uma norma, representando o que Foucault nomina como “ideal regulatório”. Na prática, seria um poder produtivo de controle de corpos. A retomada do conceito foucaultiano de poder é importante para compreendermos que o sexo também é uma construção social, materializada através do tempo pelas normas regulatórias que conformam o que é o sexo por meio de uma reiteração forçada (Igreja, família, Estado, medicina).

Nas palavras de Paul Preciado (2018), a invenção da categoria de gênero sinaliza a origem da aplicação de tecnologias para a produção e governo da sexualidade. Preciado (2018), um escritor trans, identifica que a atribuição de um gênero coloca em funcionamento dois modelos quase irreconciliáveis: a *atribuição* de gênero por seu sexo biológico e a existência de um *sexo psicológico*. Na esteira de Butler (2003), o autor entende que os critérios biológicos, visuais, não podem ser considerados mais reais do que os critérios psicológicos, porque as características biológicas, o sexo, também são ficções, uma vez que as próprias técnicas de leitura das diferenças genéticas cromossômicas são históricas, politizáveis e contextuais, conforme elaborado anteriormente. Portanto, o próprio sexo é resultado de uma normatividade de gênero.

Por fim, o gênero seria então, de acordo com Preciado (2018) e Butler (2003), um conjunto de estratégias, uma prática discursiva, corporal e performativa, por meio da qual o sujeito adquire inteligibilidade social e reconhecimento político. Ao mesmo tempo em que o sujeito define seu gênero e o constrói por meio de suas vivências e relações, ele é construído e constrangido pelas normativas impostas pela categoria na qual ele se encaixa. Ou seja, a biologia e a cultura impõem restrições, contextualmente definidas, à agência humana no desenvolvimento de sua personalidade e sexualidade.

Entretanto, o espaço performativo da constituição do gênero, enunciado por Butler (2003), desorganiza essa lógica linear por atribuir a essa característica um caráter eminentemente social e relacional. A normatividade do gênero constrange os sujeitos, mas não os determina, porque, justamente, a realidade mostra que existe espaço para a performatividade de gênero desviante da norma. Contudo, como veremos adiante, essa performatividade traz consequências discriminatórias potencializadas pelo uso de tecnologias de reconhecimento automatizado de gênero e, também, daquelas que deixam de lado as implicações de sustentar um gênero não normativo, atribuído pelas próprias pessoas a si mesmas, quando da utilização de algoritmos

## A PROBLEMÁTICA DA APREENSÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS COMO SEXO E GÊNERO, POR MECANISMOS DE IA

O escopo do presente trabalho refere-se à identificação sobre como a forma de aplicação de tecnologias de IA podem levar à discriminação de pessoas que sustentam identidades de gênero não normativas. Para tanto, foram apresentados dois casos nos quais pessoas que não podem ser definidas como masculinas ou femininas foram ou poderiam ser prejudicadas por análises automatizadas, baseadas na fisiologia de seus corpos.

Buscou-se retomar o debate antropológico em torno da dicotomia gênero e sexo, a fim de demonstrar que, tanto sociológica como biologicamente, essa distinção não está firmemente delineada. Nesse sentido, esse fato traz um alto risco para as decisões automatizadas baseadas na atribuição inferida de gênero.

Nesta seção, discutimos o funcionamento dos tipos de algoritmos elencados nos casos expostos. Para tanto, utilizamos o arcabouço teórico-antropológico apresentado na seção anterior para questionar a viabilidade de que máquinas tenham sucesso na realização de leituras de gênero.

Nos casos apresentados, uma pessoa trans submetida a um mecanismo de identificação exterior do gênero pode passar por tratamento discriminatório, uma vez que o mecanismo fora construído para reconhecer o gênero como consequência necessária das dimensões corporais enunciadas como pertencentes a um ou outro sexo. Ambos os casos tratam-se de exemplos de decisões automatizadas que afetaram diretamente direitos fundamentais das pessoas atingidas pelos vieses de gênero da tecnologia. Nas duas situações, foi violado o

direito à igualdade<sup>1</sup>; no primeiro caso, poderia se afirmar, ainda, a possibilidade de violação da presunção de inocência<sup>2</sup>, porque a pessoa foi considerada um indivíduo de alto risco e submetida à revista pelos agentes do aeroporto norte-americano.

Os algoritmos podem ser definidos como “um conjunto de instruções para realizar uma tarefa, produzindo um resultado final a partir de um ponto de partida” (DONEDA; ALMEIDA, 2016, s.p.). No primeiro caso, a tarefa a ser realizada é auxiliar agentes de um aeroporto a identificar se os viajantes podem representar um risco para outras pessoas, buscando identificar se eles portam armas ou drogas, por exemplo. No segundo caso, a tarefa era possibilitar o direcionamento de publicidade e conteúdo a partir da identificação de características, como gênero, dos cidadãos que utilizam o metrô de São Paulo. Em ambos, a ausência de consideração sobre a forma que o gênero é social e contextualmente construído tende a impor violações de direitos às pessoas trans ou não-binárias.

Diferente de seres humanos, os algoritmos conseguem processar quantidades massivas de informações com muita velocidade; por outro lado, não entendem a complexidade de situações cinzentas, nem refletem conscientemente sobre a decisão que devem tomar dentro delas. Em virtude da interpretação literal dos dados utilizados para programá-los ou por falhas de sua programação e, apesar de suas inegáveis vantagens econômicas, há diversos relatos de decisões discriminatórias tomadas por algoritmos (BOSKER, 2013; CANO, 2016; DEVLIN, 2016; FERRARI, 2017; PEQUENINO, 2018; SALAS, 2017).

- 
- 1 Constituição Federal. Art. 5º, XLI, “XLI - A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; [...]” (BRASIL, 1988, s.p.).
  - 2 Constituição Federal. Art 5º, LVII, CF - “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.” Sendo assim, o inciso LVII consagra o princípio da presunção de inocência, também conhecido por “princípio da não culpabilidade” (BRASIL, 1988, s.p.).

No primeiro exemplo, a discriminação algorítmica ocorreu pela perpetuação da lógica do dimorfismo sexual, ou seja, pelo falso reconhecimento do gênero como consequência direta da fisiologia corporal. A presença de volume na região genital de uma pessoa interpretada como de gênero feminino gerou a má compreensão de que isso poderia ser um fator de risco para os outros passageiros do voo. No segundo exemplo, isso aconteceu pela utilização de outras características fisiológicas para a atribuição do gênero a uma pessoa e direcionamento de publicidade a partir delas. Externalizando o pressuposto enviesado de que homens e mulheres tendem a consumir produtos e serviços diferentes em razão do sexo ou gênero, em ambos os casos, a obscuridade do processo decisório algorítmico passa a ser relevante em razão do impacto de decisões automatizadas sobre as vidas das pessoas afetadas por elas.

Assim, é possível delimitar dois discursos em torno da parcialidade dos algoritmos, em específico, e das tecnologias de informação e comunicação (TIC), de forma geral. Sob a ótica liberal, argumenta-se que as TIC e sua progressiva digitalização são a resposta para os mais diversos problemas sociais encontrados na cidade e no campo, e que a substituição progressiva de decisões humanas por IA seria vantajosa por sua aparente neutralidade (COHEN, 2019). De fato, a análise humana da probabilidade de risco em aeroportos pode ser orientada por vieses inerentes à socialização dos agentes que realizarão essa fiscalização, como a própria Profa. Sasha descreveu em sua publicação. Por outro lado, Britton et al. (2020) argumentam criticamente que esse discurso da neutralidade poucas vezes considera estruturas de poder e dominação, bem como a equidade e a defesa da democracia. Da mesma forma, Julie Cohen (2019) defende ser necessário compreender como as TIC e novos modelos de negócio nelas baseados reconfiguram, refletem e reproduzem o poder político.

Desta maneira, cabe retomar os ensinamentos de Butler (2003), inspirada nos preceitos foucaultianos. Por essa ótica, é possível sustentar que, nos dois casos, a tecnologia opera para garantir e revestir de objetividade e neutralidade o funcionamento das normas de gênero, ocasionando a potencialização da discriminação dos sujeitos que desafiam a matriz heterossexual de performance de gênero. Nesse caso, é preciso considerar que a identidade de gênero é um fator de discriminação desconsiderado pelos criadores dos tipos de tecnologia exemplificados na segunda seção deste artigo. Essa desconsideração do gênero como um regulador de comportamentos e constritor das personalidades e corpos não cis-normativos gera tecnologias que funcionam justamente para reforçar as normas de gênero e o poder exercido por meio do conjunto de regras, padrões e comportamentos que conformam o que é reconhecido como gênero, nos termos de Butler (2003) e Preciado (2018).

Em seu artigo *The mis gendering Machines*, Os Keyes (2018), um pesquisador trans, do campo de estudo sobre a interação entre máquinas e humanos, discute como a concepção binária traz implicações severas e muito pouco debatidas para as tecnologias de reconhecimento automatizado de gênero. Derivada da compreensão equivocada de que o gênero é uma decorrência natural do sexo biológico, ela é reproduzida nas tecnologias, que visam automatizar o reconhecimento do gênero. Assim, funcionam para identificar homens ou mulheres, sendo o gênero entendido como linear e derivado das características fisiológicas das pessoas. Em outros termos, qualquer identificação fora dessas duas categorias deixa de ser reconhecida como viável, tornando-se invisível, reforçando o silenciamento e apagamento das pessoas trans e não-binárias. Nesse sentido, a tecnologia corrobora e potencializa a discriminação sofrida por essas pessoas em diversos outros espaços, por reforçar que a forma como elas se autot classificam simplesmente não existe, relegando todas as formas de performance que não são 100% femininas ou masculinas à invisibilidade automática.



Os dois casos apresentados na segunda seção trazem consequências práticas de violação de direitos que decorrem (i) diretamente da atribuição externa automatizada de um gênero a pessoas cuja performatividade desafia o padrão cis-heterossexual, nos termos de Butler (2003); e (ii) da falta da consideração em relação à identidade de gênero demandar uma camada especial de proteção às pessoas que se identificam dessa forma, por meio de seu reconhecimento como dado pessoal sensível. Ainda que o gênero seja entendido como uma inferência, e não um dado pessoal, sustentamos que isso não afasta a incidência das obrigações do tratamento de dados pessoais sensíveis, dada a aplicação do artigo 11, §1º da LGPD (BRASIL, 2018).

## DISCUSSÃO

Até agora, demonstramos como mecanismos de IA, em dois casos distintos, operaram de forma a cancelar e garantir o cumprimento do conjunto de normas, comportamentos e ideais que informam o conceito de gênero. Diante do raciocínio construído, é possível perceber que as tecnologias de IA que operam para atribuir um gênero às pessoas desconsideram o aspecto psicológico da identidade de gênero e o fazem de forma a garantir a reprodução da matriz heterossexual enunciada por Judith Butler (2003).

No primeiro caso, as tecnologias de IA operam e produzem seus efeitos em uma dimensão física: atribuem risco às pessoas que passam pelo *scanner*, obrigando-as à revista ou a outros procedimentos invasivos, os quais geram uma exposição de elas performarem o gênero fora do padrão cis-normativo. Essa situação encontra paralelo nas situações em que tecnologias de reconhecimento automatizado de gênero podem ser utilizadas para controlar a entrada de pessoas em banheiros “femininos” e “masculinos” ou em provadores divididos dessa forma. Trata-se, portanto, de tecnologias que realizam uma inferência e indicam,

para quem as opera, o potencial problema que a entrada de pessoas de identidade de gênero não normativa pode representar (KEYES, 2018). Da mesma forma, se a tecnologia de atribuição de gênero que for utilizada para direcionamento de publicidade identificar o gênero de forma incorreta, um homem trans poderia começar a ver comerciais de vestido, lembrando-o de que ele performa uma identidade não “ideal” para ele, porque é divergente da fisiologia feminina de seu corpo.

Nos dois casos, é preciso compreender os preconceitos embutidos na atribuição de gênero de forma automatizada. A tecnologia não detecta algo que está dado no mundo, de forma natural e apriorística; pelo contrário: inevitavelmente, ela processa dados por meio da construção de uma suposição quanto ao gênero, a partir das dimensões fisiológicas das pessoas sobre as quais é aplicada. Para realizar esse tipo de inferência, a tecnologia é construída de forma a apreender se a pessoa pertence ao gênero masculino ou feminino, partindo do pressuposto de que o gênero é meramente binário e uma continuidade da característica fisiológica. Diante dessa construção, não é possível supor que esse tipo de tecnologia possa fazer uma inferência compatível com as existências trans e não-binárias (KEYES, 2018).

Em razão de tais contextos de discriminação, é possível sustentar que a identidade de gênero se configura como dado pessoal sensível, por meio da aplicação do artigo 11º, §1º, da LGPD (BRASIL, 2018). De toda forma, ainda que se considere a identidade de gênero como inferência e não como dado pessoal, é possível mobilizar a teoria de Sandra Watcher e Brent Mittelstadt (2019) a respeito da razoabilidade de determinadas inferências feitas de forma automatizada. Ainda, nesse caso, devido ao referido dispositivo legal (§1º, do artigo 11º da LGPD [BRASIL, 2018]), a própria inferência deveria ser utilizada somente mediante justificativas do artigo 11º da lei, disponíveis para legitimar o tratamento de dados pessoais sensíveis.

Especificamente, Watcher e Mittlestadt (2019) designam como inferências de alto risco aquelas que (i) reconhecidamente invadem a privacidade, danificam a reputação ou, ainda, têm grande potencial de fazer isso no futuro; e (ii) tem baixa possibilidade de verificação, no sentido de serem predições ou embaçadas em opiniões, portanto, permeadas pela subjetividade de quem as constrói. Portanto a identidade de gênero seria uma inferência de alto risco porque representa uma violação da privacidade do titular de dados, que não necessariamente deseja tornar público o fato de ser pessoa trans ou não-binária, já que isso pode ser mobilizado contra ele, colocando-o em situações de discriminação e até de violência física. A esta altura, cabe lembrar que o Brasil é considerado um dos países mais perigosos do mundo para pessoas trans (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2018). Nesse sentido, considerando os diversos casos de discriminação em razão da identidade de gênero, não é possível sustentar que a performatividade de um gênero destrelado das características fisiológicas não tenha consequências para a reputação da pessoa submetida a uma inferência deste tipo.

Quanto ao segundo critério, da baixa verificabilidade, considerando a análise do ponto de vista antropológico realizada neste artigo, a inferência sobre o gênero tem baixa possibilidade de verificação, uma vez que, nos termos de Os Keyes (2018), as tecnologias utilizadas para esse contexto têm sido construídas com base em padrões binários que não correspondem ao que seja o conceito de gênero.

Conforme explicitado, não há certeza do ponto de vista psicológico ou biológico quanto à existência de dois gêneros imutáveis e fisiologicamente discerníveis (KEYES, 2018). No entanto, as tecnologias que realizam esse tipo de reconhecimento são treinadas como se o gênero fosse possível de ser apreendido nesse formato.

No caso de inferências de alto risco, os autores sustentam que existiria um direito a inferências razoáveis, composto, ma-

oritariamente, pela necessidade de uma justificação *ex ante* do controlador de dados sobre a razoabilidade da inferência realizada por ele. Essa justificativa deveria endereçar alguns questionamentos: (i) por que certos dados formam uma base normativa aceitável para o desenho de inferências; (ii) por que essas inferências são relevantes e aceitáveis para os propósitos ou tipo de decisão automatizada; (iii) por que os dados e os métodos utilizados são suficientemente precisos e confiáveis (WATCHTER; MITTELSTADT, 2019)<sup>50</sup>. Contudo, para funcionar, o mecanismo de *ex ante* precisa ser acompanhado de outro mecanismo *ex post*, que confira aos titulares de dados pessoais a chance de desafiar as decisões baseadas em inferências de alto risco com sustentamos que seja a inferência sobre o gênero.

Ambas as tecnologias operam para cancelar e dar objetividade à normatividade que o gênero representa; nos dois casos, há um impedimento de que o gênero não normativo seja reconhecido como opção viável, impondo às pessoas que performam características associadas a outros gêneros situações vexaminosas e discriminatórias, o que torna possível seu reconhecimento como dados pessoais sensíveis.

## CONCLUSÃO

Durante todo este trabalho, buscamos analisar como as tecnologias podem ser mobilizadas para mitigar a possibilidade de performar o gênero fora da matriz cis normativa e heterossexual. Tal análise foi realizada a partir de um marco teórico antropológico a respeito da construção do conceito de gênero e sua diferenciação da noção de sexo, sendo a primeira de formação cultural e a segunda de formação biológica. Assim, procuramos demonstrar concretamente, pela interpretação dos casos supramencionados, quão equivocada é sua utilização para cancelar a discriminação contra a população trans.

Nesse sentido, as tecnologias que se propõem a atribuir um gênero de forma automática, pelos mais diversos motivos, desde publicidade direcionada até a identificação de risco em aeroportos, reproduzem um padrão de divisão binária de gênero sem base científica ou psicológica. Esse padrão, reproduzido pelos mecanismos de atribuição de gênero a partir do reconhecimento corporal, potencializam a discriminação imposta à população trans, devido à performatividade de gênero que desafia a matriz heterossexual e todas as regras que conformam o conceito do que seja gênero.

A teoria antropológica foi mobilizada para sustentar a ideia de que qualquer atribuição externa de gênero é uma inferência de alto risco, considerando o alto grau de subjetividade atribuído a ela, a falta de mecanismos aptos a verificação da veracidade dessa atribuição e a própria necessidade de romper com a ideia de que o gênero pode ser atribuído a alguém externamente. Nesse sentido, embora seja compreendida como um dado pessoal, na verdade, se não for autodeclarado, o gênero sempre será uma inferência externa. Por isso, mobilizamos a teoria de Sandra Watcher e Brent Mittlestadt (2019) na defesa de que a inferência possa ser considerada como dado pessoal sensível, nos termos do §1º do artigo 11º da LGPD (BRASIL, 2018), para efeitos de se garantir a proteção às consequências das decisões tomadas com base nela, sobre as pessoas a quem ela se refere.

Entende-se que a discriminação oriunda da discriminação decorrente da utilização desse tipo de tecnologia, descolada da construção social do gênero e do sexo, está para o século XXI como a biologia e a medicina estavam para o século XVIII. Nos dois casos apresentados, se a população trans quisesse não ter seus direitos violados, ela teria de se adaptar à norma de gênero e à matriz cis-hetero de comportamento – ou seja, em qualquer situação escolhida, haveria alguma potencial violação de direitos. Dessa forma, ambas as tecnologias atuam para transformar o gênero em algo dado, imutável e fisiologicamente apreensível,

pois cancelam a ideia de que gênero é somente o que é visível, invisibilizando tudo o que não está conformado pelos limites e normas derivadas da matriz heterossexual.

No fim, ambas as tecnologias operam da mesma forma que o conhecimento científico utilizado para construir as categorias morfológicas sexuais, de forma a cancelar a hierarquia existente entre homens e mulheres antes mesmo do Iluminismo e da Revolução Francesa. Trata-se de um retrocesso que vai na contramão de todo o avanço viabilizado pelo estudo sobre o que está implicado na binarização dos gêneros, proporcionado pela antropologia.

Dessa forma, o direito não pode se furtar da análise antropológica do conceito de gênero. Especialmente no que tange à legislação de proteção de dados pessoais, é preciso que sua interpretação permita uma proteção reforçada das pessoas que desempenham o gênero de forma não normativa, a fim de protegê-las das consequências discriminatórias que podem derivar do uso dessa categoria para realizar decisões sobre elas.

Nesse sentido, a atribuição de gênero acarreta tratamento de dados pessoais sensíveis e de alto potencial discriminatório, como bem demonstrado pelos dois casos apresentados. Ainda que se entenda que haja mera inferência, é necessário protegê-la inferência como dado de pessoa sensível, atribuindo a quem a realize a responsabilidade pelas consequências práticas discriminatórias que advêm de sua utilização para tomar decisões sobre uma pessoa.

## REFERÊNCIAS

BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Orgs.). *Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018*. Brasília: ANTRA; IBTE, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em 30 mar. 2022.

- BOSKER, B. Google's on-line ad results guilty of racial profiling, according to new study. *The Huffington Post*, 5 fev. 2013. Disponível em: [https://www.huffpost.com/entry/online-racial-profiling\\_n\\_2622556](https://www.huffpost.com/entry/online-racial-profiling_n_2622556). Acesso em 30 mar. 2022.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 30 mar. 2022.
- BRASIL. *Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019). Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm). Acesso em 30 mar. 2022.
- BRITTON-PURDY, J.; GREWAL, D. S.; KAPCZYNSKI, A.; RAHMAN, K. S. Building a law-and-political-economy framework: Beyond the twentieth-century synthesis. *The Yale Law Journal*, v. 129, n. 6, p. 1784-1835, abr. 2020. Disponível em: <https://www.yalelawjournal.org/feature/building-a-law-and-political-economy-framework>. Acesso em 30 mar. 2022.
- BUTLER, J. P. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- COHEN, J. E. *Between Truth And Power: The legal Constructions Of Informational Capitalism*. Nova York: Oxford University Press, 2019.
- COSTANZA-CHOCK, S. Introduction: #TravelingWhileTrans, Design Justice, and Escape from the Matrix of Domination. *Desing Justice*, 26 fev. 2020. Disponível em: <https://design-justice.pubpub.org/pub/ap8rg-w5e>. Acesso em 30 mar. 2022.
- DEVLIN, H. Discrimination by algorithm: scientists devise test to detect AI bias. *The Guardian*. 19 mar. 2016. Disponível em: <https://www.theguardian.com/technology/2016/dec/19/discrimination-by-algorithm-scientists-devise-test-to-detect-ai-bias>. Acesso em 30 mar. 2022.
- DONEDA, D.; ALMEIDA, V. A. F. O que é governança de algoritmo? *Politics*, out. 2016. Disponível em: <https://politics.org.br/edicoes/o-que-%C3%A9-governan%C3%A7a-de-algoritmos>. Acesso em 30 mar. 2022.
- FERRARI, B. Catherine O'Neil: "Algoritmos podem ajudar a reforçar estereótipos da sociedade". *Época*, 10 jan. 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/tecnologia/experiencias-digitais/noticia/2017/01/catherine-oneil-os-algoritmos-e-que-sao-falhos.html>. Acesso em 30 mar. 2022.

- JIMENÉZ, C. R. O robô racista, sexista e xenófobo da Microsoft acaba silenciado. *El País*, 25 mar. 2016. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/24/tecnologia/1458855274\\_096966.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/24/tecnologia/1458855274_096966.html). Acesso em 30 mar. 2022.
- KEYES, O. The misgendering machines: trans/hci implications of automatic gender recognition. *ACM on Human-Computer Interaction*, v 2, n. CSCW, article 88, p. 1-22, nov. 2018. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/abs/10.1145/3274357>. Acesso em 30 mar. 2022.
- LAQUEUR, T. W. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Tradução: Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1840778/mod\\_resource/content/0/Thomas-Laqueur-Inventando-o-Sexo%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1840778/mod_resource/content/0/Thomas-Laqueur-Inventando-o-Sexo%281%29.pdf). Acesso em 30 mar. 2022.
- MENDES, L. S.; MATTIUZZO, M. Discriminação algorítmica: conceito, fundamento legal e tipologia. *Revista de Direito Público*, v. 16, n. 90, p. 39-64, 2019. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3766>. Acesso em 30 mar. 2022.
- ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Modernising government: the way forward*. Paris: OECD, 2005. Disponível em: [https://read.oecd-ilibrary.org/governance/modernising-government\\_9789264010505-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/governance/modernising-government_9789264010505-en#page1). Acesso em 30 mar. 2022.
- PRECIADO, P. B. *Testo junkie*. Sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: N-1 edições, 2018.
- PEQUENINO, K. É preciso falar sobre os algoritmos que nos oprimem. *Público*, 8 mar. 2018. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/03/08/tecnologia/noticia/algoritmos-de-opressao-safiya-noble-1805720>. Acesso em 30 mar. 2022.
- SALAS, J. Se está na cozinha, é uma mulher: como os algoritmos reforçam preconceitos. *El País*, 23 set. 2017. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/19/ciencia/1505818015\\_847097.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/19/ciencia/1505818015_847097.html). Acesso em 30 mar. 2022.
- WATCHER, S.; MITTELSTADT, B. A right to reasonable inferences: re-thinking data protection law in the age of big data and AI. *Columbia Business Law Review*, p. 1-130, 25 jun. 2019. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN\\_ID3409269\\_code2455045.pdf](https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN_ID3409269_code2455045.pdf). Acesso em 30 mar. 2022.





# MARCADORES DE GÊNERO NA **PROMOÇÃO** DA INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

PALOMA ROCILLO

ANA BÁRBARA GOMES

## **PALOMA ROCILLO**

Vice-diretora do Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS). Bacharela em Direito pela UFMG. Membro Suplente do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações (CDUST). [paloma@irisbh.com.br](mailto:paloma@irisbh.com.br)

## **ANA BÁRBARA GOMES**

Pesquisadora no Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS). Mestranda em Política Científica e Tecnológica na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e bacharela em Ciências Sociais pela UFMG. [anabarbara@irisbh.com.br](mailto:anabarbara@irisbh.com.br)

# INTRODUÇÃO

---

A trajetória de políticas públicas de inclusão digital no Brasil começa no final dos anos 90. Os discursos do início dos anos 2000 sobre o horizonte de universalização e formação de cidadãos digitais localizam-se como meramente performáticos e idealistas frente a metas ainda pendentes para a devida inserção do cidadão brasileiro na Internet, espaço que tem funcionado cada vez mais como ferramenta de exercício da cidadania e acesso a direitos.

As assimetrias no acesso à Internet concretizam-se como mais uma face das desigualdades que reforçam o modelo socio-político vivido, pautado na exploração do trabalho e na concentração da riqueza. Estar conectado ou não e, ainda, a qualidade da inclusão experienciada, relaciona-se a aspectos socioeconômicos significativos que determinam a experiência *on-line*.

Neste trabalho, interessa-nos, sobretudo, analisar como as iniciativas de inclusão digital imprimem desigualdades de gênero, desde sua concepção até a ponta, proporcionando uma experiência assimétrica entre os sujeitos *on-line*. É útil observar como os espaços de poder e as narrativas sobre a tecnologia e suas funções na sociedade são disputados pelos atores da esfera pública, e como determinados marcadores de classe, geografia, sobretudo de gênero, interferem no processo de inclusão digital em todos os seus estágios.

Entendemos “inclusão digital” como um processo amplo que compreende desde o acesso do sujeito a um dispositivo conectado até a capacidade de estar na rede de forma crítica e proveitosa. A inclusão responsável de novos usuários torna-os capazes de utilizar as ferramentas disponíveis na Internet para seu desenvolvimento individual e coletivo.

Para fins de análise e conceituação, esse processo é seccionado em três dimensões (MORI, 2011). A primeira concentra-se na possibilidade de se conectar – no acesso à Internet –, que compreende a disponibilidade de dispositivos e de conectividade, e se relaciona diretamente com a infraestrutura local, a oferta do serviço e a viabilidade financeira de custeá-lo, para que, por fim, o sujeito tenha o acesso pleno à experiência digital; contudo, exige habilidades características de seu funcionamento. A segunda dimensão da inclusão digital ocorre pelo *letramento digital*. Esse passo, por sua vez, se desdobra em diferentes acúmulos, como: letramento midiático, letramento informacional, dentre outros que permitem uma inserção crítica e capacitada dos sujeitos. Para a construção de uma Internet segura e pautada em direitos, a terceira dimensão volta-se a que seus usuários estejam aptos a utilizá-la de maneira assertiva e, por fim, a se apropriar de instrumentos que contribuam para seu desenvolvimento. Tem-se, portanto, a terceira fase de um processo de devida inclusão digital, que promove a *apropriação* das tecnologias. Cidadãos bem incluídos digitalmente são capazes de utilizar a Internet para benefício próprio, conhecer e acessar direitos, obter e checar informações, produzir conteúdo adequado à sua realidade, se entreter em segurança, além de muitas outras possibilidades.

Políticas públicas atentas à função social da Internet e da responsabilidade coletiva na construção do ambiente *on-line* devem prezar por sua realização em todas essas dimensões. Entretanto, não é o que se observa ao analisar a trajetória de políticas públicas dedicadas à pauta no Brasil, nem mesmo ao se verificar as condições com as quais os usuários brasileiros estão inseridos na Internet.

Considerando essa concepção de inclusão digital – democrática, emancipatória e crítica – este trabalho destaca o marcador de gênero para verificar em que medida o processo de inclusão digital vivenciado no Brasil efetivamente coaduna com os valores próprios desse direito.

Ainda que o movimento feminista tenha avançado sensivelmente na conquista da igualdade de gênero, ainda há um fosso de acesso à Internet nesse marcador. Na América Latina, existe uma diferença de 12% de acesso à Internet entre homens e mulheres (IGLESIAS, 2020); ademais, mulheres são 20% menos prováveis de terem um *smartphone* com acesso à Internet do que homens (ROWNTREE, 2020). Nesse sentido, a desigualdade de gênero na Internet é um reflexo da desigualdade de gênero em educação, política, financeirização e tantas áreas da vida. Entretanto, estar à margem da fruição do ciberespaço acentua ainda mais tais desigualdades históricas, cuja consequência é a exclusão digital de meninas e mulheres, que alimenta o ciclo dessa desigualdade.

A importância deste trabalho justifica-se na medida em que, reconhecido o problema coletivo da desigualdade de gênero na Internet, busca identificar algumas estruturas de opressão e privilégio na cadeia da inclusão digital, baseadas nos três elementos mencionados. A partir dos apontamentos ora pretendidos, espera-se contribuir para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e desenhadas em direitos humanos por padrão.

## METODOLOGIA

---

Para a investigação em torno da pergunta de pesquisa desenvolvida – quais são as estruturas de opressão e privilégio reproduzidas na promoção da inclusão digital no Brasil? – foi desenvolvida pesquisa bibliográfica de cunho exploratório. Pretendemos nos aportar nas bases teóricas de Holm (2019), para analisar em cada processo da inclusão digital como as políticas brasileiras reforçam desigualdades de gênero. Uma vez que este trabalho possui cunho analítico teórico, os dados empíricos obtidos por fontes secundárias servirão como evidência à costura do raciocínio analítico desenvolvido.

As políticas públicas analisadas neste trabalho são aquelas derivadas do livro *Inclusão Digital como Política Pública: Brasil e América do Sul em perspectiva*, escrito pelas autoras e Felipe Duarte (2020). As políticas foram categorizadas em 3 tipos: políticas de acesso à Internet, de letramento digital e de apropriação tecnológica. Ainda que a pesquisa realizada pelo IRIS (GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020) tenha coletado uma quantidade maior de políticas públicas, para este trabalho serão analisadas apenas aquelas que possuem objetivos concretos e resultados auferidos. Por exemplo, o Memorando de Entendimento entre a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD)<sup>1</sup> adentrou o quadro de análise de IRIS, entretanto não encontramos as ações resultantes desse memorando, o que inviabiliza sua análise em intersecção com o empoderamento feminino.

**TABELA 1 - POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL EM NÍVEL FEDERAL POR CATEGORIA**

ACESSO À INTERNET	LETRAMENTO DIGITAL	APROPRIAÇÃO TECNOLÓGICA
Telecentros; Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO); Educação Conectada.	Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO); Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); Programa de Inovação Educação Conectada; Programa Nacional de Formação de Agente de Inclusão Digital (PNAID); Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE).	Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO); Programa de Inovação Educação Conectada; Telecentros; Programa Nacional de Formação de Agente de Inclusão Digital (PNAID); Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE).

Fonte: Adaptado de Rocillo, Gomes e Duarte (2019, p. 87).

<sup>1</sup> Mais informações disponíveis em: <https://modelo.inicial.com.br/lei/DEC-7325-2010/memorando-entendimento-entre-conferencia-nacoes-unidas-o-comercio-desenvolvimento-o-governo-republica-federativa-brasil-@X2>. Acesso em 4 abr. 2022.

Em síntese, o marco teórico detalhado a seguir centraliza a Internet como esfera de formação de contrapúblicos, os quais se constituem como grupos contrapostos aos discursos dominantes formados em razão do privilégio estrutural de seus membros. A possibilidade de formação de contrapúblicos é possível a partir de bases próprias do ecossistema digital – e principalmente das plataformas – a saber: (i) associação, (ii) visibilidade, (iii) variação de anonimato e (iv) reconhecimento coletivo.

A partir das questões pontuadas e da expansão a outras ramificações necessárias e específicas à compreensão do objeto de pesquisa, pretendemos tecer o fio comum que corrobora o cenário atual de violação do direito de milhões de meninas e mulheres à inclusão digital.

## MARCO TEÓRICO

---

Afinal, por que a exclusão digital de mulheres e meninas é um problema? Neste artigo, destacamos o caráter de esfera pública da Internet, a partir da qual se desenvolvem e constroem relações importantes para o alcance de direitos humanos, como o direito ao trabalho, à educação, à cultura, entre outros. A internet tem o condão de estimular a formação dos chamados contrapúblicos, ou seja, grupos formados por aqueles excluídos ou marginalizados da via pública tradicional e *mainstream*. Desta forma, a esfera pública da Internet pode, caso as variáveis necessárias para tanto estejam presentes, ser espaço para que os marginalizados – aqui se insere mulheres e meninas como grupo vulnerabilizado – efetivem direitos e contestem o discurso público dominante (FELSKI, 1989; FRASER, 1990). Enquanto a esfera pública *on-line* pode ser compreendida como fértil à formação dos contrapúblicos por sua natureza aberta, existe um grande corpo de literatura que aponta que, nessa mesma rede, há uma amplificação de desigualdade entre os marginalizados e os privilegiados (HOLM, 2019).



Considerando os termos utilizados neste trabalho, destacamos alguns conceitos, também aportados em Holm (2019), que orientam as variáveis analisadas ora analisadas. Primeiramente, entende-se *públicos dominantes* aqueles em que a esfera pública é dominada pelos grupos socioeconomicamente preponderantes. Devido ao privilégio formal e informal que historicamente esses grupos possuem, eles se beneficiam da inclusão nas esferas públicas de modo a advogarem por seus próprios interesses e necessidades (HOLM, 2019). Por sua vez, o termo *contrapúblicos* é entendido como “arenas discursivas paralelas onde membros de grupos sociais subordinados inventam e circulam contradiscursos, que por sua vez lhes permitem formular interpretações diferentes de suas identidades, interesses e necessidades” (FRASER, 1990, p. 67).

Outro conceito útil à nossa análise é o de *affordance*, que se refere às “as propriedades físicas ou características de objetos e configurações que “convidam” os atores a usá-los de maneiras particulares” (LIEVROUW, 2014). Ele é importante para análise do papel e ambiente informacional de assimetrias de poder construídos pelas plataformas digitais e que incidem, principalmente, sobre a apropriação tecnológica. Nesse sentido, a variável de análise não será o que as tecnologias e plataformas fazem ou geram para as pessoas e sociedade, mas como as pessoas se apropriam, entendem e constroem sentido com elas (LIEVROUW, 2014).

Destrinchando o conceito de *affordance* na perspectiva de Holm (2019), percebemos diferentes espécies que dele derivam. O primeiro é a possibilidade de associação gerada pelas plataformas, sendo a construção de conexões e do contato com o outro um dos elementos cruciais para troca de experiências, ideias e, em geral, para a formação dos contrapúblicos. Um segundo derivado seria a visibilidade instantânea, possibilitada pelas postagens, comentários e atualizações de *status* disponíveis ao público geral, o que colabora para a proeminência

de indivíduos e grupos, e engajamento da pauta usualmente marginalizada. O terceiro elemento do *affordance* é a variação do anonimato, a qual, em certos debates públicos, é necessária para que dissidentes políticos se manifestem ao diminuir o custo social de apresentar perspectivas contrárias à posição dominante – situação que, muitas vezes, coloca em risco físico certos ativistas. Ao mesmo tempo, o anonimato pode ser utilizado como barreira a assédio e discurso radical, por isso essa variável deve ser analisada de forma ponderada com outros direitos e mecanismos democráticos. Por fim, um último aspecto derivado do *affordance* é o *metavoicing*, compreendido como a possibilidade de outras vozes serem reconhecidas e chanceladas por meio de curtidas, compartilhamentos e comentários de postagens. Em relação à construção dos contrapúblicos, *metavoicing* é importante tanto para o fortalecimento interno de uma perspectiva usualmente marginalizada quanto para o aumento do alcance externo dessa voz.

Ainda no âmbito da construção teórica de Holm (2019), há um destaque para os elementos que caracterizam privilégio como estrutural. Apesar do aspecto relativo do privilégio, ele depende da posição, em determinado contexto, que coloca certa pessoa ou grupo em desvantagem, mas não implica em todos serem, contextualmente, privilegiados ou oprimidos estruturalmente. Neste sentido, o privilégio estrutural está vinculado à existência de barreiras e constrições sistêmicas (FRYE, 1983). Esse ponto é importante à análise pretendida, uma vez que desloca o olhar do indivíduo para a base estrutural das relações de poder, possibilitando sua compreensão e identificação (LLOYD, 2013). A partir do momento que se estruturaliza, o privilégio também pode passar a ser inconsciente, sendo necessária a verificação da lógica mais abrangente que estimula tal reprodução de poder.

# ANÁLISE

---

## ACESSO

Ao encararmos as políticas públicas como objeto de análise, é preciso considerar seus aspectos constituintes desde sua formulação. O surgimento da pauta da inclusão digital no Brasil acompanha uma tendência global de expansão e popularização da Internet, impulsionada por um otimismo e grande expectativa sobre como a transformação digital poderia transformar a sociedade. Nesse contexto, a pauta consolida-se em instâncias políticas de nossa democracia representativa, que entende como de interesse público os brasileiros estarem conectados à “rede das redes”.

No processo de conformação de pauta e construção de estratégias de conectividade, pouco se preocupou com aspectos socioculturais da sociedade brasileira. Políticas de incentivo fiscal e aquisição de materiais foram iniciativas expressivas no começo dos anos 2000, restringindo a tomada de decisão e execução a atores do mercado de telecomunicações e tecnologia (GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020)

No ano de 2002, as mulheres somavam 8% das cadeiras eleitas na Câmara Federal (NÚCLEO DE ESTUDOS MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS, 2003). Hoje, vinte anos depois, o percentual de mulheres que ocupam a bancada feminina na Câmara é de 15% (AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2019). A sub-representação feminina em cargos de poder político é um problema presente em muitas democracias ao redor do globo; no ano de 2018, o Brasil posicionou-se no 152º lugar no *ranking* de 190 países que mede a participação feminina em parlamentos (SILVEIRA, 2018). Este não é um obstáculo isolado, já que a inser-

ção e o reconhecimento das mulheres no mercado de trabalho de melhores salários e ambientes decisórios, seja ele político ou em cargo de chefia, ainda é um desafio, se comparados às jornadas de homens – mesmo que elas sejam maioria quando se observa a proporção de profissionais qualificados (ELIAS, 2021; GANDRA, 2018). Esse mesmo padrão de desigualdade e exclusão repete-se na ciência e tecnologia devido à menor presença feminina em cursos e profissões da área, afastando-as, também, dos processos de construção da própria tecnologia (CIPPEC, 2021).

Tal cenário é, ao mesmo tempo, produto de assimetrias estruturais de gênero e, também, reprodutor dessa desigualdade, garantindo sua manutenção, visto que as políticas públicas de acesso são desenhadas por aqueles que pouco conhecem as particularidades da trajetória de meninas na sociedade brasileira contemporânea. Sob o jugo de recortes hegemônicos, as demandas e soluções permanecem excludentes e privilegiam os mesmos ciclos.

Políticas públicas através de pontos de conexão comunitária, como a criação e manutenção de Telecentros, foram estratégicas para promover acesso à Internet em escala, otimizando espaços e permitindo que mais pessoas acessem dispositivos e conexão nos primeiros anos de popularização da rede no país. Quando voltadas às escolas, como é o caso do Proinfo (ESTEVES NETO, 2008; GOMES; SANTOS; MEDEIROS, 2021), que tinha como um de seus objetivos contribuir para a aquisição e disponibilização de computadores e Internet, observamos a criação de salas de informática destinadas aos alunos. De forma indireta, essas ações favorecem quantitativamente a inclusão de meninas, já que o gênero tem presença mais numerosa nas escolas. É também o caso do programa Educação Conectada<sup>2</sup>, que objetiva apoiar a universalização

---

2 Mais informações disponíveis em: <https://educacaoconectada.mec.gov.br/>. Acesso em 4 abr. 2022.

do acesso à Internet em alta velocidade e o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE)<sup>3</sup>.

Em atenção às perguntas norteadoras deste trabalho, observamos que os sistemas de opressão de gênero presentes na formulação de políticas públicas de acesso são produtos de espaços de poder excludentes, que replicam assimetrias reforçadas socioculturalmente desde muito cedo nos indivíduos, o que não se traduz, todavia, em números discrepantes entre homens e mulheres conectados. Embora a diferença de acesso à Internet considerando gênero não seja a marca mais significativa dentre os processos para a inclusão digital, ela não deixa de ser relevante, pois o contexto e a forma como o acesso ocorre incidirá no modo como aquela tecnologia virá a ser apropriada (COLLADO, 2008). A exemplo, há a pesquisa sobre o acesso à Internet por trabalhadoras domésticas de São Paulo, que traz nuances sobre a rotina de uso da Internet conjugada às demandas domiciliares, maternas e, em alguns casos, com necessidade de compartilhar o aparelho com filhos e netos (INTERNETLAB; REDE CONHECIMENTO SOCIAL, 2018). Esse tipo de estudo, contudo, ainda não é realizado de forma massiva no território brasileiro; há uma carência de dados que demonstrem qualitativamente a experiência de acesso e leve em consideração marcadores socioculturais (CASTELLO et al., 2021). Para além disso, nas próximas seções, observaremos que a pauta de gênero permanece sendo um ponto em discussão no desenvolvimento e na consolidação da sociedade digital que construímos.

## LETRAMENTO

Uma inclusão digital emancipatória requer o desenvolvimento de habilidades específicas. Os muitos letramentos são

---

**3** Mais informações disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/15808-programa-banda-larga-nas-escolas>. Acesso em 4 abr. 2022.

verificados, por exemplo, com o letramento informacional, que diz respeito ao manuseio de informações de forma adequada, responsável e produtiva, e o letramento multimídia, em relação à capacidade de mobilizar e explorar diversas possibilidades comunicacionais que as tecnologias dispõem (GOMES; DUARTE; CARMO, 2019).

Nesse aspecto, o Brasil ocupa a 6ª posição no *ranking* de países com menor proporção de população com habilidades mínimas para interação com as tecnologias da informação e comunicação (TIC) (UIT, 2018). Segundo a União Internacional das Telecomunicações (2018) apenas 5% da população possui habilidades avançadas para uso das TIC e 18% da população com habilidades padrão, em contraposição a nosso vizinho, Chile, que conta com 50% da população com habilidades básicas e 40% padrão.

Nota-se que as políticas públicas brasileiras de inclusão digital buscam promover capacitação pontual, muitas vezes com objetivo apenas na formação técnica e computacional do sujeito. Neste sentido, há as políticas públicas estruturadas em torno de telecentros, como o PNAID – ou os próprios programas de telecentros – e outras, que oferecem cursos de capacitação apenas no manuseio de máquinas, como o Projovem (UNOESTE, 2010), o que negligencia tantas outras faces do letramento digital. Em um contexto de exclusão cultural e política de mulheres e meninas de assuntos tecnológicos, oferecer apenas formação computacional e para navegação *web* não corrobora para a compreensão de que a vastidão da Internet contém possibilidades atinentes a todos os gêneros.

Segundo Wacjman (2000),

[... ] a afinidade masculina com a tecnologia é agora vista como parte integral da constituição da identidade do gênero masculino e da cultura tecnológica”, mas não da mulher. Os garotos são atraídos ao telecentro pelo apelo

lúdico dos games, enquanto que as garotas são atraídas pela necessidade de elaborar coisas “sérias”, como afirma Ricoldi (2004). (p. 454)

A partir de uma concepção crítica e holística de funcionamento e uso da Internet, é possível a identificação da mulher como parte do ciberespaço – apesar do discurso público dominante –, de forma a formar contrapúblicos que questionem o lugar de tecnofóbica concedido ao feminino.

Algumas políticas que possuem escopo de formação mais amplo, envolvendo níveis interessantes de letramento informacional e midiático, como o ProInfo e o Educação Conectada, são direcionadas para comunidade escolar, com foco na formação de professores multiplicadores. Entretanto, nota-se o reflexo de barreiras históricas à educação de mulheres: a escassez de tempo devido à sobrecarga com trabalho doméstico. Pesquisa de Schnell (2009) aponta que a necessidade de realização dos cursos do ProInfo fora do horário de trabalho e a ausência de apoio governamental para a realização de forma continuada e em serviço são uma das causas para baixa adesão de professores ao curso. Esse problema é potencializado quando o analisamos sob as lentes dos estudos de gênero. A invisibilidade e a divisão sexista dos trabalhos de cuidado, com o bem-estar familiar e atividades domésticas, que não são valorizados seja social seja financeiramente – apesar de cruciais para o desenvolvimento da economia (MARÇAL, 2017) –, são uma barreira para formações complementares das mulheres.

A inexistência de mecanismos de correção e estímulo à divisão igualitária do trabalho doméstico potencialmente resulta na manutenção das práticas sexistas atuais, a saber: a disponibilidade de mais tempo para que homens se dediquem a tarefas profissionais externas às previstas na carga de trabalho regular. Desta forma, verifica-se uma manutenção do sistema de privilégios favorável à inclusão digital de homens, ainda que teorica-

mente houvesse mais possibilidades de benefício de mulheres com políticas de inclusão digital na escola, visto que elas são o principal gênero que exerce o magistério, especialmente na educação básica (DEED, 2021), *locus* das políticas de inclusão supramencionadas.

## APROPRIAÇÃO

Ainda mais do que a pura informação e conhecimento, o coração da sociedade da informação está na capacidade de retroalimentação e reprodução das informações geradas previamente (CASTELLS, 2003). Entretanto, essa construção cíclica de informação e conhecimento é obstaculizada quando os cidadãos se inserem na cadeia produtiva como consumidores, em vez de sujeitos de direito. Por mais que a Internet proporcione dinamicidade e flexibilidade sobre o tipo de uso que cada cidadão fará da rede, o ciberespaço ainda está no modo de produção capitalista, em que se manifestam as características próprias desse sistema político produtivo: a concentração de mercado e de geração de riqueza. Percebemos, como Santos (2001) afirma, existir uma contradição básica no capitalismo, pois ao mesmo tempo que ele integra certos grupos no sistema para garantir a continuidade do giro da roda, ele também gera exclusão.

Para a formação, na Internet, dos contrapúblicos que pauperizam questões de gênero a fim de proporcionar o empoderamento de mulheres e meninas, pressupõe-se a apropriação tecnológica dos indivíduos que compõem esses contrapúblicos. Por estarem diretamente relacionados, os efeitos das desigualdades auferidas no processo de letramentos digitais repercutem também na esfera de apropriação tecnológica. Este é o caso das políticas de inclusão direcionadas à comunidade escolar. Uma das principais justificativas para o não atendimento das metas dessas políticas públicas, como o Proinfo e



PBLE, visto que o Educação Conectada ainda está em fase de implementação, é a dificuldade de criação de uma cultura escolar que direcione os esforços de acesso e letramento para a apropriação tecnológica.

Conforme Gomes, Santos e Medeiros apontam (2021), programas de inclusão digital não podem ser reduzidos a um fator técnico e, sim, como fator político, percebido pela forma em que são ofertados, empregados e produzidos. Por essa razão, introduzir a informática e modificar a cultura do sistema de ensino são estratégias que serão desenvolvidas em meio à ação/encenação do professor nessa política. Entretanto, o nível de atuação do professor necessário para concretização dessas etapas é incompatível com as estruturas – mentais, financeiras e pedagógicas – oferecidas ao professor. Considerando os baixos salários, a alta carga de trabalho e o ambiente de estresse, a dedicação para a construção de uma cultura digital e de apropriação seguirá permanecendo em segundo plano.

Esse cenário que impacta também as desigualdades de gênero – justamente pela maior participação de mulheres no professorado do ensino básico – está contido em uma negligência histórica ao direito à educação. O reflexo, conforme Bandeira destaca (2007), é a caracterização do profissional docente como conservador, que privilegia a sala de aula como o principal espaço de aprendizagem, que utiliza superficialmente o laboratório de informática sem explorar as possibilidades que os computadores têm a oferecer. Para o autor, que realizou a pesquisa sobre o ProInfo e a formação dos professores na cidade de Goiânia (GO), “o trabalho está apenas começando” e “a postura tecnológica ainda não foi absorvida pelo docente” (BANDEIRA, 2007, p. 110).”

A existência de uma aparente estrutura de estímulo à adoção de TIC no processo pedagógico educacional é compreendida por Esteves Neto (2008) como uma cortina de fumaça que mascara o verdadeiro objetivo desse tipo de estratégia

de inclusão digital: uma propaganda ou publicidade do governo para as escolas públicas, que beneficia preferencialmente as grandes corporações, retomando a ideologia capitalista. Desta forma, novamente, tem-se um reforço dos discursos públicos dominantes que incluem apenas na medida e aqueles que se fazem necessários à própria manutenção do ciclo de produção.

## CONCLUSÃO

---

Este trabalho debruçou-se a identificar como marcadores sociais de gênero se manifestam no processo de inclusão digital dos indivíduos. Em especial, como as políticas públicas e os esforços de universalização incorporam aspectos socioculturais reproduzidos diariamente.

Embora sejam muitos os processos tecnopolíticos em disputa e com potencial de alterar substancialmente os modelos de inclusão digital de mulheres e meninas que extrapolam o escopo deste trabalho, eles devem ser acompanhados durante a formulação de políticas assertivas. É o caso da moderação de conteúdo, prática que impacta diretamente todas as características de *affordance* dos contrapúblicos e, no Brasil, tem sido discutida no âmbito do Projeto de Lei n. 2630 (BRASIL, 2020).

Apesar de sabermos que a Internet é potência para que grupos se reconheçam, organizem e fortaleçam, é preciso esforço para superar as barreiras de inclusão e tornar o espaço digital um espaço de meninas e mulheres que fazem a Internet, ocupando lugar na ciência, na mesa de decisões e no uso cotidiano da rede para a emancipação individual e o desenvolvimento coletivo.

## REFERÊNCIAS

- BANCADA feminina na Câmara será composta por 77 deputadas na nova legislatura. *Agência Câmara Notícias*, 23 jan. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/550935-bancada-feminina-na-camara-sera-composta-por-77-deputadas-na-nova-legislatura/>. Acesso em 4 abr. 2022.
- BANDEIRA, A. S. B. *O Proinfo e a formação de professores em Goiânia*. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/2353>. Acesso em 4 abr. 2022.
- BRASIL. *Projeto de Lei 2630/20*. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2256735>. Acesso em 4 abr. 2022.
- CASTELLO, G.; MACAYA, J. F. M.; CANTONI, S. L.; JEREISSATI, T. (Orgs.). *Dinâmicas de gênero e uso das tecnologias digitais: um estudo com crianças e adolescentes na cidade de São Paulo*. São Paulo: Cebrap, 2021. Disponível em: <https://cetic.br/media/docs/publicacoes/1/20210312095947/dinamicas-de-genero-no-uso-das-tecnologias-digitais.pdf>. Acesso em 21 mar. 2022.
- COLLADO, C. C. La segunda brecha digital y las mujeres. *Telos: Cuadernos de Comunicación e Innovación*, n. 75, abr./jun. 2008. Disponível em: <https://telos.fundaciontelefonica.com/archivo/numero075/la-segunda-brecha-digital-y-las-mujeres/>. Acesso em 14 abr. 2022.
- DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED). *Censo da Educação Básica | 2020*. Resumo Técnico. Brasília: Inep; MEC, 2021. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_escolar\\_2020.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf). Acesso em 4 abr. 2022.
- ELIAS, J. Mulheres ganham 19% menos que homens - no topo, a diferença é de mais de 30%. *CNN Brasil Business*, São Paulo, 2 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/mulheres-ganham-19-menos-que-homens-no-topo-diferenca-e-de-mais-de-30/>. Acesso em 21 mar. 2022.
- ESTEVES NETO, H. *Proinfo e seus desafios: a Política de Informática Educativa em Mato Grosso*. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2008. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp071684.pdf>. Acesso em 4 abr. 2022.

- FELSKI, R. *Beyond Feminist Aesthetics: Feminist Literature and Social Change*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.
- FRASER, N. Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. *Social Text*, v. 25-26, p. 56-80, 1990. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/466240?origin=crossref>. Acesso em 14 abr. 2022.
- GANDRA, A. IBGE: mulheres ganham menos que homens mesmo sendo maioria com ensino superior. *Agência Brasil*, Rio de Janeiro, 7 mar. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>. Acesso em 4 abr. 2022.
- GOMES, A. B.; DUARTE, F.; CARMO, P. *Glossário da Inclusão Digital*. Belo Horizonte: Instituto de Referência em Internet e Sociedade, 2019. v. 1. Disponível em: <https://irisbh.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Gloss%C3%A1rio-da-Inclus%C3%A3o-Digital-Volume-1-IRIS.pdf>. Acesso em 4 abr. 2022.
- GOMES, A. B.; DUARTE, F.; ROCILLO, P. *Inclusão Digital como Política Pública: Brasil e América do Sul em perspectiva*. Belo Horizonte: Instituto de Referência em Internet e Sociedade, 25 maio 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2A8lx4p>. Acesso em 4 abr. 2022.
- GOMES, R. M. O.; SANTOS, J. M. C. T.; MEDEIROS, E. A. Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO: pensar a política educacional para além da implementação na escola pública. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 16, n. esp. 3, p. 1647-1661, jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/15303/11272>. Acesso em 21 mar. 2022.
- HOLM, M. *The Rise of On-line Counterpublics? The limits of inclusion in a digital age*. 2019. Tese (Doutorado em Filosofia) - Uppsala University, Brusewitzsalen, 2019. Disponível em: <http://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:1329534/FULLTEXT01.pdf>. Acesso em 4 abr. 2022.
- IGLESIAS, C. The gender gap in Internet access: using a women-centred method. *Web Foundation*, 10 mar. 2020. Disponível em: <https://web-foundation.org/2020/03/the-gender-gap-in-internet-access-using-a-women-centred-method>. Acesso em 16 mar. 2022.
- INTERNETLAB; REDE CONHECIMENTO SOCIAL. *Domésticas conectadas: acessos e usos de Internet entre trabalhadoras domésticas em São Paulo*. São Paulo: InternetLab; Rede Conhecimento Social, 2018. Disponível em: [http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2018/07/domesticas-conectadas\\_.pdf](http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2018/07/domesticas-conectadas_.pdf). Acesso em 4 abr. 2022.

- MARÇAL, K. *O lado invisível da economia: uma visão feminista*. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.
- MORI, C. Políticas públicas para inclusão digital no Brasil: *SER Social*, v. 13, n. 29, 2011. Disponível em <https://bit.ly/2UaLE1y>. Acesso em 14 abr. 2022.
- NÚCLEO DE ESTUDOS MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS. *Participação feminina na construção da democracia: um levantamento do resultado das eleições municipais (1992 a 2000) e estaduais e federais (1999 a 2002)*. 4. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003. Disponível em: <https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/condfeminina.pdf>. Acesso em 4 abr. 2022.
- ROWNTREE, O. *Connected Women. The Mobile Gender Gap Report 2020*. London: GSMA, 2020. Disponível em: <https://www.gsma.com/mobile-fordevelopment/wp-content/uploads/2020/05/GSMA-The-Mobile-Gender-Gap-Report-2020.pdf>. Acesso em 4 abr. 2022.
- SANTOS, B. S. Os processos da globalização. In: SANTOS, B. S. (Org.). *Globalização: fatalidade ou utopia?* Porto: Afrontamento, 2001. p. 31-106. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctvt6rkt3.14?seq=1>. Acesso em 4 abr. 2022.
- SCHNELL, R. F. *Formação de professores para o uso das tecnologias digitais: um estudo junto aos núcleos de tecnologia educacional do Estado de Santa Catarina*. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: [http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/06\\_12\\_2011\\_11.28.13.6641771c08bf-553d19a282ff5778725f.pdf](http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/06_12_2011_11.28.13.6641771c08bf-553d19a282ff5778725f.pdf). Acesso em 4 abr. 2022.
- SILVEIRA, D. Em *ranking* de 190 países sobre presença feminina em parlamentos, o Brasil ocupa a 152ª posição. *G1 Rio*, 7 mar. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/em-ranking-de-190-paises-sobre-presenca-feminina-em-parlamentos-brasil-ocupa-a-152-posicao.ghtml>. Acesso em 16 mar. 2022.
- UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (UIT). *Measuring the informational Society Report 2018*. Geneva: ITU Publications, 2018. v. 1. Disponível em: <https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/publications/misr2018.aspx>. Acesso em 21 mar. 2022.
- UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE). Capacitação do Pro-Jovem é realizada na Unoeste. *UNOESTE*, 27 abril 2010. Disponível em: <https://www.unoeste.br/noticias/2010/4/capacitacao-do-projovem-e-realizada-na-unoeste>. Acesso em 9 abr. 2022.
- WAJCMAN, J. Reflections on gender and technology studies: In what state is the art? *Social studies of science*, v. 30, n. 3, p. 447-464, 1 jun. 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/030631200030003005>. Acesso em 14 abr. 2022.

UMA PROPOSTA DE  
ALIANÇA PARA SUPERAR  
A PERMANENTE  
DESIGUALDADE  
**DE ACESSO:**  
EXPERIÊNCIAS E  
**APRENDIZADOS COM**  
REDES COMUNITÁRIAS

DÉBORA PRADO

MARTA KANASHIRO

## **DÉBORA PRADO**

Débora Prado de Oliveira tem formação em Comunicação Social e atua em organizações sociais do campo feminista e dos direitos humanos. Desde 2017, tem estado envolvida em pesquisas e debates sobre tecnologias e conhecimentos feministas para desafiar as normas androcêntricas e coloniais em redes comunitárias. Este é o tema de sua pesquisa de mestrado e da pesquisa-ação mencionada neste artigo, da qual é coautora com Bruna Zanolli.

## **MARTA KANASHIRO**

Marta Kanashiro é Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e membro fundadora da Rede Latino-americana de Estudos sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade (Rede Lavits). É pesquisadora e professora no Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor) da Unicamp e dedica-se desde 2002 a temas relacionados a Sociologia da Tecnologia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Estudos de Vigilância, Vigilância nas Cidades e em Sistemas Informacionais, Ativismo e Tecnologia.

# INTRODUÇÃO

---

Em *A teoria da bolsa da ficção* (2021), Ursula K. Le Guin nos propõe refletir sobre as estórias paralelas àquilo que se tornou a narrativa principal, aquela do herói, do conflito, da competição, a qual sinaliza como o modo Tecno-Heroico linear progressivo conectado à compreensão da tecnologia e da ciência como arma<sup>1</sup> de dominação. Ainda que a autora esteja abordando literatura de ficção, seu texto apresenta mudanças de perspectiva, de gesto e de direção que podem configurar novos modos de pensar, de pesquisar ou de atuar politicamente. Considerar seriamente essa mudança tem consequências metodológicas e políticas que atravessam este texto.

De certa forma, essa abordagem estava apresentada a partir de outras inspirações quando buscamos as potências da ruptura com o legado colonial e androcêntrico presentes nas tecnologias, infraestruturas e redes feministas (OLIVEIRA; ARAÚJO; KANASHIRO, 2020). No entanto, neste artigo, atravessado pela leitura de Le Guin (2021), buscamos ir além das categorias que nos mobilizaram anteriormente (autonomia, linguagem e segurança) para focarmos a necessidade de uma escuta<sup>2</sup> mais próxima de comunidades em iniciativas de redes

---

**1** Ursula Le Guin (2021) utiliza a linguagem bélica associada a ideias de competição e dominação para marcar a hegemonia de uma narrativa da violência (masculina, branca, da espada, do caçador, do colonizador) em oposição a uma linguagem coatora e receptiva (não menos estratégica ou ativa) de narrativas paralelas relegadas ao esquecimento e divergentes do padrão dominante. Como metodologia, sua proposta remete o olhar de pesquisadores para uma reconexão com perspectivas de mundo e de vida não contadas, com a pluralidade e as tecnologias desconsideradas como tal. Simultaneamente, leva-nos para uma ruptura com o legado androcêntrico e colonial.

**2** A noção de escuta neste artigo é pensada nos termos apontados pelo campo da educação popular e das reflexões realizadas por Paulo Freire e bell hooks (FREIRE, 2002; HOOKS, 1994; SANTOS, 2021).



comunitárias. Conhecer múltiplas histórias ou revisitá-las a partir dessa mirada mais atenta trouxe à tona duas propostas de categorias estratégicas que abordaremos neste texto: as alianças e o reconhecimento das desigualdades de gênero, raça e classe inscritas nas relações e nos territórios.

Para trazermos essas categorias para o primeiro plano, retornamos a três contribuições anteriores, focadas no encontro entre infraestruturas feministas e redes comunitárias: i) a dissertação *Infraestruturas feministas e atuação política de mulheres em redes autônomas e comunitárias* (OLIVEIRA, 2019); ii) o artigo *Tecnologias, infraestruturas e redes feministas* (OLIVEIRA; ARAÚJO; KANASHIRO, 2020); iii) o artigo *Feminist by design and designed by diverse feminists* (ZANOLLI; PRADO, 2022), fruto de um projeto de pesquisa-ação sobre redes comunitárias e infraestruturas e tecnologias feministas, realizado entre 2019 e 2021 com a comunidade do Quilombo Ribeirão Grande/Terra Seca (Barra do Turvo, SP)<sup>3</sup>.

A partir do diálogo com essas publicações, esperamos construir uma contribuição para a formulação de ações políticas e públicas que localizem as políticas de acesso a partir dos diferentes territórios e fortaleça a ideia de alianças na construção de redes digitais, considerando que a conectividade não acontece apartada de outros direitos fundamentais ou sem incluir pessoas e contextos atravessados de diferentes maneiras por desigualdades estruturais e históricas de gênero, raça/etnia e classe (COLLINS, 2017; CRENSHAW, 1989).

---

**3** O projeto de pesquisa-ação foi realizado com suporte da Rede Feminista de Pesquisa na Internet (Feminist Internet Research Network - FIRN) do Programa de Direitos das Mulheres da APC (Association for Progressive Communications), financiado pelo IDRC (International Development Research Centre) (ZANOLLI; PRADO, 2021).

# A AMPLIAÇÃO DAS DEFINIÇÕES DE REDES

---

As redes autônomas e comunitárias podem ser definidas de muitas maneiras e tomar diversas formas, dependendo do contexto local e das escolhas feitas em relação: aos interesses e às necessidades das pessoas e grupos envolvidos, à realidade do território em que será construída, à captação de recursos e financiamento, às tecnologias utilizadas e ao modo como o processo participativo se dará na construção da rede ou no modelo de gestão, entre outros aspectos<sup>4</sup>.

Buscando algumas definições sobre redes comunitárias, vamos nos aproximar pontos encontrados pelas coletivas Vedetas<sup>5</sup>, Periféricas<sup>6</sup> e Kéfir<sup>7</sup>, no site Redes Autônomas Feministas<sup>8</sup>. Conforme Oliveira (2019), essas coletivas apontam como autônoma a rede “que não depende de serviços proprietários e do mercado para ser implementada e se sustentar”, e comunitárias “aquelas redes implementadas, geridas e sustentadas por comunidades em territórios e contextos específicos, e relacionadas a infraestruturas digitais de comunicação” (p. 56).

Uma outra definição que buscou identificar elementos semelhantes em múltiplas iniciativas foi trabalhada no âmbito do

---

**4** Neste artigo, as informações sobre redes comunitárias existentes basearam-se em publicações que sintetizam experiências em diferentes países (APC, 2018; APC, 2019).

**5** Mais informações disponíveis em: <https://vedetas.org/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**6** Mais informações disponíveis em: <https://www.instagram.com/perifericas/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**7** Mais informações disponíveis em: <http://web.archive.org/web/20160121144746/https://kefir.red/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**8** Mais informações disponíveis em: <http://redeautonomafeminista.org/fuxico/>. Acesso em 14 abr. 2022.

DC3 (Dynamic Coalition on Community Connectivity)<sup>9</sup> – uma coalizão de instituições e pessoas que se consideram partes interessadas neste campo, formada no Fórum de Governança da Internet (Internet Governance Forum – IGF)<sup>10</sup>. Na declaração de 2017, o DC3 apresenta redes comunitárias como “um subconjunto de redes de contribuição colaborativa, estruturadas para serem abertas, livres e neutras” (BELLI, 2017, p. 238). Essas redes “contam com a participação ativa das comunidades locais no projeto, desenvolvimento, implantação e gerenciamento da infraestrutura compartilhada como um recurso comum, pertencente à comunidade e operado de forma democrática” (2017, p. 238), podendo ser reconhecidas por características que indicam uma abordagem coletiva para a construção e manutenção de redes digitais, como: a gestão coletiva da infraestrutura de rede é gerenciada como um recurso comum pela comunidade onde é implantada; o livre acesso aos detalhes de implementação e gerenciamento da rede por todos; e a participação aberta. Princípios de fortalecimento da comunidade também foram identificados, por exemplo a promoção do “*peering* e trânsito”, ou seja, as redes comunitárias devem, sempre que possível, estar abertas a acordos de tráfego gratuitos. A declaração também ressalta a importância de considerar preocupações de segurança e privacidade, e de promover o desenvolvimento e circulação de conteúdos locais nas línguas locais.

No projeto de pesquisa-ação desenvolvido no Quilombo Ribeirão Grande/Terra Secas, as redes comunitárias foram compreendidas como uma alternativa na busca por maior autonomia em relação à comunicação e à conectividade, e como possibilidade de interações sociais locais em áreas rurais, territórios tradicionais, periferias urbanas e outros lugares (no Brasil e no

---

**9** Mais informações disponíveis em: <https://comconnectivity.org/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**10** Mais informações disponíveis em: <http://www.intgovforum.org/multilingual/content/dynamic-coalition-on-community-connectivity-dc3-0>. Acesso em 14 abr. 2022.

mundo), que atualmente “não estão conectados em razão de uma abordagem comercial à conectividade” (ZANOLLI; PRADO, 2021). A busca por autonomia passa pela instalação coletiva de uma infraestrutura e de serviços digitais no território, e pela gestão compartilhada dos aspectos técnicos e humanos de uma rede. Assim, além do campo das soluções de conectividade para lugares e populações sem acesso à Internet, em experiências como esta, as redes comunitárias emergem vinculadas a outras agendas políticas, como as perspectivas críticas à concentração de poder na camada lógica e física da Internet (VICENTIN, 2016) e o engajamento em lutas por direitos e preservação de conhecimentos e modos de viver.

Esse projeto foi desenvolvido entre 2019 e 2021 por um grupo formado exclusivamente por mulheres<sup>11</sup> que atuavam com redes comunitárias e tecnologias feministas, a partir de uma parceria com os moradores do quilombo e com duas organizações de mulheres: a SOF (Sempreviva Organização Feminista)<sup>12</sup> e a RAMA (Rede Agroecológica de Mulheres Agricultoras da Barra do Turvo)<sup>13</sup>, que por sua vez é composta por grupos de mulheres de oito comunidades: As Margaridas (Bairro Indaiatuba), Rosas do Vale (Bairro Córrego da Onça e do Franco), As Perobas (Quilombo Terra Seca), Mulheres do Quilombo Ribeirão Grande, Mulheres do Quilombo Cedro, Mulheres do Bairro Rio Vermelho, Grupo Esperança (Bairro Bela Vista), Mulheres do Conchas.

A região do Vale do Ribeira compreende 25 cidades, incluindo Barra do Turvo, onde existem sete quilombos reconhecidos pelas autoridades brasileiras. Um deles é o quilombo Ribeirão Grande/

---

**11** O grupo de facilitação e pesquisa foi composto por seis mulheres com uma formação multidisciplinar: Bruna Zanolli, Carla Jancz, Daiane Araujo dos Santos, Débora Prado, Gláucia Marques e Natália Santos.

**12** Mais informações disponíveis em: <https://www.sof.org.br/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**13** Mais informações disponíveis em: <https://www.sof.org.br/rede-de-agricultoras-e-quilombolas-de-barra-do-turvo-comemora-tres-anos-e-define-seu-nome/>. Acesso em 14 abr. 2022.

Terra Seca, local em que essa rede comunitária foi construída. A proposta de rede comunitária nesse território começa muito antes deste projeto específico e nasce com o desejo de a RAMA e a SOF buscarem alternativas de comunicação que pudessem contribuir com a comercialização de produtos orgânicos produzidos na região e seu encontro com a organização feminista MariaLab<sup>14</sup>. O edital aberto pela Rede Feminista de Pesquisa na Internet (Feminist Internet Research Network – FIRN)<sup>15</sup> tornou-se, nesse contexto, uma oportunidade de parceria para dar continuidade a essa vontade. Para construir de forma participativa a pesquisa apoiada pela FIRN, o projeto previa a implementação de uma rede comunitária *wi-fi* no quilombo, por meio de: envolvimento de toda a região em múltiplas oficinas e trocas de conhecimento sobre redes; infraestrutura feminista; educação popular; agroecologia; relações de gênero e raça; tecnologias tradicionais e digitais; e autonomia tecnológica e de comunicação.

Nessa jornada, que contou com as mulheres envolvidas no projeto, a rede FIRN, a SOF, a RAMA e moradores do quilombo Ribeirão Grande/Terra Seca, foram realizadas seis atividades no quilombo, sendo cinco delas de imersão e uma realizada no contexto da pandemia de Covid-19, em que as metodologias de construção conjunta tiveram de ser repensadas diante das recomendações de isolamento social<sup>16</sup>. Nesse processo, foram construídas conjuntamente uma torre de bambu, uma torre de madeira e três nós de uma rede em malha utilizando LibreMesh<sup>17</sup>; até o momento, compartilham coletivamente o sinal de

---

**14** Mais informações disponíveis em: <https://www.marialab.org/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**15** Mais informações disponíveis em: <https://firn.genderit.org/>. Acesso em 14 abr. 2022.

**16** Mais informações sobre a região do Vale do Ribeira e sobre as atividades desenvolvidas no projeto, assim como suas orientações metodológicas, disponíveis em: <https://firn.genderit.org/sites/default/files/2022-03/Vendetas-Feminist-Autonomous-Network.pdf>. Acesso em 14 abr. 2022.

**17** Mais informações disponíveis em: <https://libremesh.org/>. Acesso em 14 abr. 2022.

uma conexão via satélite entre cerca de quinze famílias, dispondo de alguns serviços locais.

Ainda que a solução para conectividade fosse um aspecto importante para a construção coletiva de uma rede comunitária nesse território, ela não aconteceria sem relações, saberes e técnicas que compunham a vida cotidiana daquela comunidade. Assim, as relações e os encontros que permearam as atividades foram centrais nessa iniciativa.

Esse resgate pode ajudar a ampliar a compreensão de redes como um conjunto de relações que ultrapassam o ato de compartilhar e distribuir acesso a um tipo particular de tecnologia, como aquelas que surgem na construção de redes de telefonia, rádio e *mesh*. A ampliação da compreensão de redes comunitárias requer, assim, a consideração da aliança entre pessoas e grupos e a não separação entre tecnologias digitais, analógicas e locais, uma vez que ela acontece na soma de conhecimentos múltiplos ou baseada em redes de humanas que trazem consigo afetos e contradições.

## UMA PROPOSTA DE ALIANÇAS

---

Outro aspecto importante entre os princípios de redes comunitárias é o gerenciamento coletivo e compartilhado. Se considerarmos que as redes autônomas são construídas e administradas colaborativamente pelas pessoas da comunidade, qualquer projeto que vise essa construção precisa ter, de fato, como ponto de partida, os saberes locais, as demandas e necessidades identificadas pela própria comunidade. Esse reconhecimento se vincula ao envolvimento da comunidade para a manutenção da rede, que ocorre desde a parte técnica de implementação até a gestão, e pode envolver também a criação de serviços e conteúdos locais que, por

exemplo, se vinculem ao resgate da memória de grupos de mulheres e comunidades quilombolas.

Dentre os pontos importantes para as comunidades, a preservação e a comunicação da memória surgem, muitas vezes, como reivindicação e princípio importante do que se quer preservar e dar visibilidade, seja para o mundo externo ou para as novas gerações da própria comunidade. A história oral como tecnologia é possível nessa aliança sobre outras bases, com um novo tipo de alcance. Isso significa uma conexão entre os processos envolvidos nas definições anteriores e o resgate da memória, inclusive em relação à busca por autonomia construída por múltiplos movimentos sociais que existiam muito antes da expansão das tecnologias digitais em nível planetário.

Refletir sobre alianças<sup>18</sup> permite não apenas salienta a importância da construção de redes comunitárias desde a base, das demandas da comunidade, de tecnologias distintas, dos saberes locais e de iniciativas políticas existentes, mas também ressaltar quão fundamental são as relações entre grupos, movimentos sociais e políticos diversos. Nesse sentido, a conexão entre diferentes agendas políticas pode e deve ser vinculada à definição do que é uma rede comunitária.

Considerar a perspectiva de alianças leva a uma necessidade de reflexão sobre o atual desenho da luta por direitos relativos ao digital e à importância de desenhos mais estratégicos de ação políticas e de criação de políticas públicas. O estabelecimento de alianças e a introdução dessa perspectiva na definição de redes comunitárias exige a recusa de narrativas hegemônicas que, em geral, são androcêntricas e coloniais. Tais narrativas povoam com frequência o discurso técnico (da *expertise* masculina e branca)

---

**18** Nestes artigos, “alianças estratégicas” é uma proposta que vai além de articulações políticas que unem forças objetivando um fim. Acompanhando Isabelle Stenger, tecer alianças significa pensar com, deixando-se potencializar por novos copensadores que multipliquem alternativas e possibilitem resistências e fissuras imprevistas (MARRAS, 2018; SZUTTMAN, 2018).

sobre acesso e conectividade, guiado por uma via de mão única “do Ocidente para o ‘resto’, do urbano para o rural, do cosmopolita ao local, e desde a rede global até a rede remota conectada” (ZANOLLI et al., 2018, p. 42) e pode estar presente mesmo entre ativistas e pesquisadores em iniciativas de redes comunitárias .

A reverberação dessa perspectiva de aliança tem potencial ainda para alcançar o próprio ecossistema do qual participa, isto é, influenciar as ações de grupos de pesquisa e ativistas voltados para temas relativos a tecnologias de informação e comunicação (TIC) ou direito à comunicação, que muitas vezes, diante da dedicação a embates com outros atores (como Estados e corporações), podem se distanciar de temas mais prementes para os territórios, como a revisão da regulamentação e das possibilidades de conexão por vias que não sejam mercadológicas, ou mesmo que escapem à Internet (PRUDENCIO; BLOOM, 2021).

## **CONSTRUIR ALIANÇAS REQUER RECONHECER E AGIR SOBRE DESIGUALDADES**

---

Muitas vezes, o desejo de experimentação tecnológica e de construção de tecnologias livres por grupos e organizações envolvidos nos debates em torno da cultura digital age, nesse sentido, como um impulso para esse encontro. A necessidade ou a vontade de conexão, e o histórico de construção de movimento social e autonomia política e comunicacional, por outro lado, tornam essa pauta interessante para alguns territórios.

Quando pensadas sob essa perspectiva de interação com infraestruturas a partir do território, as redes autônomas e comunitárias apresentam potencial para se constituírem como uma alternativa à reativação político tecnológica, a novos usos



para tecnologias a partir de contextos locais e à construção de tecnologias mais diversas, a partir dos múltiplos grupos sociais, interesses e necessidades. Tudo isso, claro, não é algo dado de saída ou colocado por *design*, mas por potenciais que podem ser ativados nas relações e que exigem uma proximidade real com a comunidade<sup>19</sup>. Também não se trata de adotar uma expectativa de que esses processos aconteçam de forma homogênea ou “pura”, mas reconhecendo que dependerão de como se estabelecem as relações e o processo de construção dessas redes, e se e como as assimetrias serão abordadas.

Um aspecto relevante a ser considerado diz respeito às diferentes relações de poder e tensões, como as de gênero, classe, raça e etnia, que atravessam de maneira diversa os grupos em que estão para a construção coletiva da rede, como a comunidade em si, ou o grupo político ou territorial local, e os ativistas do campo das tecnologias livres, que realizam experimentações em busca de outras formas de conexão. Muitas vezes, o financiamento para a constituição dessas redes acontece via editais de financiadores externos, institucionalizados, envolvendo também organizações da sociedade civil do Brasil e do exterior, e, por vezes, outros atores institucionais, como universidades e iniciativas públicas e privadas. As organizações mais institucionalizadas, muitas vezes, têm maior acesso a editais de financiamento e projetos desenvolvidos diretamente com financiadores estrangeiros ou com o poder público do que as comunidades nos territórios.

Esse ecossistema entre financiadores, organizações da sociedade civil nacionais e internacionais, reguladores e formula-

---

**19** A proximidade salientada tem como pré-requisito a realização de projetos alinhados com outro tempo de realização, em geral, divergente daquele que demarca os prazos de outros atores do ecossistema, como financiadores, universidades, centros de pesquisa e mesmo dos ativistas. Nota-se ser comum que a perspectiva antropológica e a aliança com universidades e centros de pesquisa estejam mais inclinados a se abrirem para uma realização mais lenta, como é requerida para o que se entende aqui por proximidade real. Nesse sentido, a escuta de narrativas que permitam outras direções e gestos requer outro tempo.

dores de políticas públicas, coletivos ativistas do campo tecnopolítico e comunidades territorializadas é marcante em muitas iniciativas no Brasil (OLIVEIRA, 2019). Isso significa que uma parte do impulso para a construção de redes autônomas e comunitárias acontece também sob dinâmicas próprias do encontro entre diferentes grupos, os quais não serão atravessados da mesma forma por desigualdades e relações de poder baseadas em marcadores de gênero, classe, raça e etnia.

Assim, é necessário considerar o histórico estrutural de violências e discriminações no Brasil e reconhecer que tensões de gênero, classe, raça e etnia que atravessam todos os atores desse campo e estarão presentes nos territórios em que as redes comunitárias vão tomar forma e ganhar sentido. Ou seja, se as relações são centrais para a ativação de alianças, existe a necessidade de um compromisso ativo coma ruptura com esses legados discriminatórios. A perspectiva de fomentar alianças e processos realmente participativos, portanto, parece-nos central tanto para a formulação de políticas públicas quanto para informar atores desse campo. Com isso, desestabilizar uma noção de “universalidade” por aqueles que ocupam posições de poder e privilégio torna-se um elemento central.

Em outras palavras, a perspectiva de construção de alianças requer o reconhecimento e a ação dos envolvidos a partir de diferentes posições de micropoder (FOUCAULT, 1993). Ainda no exemplo do projeto de pesquisa-ação no Quilombo Ribeirão Grande/Terra Seca, o grupo envolvido era composto majoritariamente por mulheres brancas que foram de São Paulo até comunidades majoritariamente negras. O exemplo deixa evidente que mesmo um grupo, que se organiza com o desejo de romper com a imposição de normas, como os marcadores de gêneros que afastam mulheres de espaços de construção de tecnologias digitais, carrega em si outras pretensões de universalidade. A questão de raça não foi levantada inicialmente pelas próprias mulheres brancas, prática comum quando não há reflexão

a partir da branquitude. “As mulheres brancas do nosso grupo também precisavam se reconhecer como racializadas a fim de romper o silêncio e agir diante dos privilégios sobre os quais sua raça está estruturada. Discussões sobre a branquitude foram fundamentais para alcançar esta consciência” (ZANOLLI; PRADO, 2022, s.p.).

A partir desse reconhecimento, o projeto resgata a noção de branquitude proposta por Lia Vainer Schucman (2014):

A branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade. Portanto, para se entender a branquitude é importante entender de que forma se constroem as estruturas de poder fundamentais, concretas e subjetivas em que as desigualdades raciais se ancoram. (p. 84)

As reflexões de Daiane Araujo dos Santos (2021), integrante do grupo de trabalho formado no projeto, também apontam que, geralmente, os lugares que recebem propostas de redes comunitárias no Brasil são territórios racializados, tais como quilombos, comunidades indígenas e periferias urbanas. A construção de redes comunitárias está, portanto, ligada à formação tecnológica e ao conhecimento que já existe nesses territórios; entretanto, hoje, nas iniciativas de produção de tecnologias digitais, é predominante a presença de homens brancos. Não se trata somente de uma questão de representatividade ou quantidade; todo o processo de pensamento das tecnologias digitais que permite a existência da Internet vem de perspectivas masculinas-brancas eurocêntricas e norte-americanas. Nesse sentido, os sistemas sociotécnicos carregam e reproduzem heranças coloniais. Ao buscar por alternativas e formas mais coletivas e

autônomas de pensar e fazer tecnologias, as redes comunitárias não podem reproduzir o pensamento do lugar do “universal”, distante dos corpos, dos territórios e dos contextos em que iniciativas de tecnologia tomarão contornos.

Um dos aspectos que se sobressaiu na pesquisa-ação no Quilombo Ribeirão Grande/Terra Seca foi o apontamento pela comunidade da grande evasão das jovens (entre 15 e 25 anos) do território, que buscam trabalho e mais oportunidades nas cidades próximas, onde há maior demanda por trabalho doméstico. Os jovens também saem do campo para a cidade para estudar e/ou descobrir como poderia ser a vida fora de sua comunidade. Entre os que permanecem, as mulheres tendem a ter mais responsabilidades em suas casas, com cuidados e tarefas domésticas; há, em alguns casos, a construção de estigmas de gênero em que pais e maridos não gostam que as mulheres fiquem fora de casa e com pessoas que eles não conhecem.

Elementos similares estão presentes em um relato sobre as iniciativas da Rede Base Comum (ARAÚJO, 2021), uma rede urbana comunitária no bairro Jardim São Luiz, localizada na zona Sul da cidade de São Paulo. Trata-se de uma rede *mesh* local, gerida atualmente pela Associação Casa dos Meninos, em que as oficinas da rede tinham como público alvo adolescentes de 13 a 18 anos. “Quando tínhamos oficinas exclusivas para meninas, era difícil conseguir um número significativo. Era muito raro concluir oficinas com presença de meninas do início ao fim, ao contrário da frequência mais constante de meninos” (SANTOS, 2021). A autora constata que, não por acaso, a participação no trabalho doméstico foi um dos fatores que impediu que as meninas tivessem acesso à educação tecnológica oferecida pela associação. Isso corresponde ao levantamento estatístico realizado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2014. Nesta pesquisa, foi demonstrado

que o trabalho infantil doméstico é em geral reservado para meninas: 94,2% do trabalho infantil é realizado por meninas; além disso, destas, 73,4% são negras e 83% realizam tarefas domésticas em casa, além de trabalhar na casa de outras pessoas (SANTOS, 2021).

A questão das diferenças de raça, classe e gênero, identificada por Daiane (SANTOS, 2021) numa rede comunitária sendo construída na periferia da maior cidade brasileira, São Paulo, é um ponto em comum com a experiência registrada na pesquisa-ação no Quilombo Terra Seca. Portanto, quando pensamos que as desigualdades de acesso acontecem em um país onde predomina a ausência de reflexão sobre a branquitude e em que meninas e jovens negras são empurradas para o trabalho infantil doméstico, entendemos que a brecha digital não acontece somente por diferenças de acesso à infraestrutura de conexão: ela se baseia em desigualdades históricas e estruturais, ao mesmo tempo em que as reforça.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Neste texto, argumentamos a partir de uma perspectiva de aliança para estimular novas respostas às permanentes desigualdades de acesso em diferentes camadas. Mas, essas alianças não podem ser construídas a partir de um pacto de invisibilidades e reprodução de desigualdades; assim, afirmamos que essa postura requer uma posição ativa de questionamento e quebra de legados coloniais.

O encontro da rede digital com outras formas de viver e agendas por reivindicação de direitos – como as socioambientais, de comunidades tradicionais, feministas, periféricas, entre outras – mostra que, na intersecção com o direito à comunicação e com a perspectiva local, as redes comunitárias podem se constituir

a partir de aberturas dos próprios movimentos sociais e podem apontar para uma alternativa viável diante da permanente desigualdade de acesso, ao considerar que essa desigualdade não acontece apartada de desigualdades históricas e culturais.

Neste artigo, argumentamos pela importância da construção de alianças entre os movimentos de redes comunitárias e os movimentos sociais mais tradicionais, cujos eixos devem constituir o debate político e a luta por autonomia. Da mesma forma, a incorporação da categoria alianças na definição de redes comunitárias pode romper o binarismo entre local e global, entre leigo e técnico, pois sinaliza um pensamento mais estratégico e coletivo que estabelece ligações que vão desde a base (os saberes e demandas da comunidade) até sua relação com movimentos sociais distintos e com o próprio ecossistema de organizações voltadas para as TIC.

A escuta atenta dos saberes dos diferentes movimentos presentes numa comunidade pode ampliar e fortalecer a ideia de rede, em virtude de ter potencial para desestabilizar a ideia de que muitos movimentos sociais não priorizariam pautas de TIC. Considerando o atual contexto político, marcado pelo crescente conservadorismo e por crises econômica e ambiental, acreditamos que políticas públicas<sup>20</sup> para os próximos anos devem ser direcionadas para a criação e o fortalecimento de iniciativas que promovam alianças nos moldes descritos neste artigo. O exercício de direitos a partir da relação com o território e suas formas de viver, e de direitos básicos, como alimentação, educação, saúde, enfrentamento à violência contra grupos que

---

**20** Existe uma intensa discussão no campo das políticas públicas e de regulamentação sobre o papel do Estado em criar um ambiente de incentivo para a emergência e sustentabilidade de iniciativas comunitárias, que incluem, por exemplo, políticas de compartilhamento do espectro e a reivindicação de alternativas de financiamento público, como via destinação de uma parcela dos *Universal Services Fund* – no Brasil o FUST. Este resumo de políticas apresentado à Anatel em 2021 traz algumas dessas propostas (APC; IDRC, 2021).

sufrem diversos preconceitos, deve ser interligado com os embates pelo direito a comunicação, acesso, conectividade.

Nesse sentido, é preciso repensar o desejo de encontrar, em políticas públicas de cima para baixo, nas tecnologias livres ou na crítica às tecnologias, uma nova metanarrativa capaz de promover as transformações necessárias no atacado. Esse desejo só é possível a partir de um pressuposto de universalidade, forjado por quem é norma. Logo, é preciso romper com o silenciamento e a falta de ação em torno de privilégios e discriminações de gênero, raça e classe.

Como nos inspira Le Guin (2021), também nesse campo é necessário desafiar as narrativas que contribuem para a perpetuação de legados coloniais, binários ou desiguais, como aquelas que reduzem as experiências territorializadas ao campo do “local”, da “experiência não escalável”, baseadas na falsa oposição global/local. Infelizmente, não há nada mais global do que o racismo, o machismo e o classismo, e a exploração e vulnerabilização de pessoas provocados por essas discriminações. A partir do reconhecimento e da ação, é possível articular uma resposta não somente mais complexa, mas também talvez mais completa e efetiva para a permanente lacuna de acesso e para a elaboração de respostas mais inclusivas diante de disputas de poder e narrativas que tomam novos contornos com a expansão de tecnologias digitais.

Mais do que respostas, neste artigo, dialogamos com outros trabalhos que focam essas questões e identificamos algumas diretrizes a fim de apontar para caminhos para construir novas soluções para problemas que permanecem quando o acesso é pensado de forma apartada da reprodução da vida em todas as suas dimensões. Alguns pontos que nos chamaram a atenção foram: a proposta de ativar a escuta e superar ideia de oposição (local/ global, leigo/expertise etc.) para a ideia de aliança, de articulação, de possibilidade de trocas e aprendizado com trabalho de base e o acúmulo de outros movimentos sociais; e

também a construção de pesquisas, iniciativas e políticas públicas que tragam essa abordagem de baixo para cima e priorizem o processo participativo. Nesse sentido, o local também deve informar a política pública e as ações de *advocacy* realizadas por organizações da sociedade civil, construindo um caminho de fortalecimento mútuo a partir de uma perspectiva de afirmação de direitos e diminuição de desigualdades.

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIATION FOR PROGRESSIVE COMMUNICATIONS (APC); INTERNATIONAL DEVELOPMENT RESEARCH CENTRE (IDRC). *Global Information Society Watch 2018: Community Networks*. Ottawa: APC, 2018. Disponível em: [https://giswatch.org/sites/default/files/giswatch18\\_web\\_0.pdf](https://giswatch.org/sites/default/files/giswatch18_web_0.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.
- ASSOCIATION FOR PROGRESSIVE COMMUNICATIONS (APC); INTERNATIONAL DEVELOPMENT RESEARCH CENTRE (IDRC). *Resumo de políticas e recomendações por um ambiente de incentivo para redes comunitárias no Brasil*. Sumário executivo. out. 2021. Disponível em: [https://www.apc.org/sites/default/files/sumarioexecutivo\\_pt.pdf](https://www.apc.org/sites/default/files/sumarioexecutivo_pt.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.
- BELLI et al. (Ed.) *Community networks: the Internet by the people, for the people*. Official outcome of the UN IGF Dynamic Coalition on Community Connectivity. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio; Geneva: United Nations Internet Governance Forum, dez. 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19401/Community%20networks%20-%20the%20Internet%20by%20the%20people%2c%20for%20the%20people.pdf?sequence=1&iisAllowed=y>. Acesso em 14 abr. 2022.
- BIDWELL, N. J.; JENSEN, M. *Bottom-up Connectivity Strategies: Community-led small-scale telecommunication infrastructure networks in the global South*. Ottawa: APC, 2019. Disponível em: [https://www.apc.org/sites/default/files/bottom-up-connectivity-strategies\\_0.pdf](https://www.apc.org/sites/default/files/bottom-up-connectivity-strategies_0.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.
- COLLINS, P. H. *Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória*. *Parágrafo*, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509704/mod\\_resource/content/0/559-1734-1-PB.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509704/mod_resource/content/0/559-1734-1-PB.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.



- CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989, n. 1, Article 8, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em 14 abr. 2022.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5019418/mod\\_resource/content/1/Pedagogia%20da%20Autonomia%20-%20livro%20completo.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5019418/mod_resource/content/1/Pedagogia%20da%20Autonomia%20-%20livro%20completo.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.
- HOOKS, b. *Teaching to Transgress: education as the practice of freedom*. New York: Routledge, 1994.
- LE GUIN, U. *A teoria da bolsa da ficção*. Tradução: Luciana Chieregati e Vivian Chieregati Costa. São Paulo: N-1 Edições, 2021.
- MARRAS, S. Repensar os trânsitos entre ciência e sociedade hoje: alguns apontamentos para uma agenda cidadã minoritária. *Revista Lumina*, v. 12, n. 3, p. 41-59, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21569/11656>. Acesso em 14 abr. 2022.
- OLIVEIRA, D. P. Infraestruturas feministas e atuação política de mulheres em redes autônomas e comunitárias: criar novos possíveis diante da concentração de poder na Internet. 2019. Dissertação (Mestrado em Divulgação Científica e Cultural) – Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo e Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1096057>. Acesso em 14 abr. 2022.
- OLIVEIRA, D. P.; ARAÚJO, D. C.; KANASHIRO, M. M. Tecnologias, infraestruturas e redes feministas: potências no processo de ruptura com o legado colonial e androcêntrico. *Cadernos Pagu*, v. 59, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8664483/26103>. Acesso em 14 abr. 2022.
- PRUDENCIO, K.; BLOOM, P. Mantienlo análogo: parámetros para una exclusión voluntaria de la conectividad. *Rhizomatica*, 9 jun. 2021. Disponível em: <https://www.rhizomatica.org/mantienlo-analogo-parametros-para-una-exclusion-voluntaria-de-la-conectividad/>. Acesso em 14 abr. 2022.

- SANTOS, D. A. The contribution of bell hooks and Paulo Freire to the construction of community networks. *GenderIt*, 30 mar. 2021. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em 14 abr. 2022.
- SCHUCMAN, L. V. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. *Psicologia & Sociedade*, v. 26, n. 1, p. 83-94, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822014000100010>. Acesso em 14 abr. 2022.
- SZUTMAN, R. Reativar a feitiçaria e outras receitas de resistência - pensando com Isabelle Stengers. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 69, p. 338-360, abr. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/145658>. Acesso em 14 abr. 2022.
- TOUPIN, S.; HACHE, A. Feminist autonomous infrastructures. In: FINLAY, A. (Ed.). *Global Information Society Watch 2015: Sexual Rights and the Internet*. USA: APC; Hivos, 2015. p. 22-25. Disponível em: <https://gis-watch.org/sites/default/files/gw2015-full-report.pdf>. Acesso em 14 abr. 2022.
- VICENTIN, D. Governança da Internet, infraestrutura e resistência. In: Simpósio Internacional LAVITS, IV, 2016, Buenos Aires, Argentina. *Anais [...]*. Buenos Aires: LAVITS. Disponível em: [lavits.org/wp-content/uploads/2017/08/P8\\_Vicentin.pdf](http://lavits.org/wp-content/uploads/2017/08/P8_Vicentin.pdf). Acesso em 14 abr. 2022.
- ZANOLLI, B.; JANCZ, C.; GONZALEZ, C.; SANTOS, D.; PRADO, D. Feminist infrastructure and community networks: an opportunity to rethink our connections from the bottom up, seeking diversity and autonomy. In: ASSOCIATION FOR PROGRESSIVE COMMUNICATIONS (APC); INTERNATIONAL DEVELOPMENT RESEARCH CENTRE (IDRC). *Global Information Society Watch 2018: Community Networks*. Ottawa: APC, 2018. p. 42-51. Disponível em: [https://giswatch.org/sites/default/files/giswatch18\\_web\\_0.pdf](https://giswatch.org/sites/default/files/giswatch18_web_0.pdf). Acesso Em 14 abr. 2022.
- ZANOLLI, B.; PRADO, D. *Encounters, coffees and conflicts: reflections from an actionresearch on feminist autonomous network*. Ottawa: FIRN; APC; IDCR, dez. 2021. Disponível em: <https://firn.genderit.org/sites/default/files/2022-03/Vendetas-Feminist-Autonomous-Network.pdf>. Acesso em 14 abr. 2022.
- ZANOLLI, B.; PRADO, D. Feminist by design and designed by diverse feminists. *Apria Journal (Feminist by Design)*, 7 abr. 2022. Disponível em: <https://apria.artez.nl/feminist-by-design-and-designed-by-diverse-feminists/> Acesso em 14 abr. 2022.





**VIOLÊNCIA *ON-LINE***  
CONTRA MULHERES



# AS ESTRUTURAS ELEMENTARES DA VIOLÊNCIA DIGITAL DE GÊNERO

GRACIELA NATANSOHN

SUSANA MORALES

## **GRACIELA NATANSOHN**

Doutora em Comunicação. Pesquisadora e professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporânea da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Gênero, Tecnologias Digitais e Cultura-GIG@ e organizadora do livro Ciberfeminismos 3.0 (Covilhã, 2021).

## **SUSANA MORALES**

Doutora em Comunicação (Córdoba, Argentina). Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporânea da UFBA.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

**A**través de Internet, nós, mulheres e minorias simbólicas, amplificamos e disputamos nosso direito a uma vida livre de violências, mas somos a cada vez mais agredidas, perseguidas e violentadas nesse ambiente. Explicações oriundas das relações de poder patriarcais que se estendem ao mundo *on-line* em formatos tradicionais ou novos têm servido para fundamentar as atuais orientações políticas de Internet e as reconversões contemporâneas da misoginia e do machismo. Essas questões, cada vez mais debatidas em foros, publicações e eventos acadêmicos, descrevem exaustivamente a situação, tipologizam agravos e mapeiam legislação (SANTOS *et al.*, 2021; CODING RIGHTS; INTERNETLAB, 2017). A partir de nossa experiência no tema, esboçamos a hipótese de que a violência de gênero em ambientes digitais é funcional ao modelo de negócios de Internet, baseado no dataísmo (HARARI, 2016), na comoditização e na monetização de *clicks*, e reforçado pela modulação do comportamento mediante estratégias cuidadosamente planejadas e subsidiadas pelo que se conhece como economia da atenção e *marketing* digital.

## ANÁLISE

---

Longe de qualquer determinismo (social ou tecnológico), não acreditamos que a tecnologia seja por si mesma a responsável por pesadelos de algumas ou sonhos de muitas. A mercantilização geral da vida – e sua consequente coisificação

---

**1** Este artigo é devedor do trabalho de pesquisa sobre violências digitais durante a pandemia de Covid-19, realizado em conjunto com a Coletiva Periféricas e o Grupo GIG@, em 2021, com apoio de Derechos Digitales.



- é a forma contemporânea de violência mais radical. Não é apenas a força de trabalho e o tempo do ócio que são objeto de mercantilização sob o capitalismo, como denunciava Marx, e depois Adorno e Horkheimer há 60 anos, no seu clássico *Dialética do Esclarecimento* (1985), mas a vida tem sido mercantilizada na sua totalidade, e isto inclui, de forma nova, a economia dos *clicks*, como descrevem Zuboff (2021), Morozov (2015), O'Neil (2017) e tantas outras.

Natansohn e Goldsman (2018) caracterizam a extração dos dados das mulheres e grupos feministas, dos seus corpos, trajetórias e movimentos *on-line* como um dos tipos de violência digital de gênero. Essa prática invisível, implícita na arquitetura da rede, proporciona um sistemático e massivo sistema de vigilância e seguimento, recopilação e análise de dados das usuárias para alimentar o modelo de negócio de Internet, onde absolutamente tudo é mercadoria. Empresas extrativistas (tais como as plataformas) que produzem *commodities* para o mercado global (os dados) convertem a vida em coisa mensurável, vendível e comprável, e geram pedagogias da crueldade (SEGATO, 2018) que habituam os sujeitos a normalizar a coisificação e seu correlato, a violência.

Los intensos procesos de abstracción, traducción y fragmentación del sujeto a datos digitales que hemos vivido en las últimas décadas han generado que el propio sujeto devenga la mercancía de una nueva economía. Internet y las tecnologías digitales han abierto la puerta a una mercantilización de nuestro tiempo, incluso de nuestro tiempo de ocio, de nuestras relaciones sociales, de nuestra dimensión afectiva y de nuestro deseo. De esta forma, emergen nuevas modalidades de exploración de nuestros cuerpos de carne y hueso que ya no se ejercen de forma directa, sino subrepticamente a través de nuestros datos. (GABRIELDIS, 2021)

A fim de compreendermos a recorrente violência digital, alguns estudos oriundos da psicologia comportamental (RUBIO; NAVARRO; JIMÉNEZ, 2018; BAHILLO; PRIETO; CABRERA, 2019) analisam os agressores digitais; muitos focam nos e nas adolescentes em situação escolar, em que é comum a prática do *cyberbullying*. Alguns resultados de trabalhos que se embasam em hipóteses sociocognitivas e emocionais mencionam como condição do comportamento agressivo e das reações emocionais *on-line* a “desconexão moral”, definida como um processo cognitivo através do qual as pessoas justificam seu comportamento violento ou distorcem as consequências que este pode ter sobre outras pessoas. Também descrevem a ausência de emoções perante suas vítimas e as emoções positivas experimentadas pelos agressores, reforçadas pela percepção do apoio de seus pares, o que alimenta o comportamento de assédio. Não é casual que o apoio social tenha se mostrado como variável relevante na agressão de “cyberassédio”. Voltaremos a esse aspecto mais tarde.

Contudo, nós nos identificamos com modelos explicativos provenientes da antropologia e sociologia feminista, em que intelectuais, como Rita Segato (2010, 2018), explicam as violências de gênero como um fenômeno estrutural típico da ordem patriarcal capitalista e colonial, caracterizado por mandatos da masculinidade, baixa empatia, crueldade, insensibilidade, burocratismo, racismo, misoginia. O que nos interessa de suas posições teóricas é a ideia de que a violência é um enunciado: tem uma dimensão expressiva que não se remite apenas à relação do agressor com sua vítima senão com seus pares, os outros homens, colocando-os como os interlocutores privilegiados no circuito de interações que resultam dos atos violentos. O mandato da masculinidade exige ao homem provar-se homem o tempo todo; o homem não como essência ou corpo biológico, senão como sujeito histórico detentor de uma forma hegemônica e colonial da masculinidade, projetada pela raça (branca),

o gênero (cis) e a sexualidade (hétero) dominantes. O agressor, assim, opera desde o cruzamento de dois eixos de interlocução: um, vertical, através de vínculos de hierarquia e *status*, em que se manifesta a potência e a crueldade do ato violento, estabelecendo relações de submissão e dominação (homem-mulher; pai-filha/o, etc.). O outro eixo, horizontal, responde às relações de aliança ou concorrência, de contrato entre similares (entre homens cuja masculinidade é hegemônica), que Segato (2010) qualifica como relação de confraria.

Em consequência, os ataques em ambientes digitais podem ser lidos como declarações que atuam tanto para as vítimas – no eixo vertical – como para os coenunciadores presentes no marco interlocutório da vítima – eixo horizontal – que, nas plataformas digitais, vai garantir ampla ressonância. Por isso, Segato (2010) compara a violência masculinista com a mafiosa, no sentido de que opera como uma linguagem e no marco de uma irmandade.

A estrutura da masculinidade dominante seria análoga ao pacto corporativo da máfia, cujas regras marcam a apropriação diferencial de prestígio e poder. Os pactos sociais de gênero e raça são produtores ativos de diferenças, desigualdades e hierarquias. Assim como estes, os pactos da máfia exigem fidelidade, e ser um homem branco membro da confraria é uma posição que necessita ser renovada, provada e aprovada por seus pares. O feminicídio e o estupro podem ser interpretados como um intercâmbio de mensagens entre os confrades; por isso, Segato (2010) toma distância das explicações derivadas de qualquer relação do estupro com o prazer ou com o desejo sexual. Se existe algum investimento libidinal, diz, está colocado no pacto corporativo mafioso branco masculino e não no corpo da vítima expiatória, puro ponto de passagem. As agressões em cenários virtuais também seriam o produto de um mandato e condição necessária para a reprodução das relações de gênero como estrutura do poder colonial-patriarcal. Trata-se de poder, não de desejo, ou de desejo de poder.

Não se pode isolar a violência de gênero do contexto geral de precarização e intempérie da vida. A violência emerge como um enunciado que tem uma dimensão mais expressiva que instrumental (SEGATO, 2018). O estupro, para a autora, assim como as violências digitais, para nós, segue a lógica do ato comunicativo, de ser um enunciado dirigido a alguém (como teorizou Bakhtin (2010) através do conceito de dialogismo) que não necessariamente é sua vítima, senão seus pares. A maioria dos ataques a mulheres em redes sociais digitais provêm de pessoas desconhecidas das vítimas. O violento não é um sujeito anômalo – é fundamental entender isso –, portanto a psicologia não consegue dar conta do fenômeno em forma completa. Se observarmos as relações sociais contemporâneas que habitam a Internet, essa confraria, loja ou irmandade encontra nas plataformas de redes sociais, *blogs* e fóruns, e também nos espaços de interação social digital tais como os comentários, uma ágora em que, por um lado, performa sua masculinidade e, por outro, mostra-se, conecta-se e se legitima socialmente frente a seus pares, os que podem manifestar seu apoio explicitamente ou nas sombras. Nesse sentido, os estupros coletivos, filmados e divulgados em redes sociais, podem ser interpretados como um intercâmbio de mensagens entre os confrades: embora eles conheçam o risco de serem pegos, o ritual da prova da masculinidade, amplificada e divulgada em redes, é indispensável para cumprir com uma das cláusulas principais do pacto masculinista. Aí radica o gozo.

Todavia, certas particularidades da situação de enunciação em redes digitais potenciam as agressões: o anonimato dificulta a localização e favorece a impunidade; a replicabilidade, a quantidade e a visibilidade das mensagens, a itinerância (os contextos colapsados, em palavras de danah boyd [2015]), a exposição das mensagens em múltiplas plataformas, e a permanência e a durabilidade das mensagens (BUCIO, 2019) prolongam e multiplicam as agressões em forma algorítmica.

Mais ainda, “en la economía simbólica del género, una posición es femenina por que de ella circula un tributo en dirección a la posición masculina, que lo exacciona y de él, se nutre” (SEGATO, 2018, p. 41). Então, além de performar esse mandato de masculinidade e conectar-se com seus confrades, também há um mais-valor que pode ser simbólico, em forma de maior quantidade de seguidores e/ou de “gostei”, e monetário, quando torna a crueldade uma forma a mais de ganhar dinheiro, monetizando as interações em redes sociais.

As práticas dos “chans” misóginos, racistas e lesbo-homofóbicos que têm ocorrido no Brasil contra jornalistas, políticas/os e feministas alimentam nichos radicais de *trolls* que, além de odiar, pretendem gerar lucro com essas ações. Uma reportagem da revista Época (SALGADO; MELLO; RAMOS, 2018) mostra o agir de um dos maiores grupos de propagação de ódio na Internet, o Dogolachan:

A zoeira, no entanto, não era a única aspiração dos líderes da quadrilha. Eles queriam mesmo é ganhar dinheiro. Em 2012, quando a Polícia Federal prendeu Emerson Rodrigues e Marcelo Mello na Operação Intolerância, uma das constatações foi que, já naquela época, a quadrilha se preparava para implantar um sofisticado mecanismo de captação de recursos por meio dos *sites* que mantinham. Quando leitores indignados acessassem os *sites* para se deliciar ou denunciar os absurdos publicados, seus computadores seriam utilizados involuntariamente para a mineração de criptomoedas, como o bitcoin. A mineração é um complexo processamento de verificação de dados que exige cada vez mais computadores e energia elétrica para gerar algum valor transformável em dinheiro. Também há indícios de que os criminosos captavam recursos por meio de publicidade. “Eles tentavam fazer com que o *site* bombasse para ter lucro”, afirmou o delegado da PF Fúlvio

Cardinelle, responsável pela operação e uma das maiores autoridades em crimes virtuais do país. Após deixarem a prisão, esse mecanismo foi implantado. (SALGADO; MELLO; RAMOS, 2018)

"Incel" é a abreviatura da expressão em inglês do termo "involuntary celibates" (celibatários involuntários). Os homens que assim se identificam participam de grupos *on-line* unidos por sua percepção de serem incapazes de manter relações amorosas ou sexuais com mulheres, apesar de querê-lo, e as culpam por isso. As discussões em foros de *incels* caracterizam-se por manifestar ressentimento, ódio, misoginia, misantropia, autopiedade, autoaversão e racismo. Os *incels*, em geral, identificam-se como homens brancos e heterossexuais. O aludido Marcelo Mello (preso e condenado a mais de 41 anos de prisão por racismo, ameaças terroristas, divulgação de pornografia infantil, incitação à violência contra negros, homossexuais, mulheres, nordestinos e judeus, incentivo ao abuso sexual contra crianças e planejamento do assassinato de alunos do curso de Ciências Sociais da Universidade de Brasília) é um dos mais famosos, mas está longe de ser o único. Embora seu perfil psicológico sugira desequilíbrio emocional e alguma psicopatologia, patologizar essa conduta pode não ser o melhor caminho para compreender o fenômeno, quando se observa a profusão de páginas ofensivas. O fórum Dogolachan, criado por Mello (riodenojeira.com apud COELHO, 2018), é um dos mais ativos entre centenas que operam na *deep web*. O site riodenojeira.com é parte da ecologia dos *chans* misóginos que foram tirados do ar, em que se podia ler:

"Vocês podem me ameaçar, vocês podem me prender, vocês podem me espancar, vocês podem até me MATAR (e é bem possível que eu morra mesmo) mas o site vai continuar no ar. Esqueçam, negros cotistas, vadias feministas

etc. Vocês perderam dessa vez. Eu trabalho com COMPUTAÇÃO há mais de QUINZE ANOS! NA INTERNET EU SOU DEUS! Vai ter RACISMO, sim! Vai ter MACHISMO, sim. Vai ter HOMOFOBIA, sim! VAI TER LIBERDADE DE EXPRESSÃO, SIM!!! A polícia brasileira é incompetente e nada pode fazer contra mim. Inclusive eu já tenho ÁLIBI para negar que sou autor do *site*". (riodenojeira.com apud Coelho, 2018)

Nesta etapa do Capitaloceno, a mercantilização geral e a coisificação da vida – exigências básicas para sua sobrevivência – materializam-se na Internet mediante o funcionamento de uma economia psíquica dos algoritmos cujo funcionamento é pouco claro, mas permite e estimula a monetização do ódio (e de todas as emoções) como modelo de negócio do ecossistema digital, amalgamado ideologicamente pela misoginia-racista de nossa formação nacional-colonial-capitalista-patriarcal.

Por economia psíquica dos algoritmos (BRUNO; BENTES; FALTAY, 2019) designa-se a engrenagem do capitalismo de dados que funciona mediante a coleta massiva de dados sobre os estados emocionais de usuárias/os das plataformas, sua análise e uso, informações muito valiosas para a composição do perfil destes e para a recomendação de conteúdos.

As informações que interessam ao veloz capitalismo de dados não são mais apenas os rastros de nossas ações e interações (cliques, curtidas, compartilhamentos, visualizações, postagens), mas também sua “tonalidade” psíquica e emocional. É esta economia psíquica e afetiva que alimenta as atuais estratégias de previsão e indução de comportamentos nas plataformas digitais (e eventualmente fora delas). (MEDIALAB UFRJ, 2019, grifo do autor)

Trata-se, portanto, de arquiteturas destinadas a modelar o comportamento humano no meio digital e a expandir seu mercado com maior capacidade de precisão no que se refere ao seu “target”, com capacidade de influenciar comportamentos mercadológicos, políticos e ideológicos, que profissionais do *marketing* também tem aprendido a manipular. Esse conceito também se vincula com o de economia da atenção (DAVENPORT; BECK, 2001). Se comportamentos violentos não podem ser estudados como meras patologias individuais ou reações a estímulos digitais, tampouco pode ser desmerecida a importância da influência mediática na normalização da violência, contexto explícito na reportagem da revista *Época* (SALGADO; MELLO; RAMOS, 2018) e de fácil comprovação empírica, nas plataformas.

Se você disser, no entanto, que está sofrendo com a depressão, haverá quem tentará incitá-lo a se matar. Os psicólogos definem tal comportamento como efeito de desinibição *on-line*, no qual fatores como anonimato, invisibilidade, solidão e falta de autoridade eliminam os costumes que a sociedade construiu milenarmente. Por meio de telefones celulares inteligentes, tal desinibição está se infiltrando no dia a dia de todos. (SALGADO; MELLO; RAMOS, 2018)

## CONCLUSÃO

---

Denúncias e episódios que acompanhamos nas redes e nos noticiários, bem como a necessidade de desenvolver um referencial teórico que nos ajude a analisar melhor o fenômeno contumaz da violência mostram a urgência de que as violências digitais contra as mulheres e minorias simbólicas integrem as pautas governamentais e da sociedade civil.



A pandemia de Covid-19 favoreceu ainda mais às *Big Tech*, que continuam fiéis a seus acordos e cúmplices do racismo e o cissexismo misógino. Se a violência acometida não viola os códigos das plataformas, então, as próprias plataformas devem ser responsabilizadas por consentir a repetição das mesmas práticas pelos mesmos autores. Se é recorrente que uma mulher seja exposta de forma violenta por determinados grupos, e as plataformas não leem estas exposições como violações, são elas as que devem responder por essas violências.

É urgente que as vítimas de violência digital tenham apoio jurídico e atenção à sua segurança e saúde. O mito de uma Internet livre, uma «terra sem lei», caiu estrondosamente. A lei que rege é a do capital. Como expusemos, as violências digitais não diferem muito das violências acometidas antes de Internet. Práticas como perseguição, assédio, falsidade ideológica, fraude, ameaças, insultos, invasão de privacidade, contatos não consentidos, exposição de imagens íntimas sem consentimento, dentre outras, são violências que amedrontam as mulheres há muito tempo e voltam a se repetir na vida *on-line*. Dentre as muitas problemáticas sociais trazidas pela pandemia, o que tem se passado na Internet passou a fazer parte das preocupações do ativismo feminista e das mulheres em geral, que não se sentem seguras em nenhum lugar. A colonialidade de Internet opera como parte da colonialidade do poder, do saber e do ser. Perguntamo-nos, como Sérgio Amadeu da Silveira (2021), se será possível avançarmos no desenvolvimento de uma inteligência computacional local (auditável e aberta) que gere soberania algorítmica e conhecimento tecnológico como um bem comum livre. Epistemes racistas, sexistas e discriminatórias podem ser tensionadas apenas com o envolvimento ativo das populações interessadas na inovação e difusão tecnológica.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, T.; HORKHEIMER, M. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- BAHILLO, E. L.; PRIETO, R. R.; CABRERA, M. S. El ciberacoso sexual y/o sexista contra las adolescentes: nuevas versiones *on-line* de la opresión patriarcal de las sexualidades y corporalidades femeninas. *Doxa Comunicación*, n. 28, p. 201-222, jan.-jun. 2019. Disponível em: [https://repositorioinstitucional.ceu.es/bitstream/10637/10450/1/Ciberacoso\\_ELinares\\_RRoyo%26MSilvestre\\_Doxa\\_es.pdf](https://repositorioinstitucional.ceu.es/bitstream/10637/10450/1/Ciberacoso_ELinares_RRoyo%26MSilvestre_Doxa_es.pdf). Acesso em 1 mar. 2022.
- BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- BOYD, D. *É complicado: as vidas sociais dos adolescentes em rede*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2015.
- BRUNO, F.; BENTES, A.; FALTAY, P. Economia psíquica dos algoritmos e laboratório de plataforma: mercado, ciência e modulação do comportamento. *Revista Famecos*, v. 26, n. 3, p. 1-21, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/33095/19357>. Acesso em 28 mar. 2022.
- BUCIO, C. P. Cibermisoginia en las redes sociodigitales: claves para el análisis desde la masculinidad. *Cuestiones de género: de la igualdad y la diferencia*, n. 14, p. 51-66, 2019. Disponível em: <http://revpubli.unileon.es/ojs/index.php/cuestionesdegenero/article/view/5814>. Acesso em 27 fev. 2022.
- CODING RIGHTS; INTERNETLAB. *Violências de gênero na internet: diagnóstico, soluções e desafios*. Contribuição conjunta do Brasil para a relatora especial da ONU sobre violência contra a mulher. 2017. São Paulo: Coding Rights; InternetLab. Disponível em: [https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio\\_ViolenciaGenero\\_UNU.pdf](https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio_ViolenciaGenero_UNU.pdf). Acesso em 27 fev. 2022.
- COELHO, L. *Site racista do Rio é novo ataque de trolls de extrema direita*. *Ponte*, 8 jan. 2018. Disponível em: <https://ponte.org/site-racista-do-rio-e-novo-ataque-de-trolls-de-extrema-direita/>. Acesso em 27 fev. 2022.
- DAVENPORT, T.; BECK, J. C. *A economia da atenção*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- GABRIELDIS, A. L. Datificación y corporalidad digital: ¿Son los datos un nuevo cuerpo? *El Salto Diario*, 21 jun. 2021. Disponível em: <https://>

- [www.elsaltodiario.com/atenea\\_cyborg/datificacion-y-corporalidad-digital-son-los-datos-un-nuevo-cuerpo\\_](http://www.elsaltodiario.com/atenea_cyborg/datificacion-y-corporalidad-digital-son-los-datos-un-nuevo-cuerpo_). Acesso em 27 fev. 2022.
- HARARI, Y. *Homo Deus, uma breve história do amanhã*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- MEDIALAB.UFRJ abre chamada para iniciação científica. *MEDIALAB.UFRJ*, 12 fev. 2019. Disponível em: [https://medialabufrj.net/blog/2019/02/medialab-ufrj-abre-chamada-para-iniciac%C3%A7%C3%A7o-cientifica/](https://medialabufrj.net/blog/2019/02/medialab-ufrj-abre-chamada-para-iniciac%C3%A7%C3%A7%C3%A7o-cientifica/). Acesso em 1 mar. 2022.
- MORAIS, J. Dogolachan: site racista desafia a política e faz ameaças de morte. *R7*, 15 jan. 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/dogolachan-site-racista-desafia-a-policia-e-faz-ameacas-de-morte-15012018>. Acesso em 20 fev. 2022.
- MOROZOV, E. *La locura del solucionismo tecnológico*. Madrid: Clave Intelectual, 2015.
- NATANSOHN, G.; GOLDSMAN, F. Violencia de género expandida, vigilancia y privacidad en red. *Fronteiras, estudos midiáticos*, v. 20 n. 3, set./dez., 2018. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2018.203.10/60746668>. Acesso em 20 fev. 2022.
- O'NEIL, C. *Armas de Destrucción Matemática*. Como el Big Data aumenta la desigualdad y amenaza la democracia. Madrid: Capitán Swing, 2017.
- RUBIO, E. L.; NAVARRO, R.; JIMÉNEZ, S. Y. Factores socio-cognitivos y emocionales en la agresión del ciberacoso. *Comunicar: Revista científica de Educomunicación*, n. 56, p. 19-28, 2018. Disponível em: <https://www.revistacomunicar.com/verpdf.php?numero=56&articulo=56-2018-02>. Acesso em 28 mar. 2022.
- SALGADO, D.; MELLO, I.; RAMOS, M. Como funciona o maior grupo de propagação de ódio na internet brasileira, que lucra com misoginia, racismo e homofobia. *Época*, 29 jun. 2018. Disponível em: <https://epoca.oglobo.com/sociedade/noticia/2018/06/como-funciona-o-maior-grupo-de-propagacao-de-odio-na-internet-brasileira-que-lucra-com-misoginia-racismo-e-homofobia.html>. Acesso em 28 fev. 2022.
- SANTOS, G.; NATANSOHN, G.; SOUZA, J.; NEVES, T. *Diálogos Feministas sobre a Violência Digital de Gênero no Brasil Durante a Pandemia de Covid-19 no ano de 2020*. Salvador: Periféricas Coletiva, GIG@, abr. 2021. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1qg\\_BZUmW5078\\_WmD03iTlokouV53QFJ0/view](https://drive.google.com/file/d/1qg_BZUmW5078_WmD03iTlokouV53QFJ0/view). Acesso em 1 mar. 2022.
- SEGATO, R. *Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

- SEGATO, R. *Contra-pedagogías de la crueldad*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.
- SILVEIRA, S. A. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: SILVEIRA, S. A.; SOUZA, J.; CASSINO, J. F. (orgs.) *Colonialismo de dados*. Como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 32-50.
- ZUBOFF, S. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.



PARA FALAR DE  
**VIOLÊNCIA**  
DE GÊNERO NA  
**INTERNET:**  
UMA PROPOSTA  
: TEÓRICA E  
METODOLÓGICA

MARIANA G. VALENTE

NATÁLIA NERIS

## **MARIANA G. VALENTE**

Diretora do InternetLab, professora da Universidade de St. Gallen e pesquisadora do Núcleo de Direito e Democracia do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (NDD/CEBRAP). É doutora em Sociologia Jurídica pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

## **NATÁLIA NERIS**

Pesquisadora do NDD/CEBRAP e do Grupo de Estudos e Pesquisas das Políticas Públicas para a Inclusão Social da USP (GEPPIS/USP). É doutoranda em Direitos Humanos na Faculdade de Direito da USP.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

**R**evenge porn, pornografia de vingança ou pornografia de revanche: termos que têm sido usados para definir (mal) o ato de alguém disseminar imagens íntimas de uma ex-parceira pela Internet. No Brasil, a partir de 2013, o termo ganhou a esfera pública. Duas adolescentes, em dois extremos do país, suicidaram-se num intervalo de dez dias, depois de terem sido expostas; uma delas deixou um bilhete de despedida no Twitter. Os casos mobilizaram o país, levantando debates na mídia, entre ativistas feministas, e propostas no Congresso Nacional.

De saída, a delimitação da prática e o nome dado a ela colocam desafios nada triviais. Não foi despropositadamente que mencionamos a disseminação de imagens de uma ex-parceira, no feminino. É uma violência que afeta primordialmente mulheres, seja no ato, seja nas consequências. Quando afirmamos também que “pornografia de vingança” define mal o problema, quisemos dizer que ele confunde com *pornografia* e erra com *vingança*. Além disso, a criação de um novo conceito leva a pensar que estaríamos diante de um problema novo, cuja peculiaridade estaria no uso generalizado da Internet. É isso mesmo?

Este texto procura trazer uma contribuição às respostas a essas questões, a partir de uma certa literatura sobre gênero e violência, sobre sexualidade e Internet, e de pesquisas de campo anteriores sobre a prática e seu enfrentamento no Brasil. A abordagem interdisciplinar é imperativa – o desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação (TIC) tem colocado desafios para distintos campos sociais.

---

**1** Este artigo é uma adaptação do artigo com mesmo título, publicado pelas mesmas autoras no livro “Internet e Feminismos”, organizado por Graciela Natansohn e Florencia Rovetto, e publicado pela EDUFBA, em 2019. O texto foi reduzido e passou por pequenas adaptações.



Processos e fenômenos em franco desenvolvimento, como essa modalidade de violência de gênero na Internet, apresentam imensos desafios à observação e à pesquisa. Como pessoas com vidas conectadas, sentimos proximidade afetiva e temporal ao descrever e analisar acontecimentos contemporâneos. Soma-se a isso a dificuldade teórica e metodológica de se avaliar o papel e a centralidade das novas tecnologias nas questões trabalhadas.

## **SOBRE A INTERFACE SOCIOTECNOLÓGICA, OU A RELAÇÃO ENTRE TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

---

Toda dificuldade apresentada assume feições específicas quando a discussão diz respeito a gênero e sexualidade; entretanto, a questão é anterior e precisa ser brevemente delineada. Tentativas de compreensão de uma sociedade tecnologicamente avançada, em geral, envolverão visões em disputa sobre a chamada “interface sociotecnológica” (ATHIQUE, 2013), ou, em outras palavras, que relação existe entre aparato técnico e estruturas sociais construídas por ação humana.

No debate conceitual das últimas décadas, as abordagens sobre essa relação giram essencialmente em torno de dois modelos: o do *determinismo tecnológico*, e o da *determinação social da tecnologia*. Entre as décadas de 60 e 70 do século passado, o teórico canadense Marshall McLuhan influenciou uma geração de pensadores e pesquisadores, ao formular a tese de que os meios de comunicação dão à humanidade uma *extensão sensorial*, transformando as escalas e percepções de si, dos outros e de uma sociedade: a imprensa amplia a capacidade de fala, a rádio nossa capacidade de ouvir, o cinema a nossa capacidade de ver.

As capacidades físicas humanas, afirma McLuhan, em *Os Meios de Comunicação como Extensões do Homem* ([1964] 1996), são transformadas radicalmente pelos novos meios; esse é seu real significado, não o conteúdo transmitido por esses meios – daí o bordão, tão mal compreendido, “o meio é a mensagem”. Trata-se de uma abordagem na qual, com alguma simplificação, a tecnologia é entendida “como se existisse acima da sociedade e determinasse a sua forma, partindo-se, pois, do pressuposto de que o desenvolvimento tecnológico tem efeitos sociais preestabelecidos e universais” (SIMÕES; AUGUSTO, 2013, p. 2).

As principais críticas a McLuhan deram-se em torno da tese da “construção social da tecnologia” (“*social construction of technology*”). Os teóricos alinhados a essa corrente rejeitam qualquer concepção de neutralidade da tecnologia, analisando-a a partir das influências de necessidades, ideologias e ambições humanas sobre seu desenvolvimento (ATHIQUE, 2013). Entendem que não há nada de inexorável no desenvolvimento tecnológico – cada avanço tem relação com escolhas e agendas humanas. Seus principais expoentes, Trevor Pinch e Wiebe Bijker (1984), propuseram uma abordagem focada em usos e apropriações – e que vem a ter impacto sobre decisões relativas ao desenvolvimento de tecnologias. Diferentes grupos sociais entendem uma determinada tecnologia, inclusive suas características técnicas, de formas distintas (“flexibilidade interpretativa”); uma compreensão é estabilizada quando determinados grupos socialmente relevantes compartilham um significado sobre um artefato específico – não é uma tecnologia ser a “melhor” existente que vai determinar seu sucesso ou não. O mito fundamental aqui criticado é olhar para trás e acreditar que os caminhos seguidos eram os únicos possíveis, ou os mais lógicos, ou que existiria qualquer tipo de evolução natural na tecnologia – uma manifestação de “determinismo tecnológico”.

Raymond Williams, sociólogo da mídia e considerado o fundador do campo conhecido como “estudos culturais”, em *Televi- são: Tecnologia e Forma Cultural* ([1974] 2016), critica o deter- minismo tecnológico como uma visão ortodoxa sobre mudança social: tecnologias seriam um processo interno e inexorável, e todas as transformações humanas poderiam ser analisadas do ponto de vista da história das invenções – a roda, a imprensa, o microcomputador. É como se as tecnologias seguissem uma lógica própria, sem relação com a subjetividade humana, com sua origem ou ainda com forças, como a industrialização, a ur- banização ou o imperialismo.

Uma e outra concepção sobre as tecnologias de comunica- ção não se negam por completo. O que a segunda abordagem parece inserir é uma espécie de retorno crítico, que favorece novos focos e ataca o isolamento analítico entre tecnologia e sociedade. Pensando nessa relação, autores contemporâneos propõem que estudos sociais sobre tecnologia não partam nem de determinismo tecnológico nem de determinismo social (es- truturalista), e adotem metodologicamente o *condicionamento recíproco* (SIMÕES; AUGUSTO, 2013) ou *construção mútua* (WAJCMAN, 2009).

## QUANDO GÊNERO ENTRA EM CENA

---

Essas abordagens contrapostas da relação entre tecnologia e sociedade são tão estruturantes do debate que encontram paralelos muito próximos na discussão mais específica sobre tecnologia e relações de gênero. As teorias que propuseram for- mas de entender o lugar do social na tecnologia não consagram o gênero como um dos seus fatores distintivos. Apontamos pelo menos três falhas metodológicas. Primeiro, a construção social da tecnologia propõe que se entenda a adoção de uma tecno- logia a partir da ideia de “grupo social relevante”, o que exclui a

perspectiva de gênero, à medida que esse grupo vem sendo, ao longo das décadas, homogêneo (homens, brancos). A mera observação passiva, sem ativamente levar em conta questões de gênero, faz com que conflitos ou diferenças de gênero não apareçam, devido à ausência das mulheres nos espaços.

Segundo, a compreensão do que é tecnologia e o que é um objeto de estudos em tecnologia – frequentemente ligada a maquinário industrial e artefatos militares, ou ainda *big science*, é estabelecida em torno de “atividades masculinas” (WAJCMAN, 2009, p. 144). Pensar o nível gênero como relevante dentre as variáveis de análise passa por adotar uma definição mais ampla, que localiza tecnologias nos aspectos cotidianos da vida – incluindo tecnologias domésticas e reprodutivas (WAJCMAN, 2000).

Por fim, focar apenas nos *efeitos* da tecnologia na vida das mulheres leva a mais um determinismo: sem uma análise sobre sua produção e usos, ela é entendida como uma mera extensão de estruturas capitalistas e/ou patriarcais. Isso se deu em estudos sociológicos feministas da ciência, mas também no debate pautado por feministas radicais (críticas à incorporação da dominação masculina nos artefatos tecnológicos) e socialistas (críticas à divisão sexual do trabalho, observando revoluções tecnológicas como processos de acumulação de capital e a tecnologia como produto dos antagonismos de classe) (WAJCMAN, 2009). Nesse caminho, tecnologia seria o equivalente à masculinidade – e mulheres são entendidas como passivas diante de um desenvolvimento tecnológico completamente alheio (WAJCMAN, 2000).

Nos anos 80, o foco das pesquisas e debates feministas envolvendo tecnologia deu uma guinada para novos temas. Harding (1986) apontou que a crítica feminista à ciência avançou de uma discussão sobre acesso das mulheres às tecnologias existentes para como a ciência, tão imbricada em projetos masculinos, pode servir a fins emancipatórios – uma substitui-

ção, em suas palavras, da “questão da mulher” na ciência, para a “questão da ciência” no feminismo. Os debates nos estudos feministas da tecnologia receberam contribuições de desenvolvimentos teóricos que ocorriam de um lado, na “nova sociologia da tecnologia”, ou estudos sociais da tecnologia (*social studies of technology* – SST), e, de outro lado, na virada pós-moderna na teoria de gênero (WAJCMAN, 2000).

## CORPOS VIRTUAIS? O CYBERFEMINISMO

---

Na década de 90, o avanço da Internet e do digital catalisou ideias radicais sobre a relação entre o corpo feminino e a tecnologia. No campo da teoria feminista, Donna Haraway (1984) havia proposto a metáfora do ciborgue como uma forma de superar os rígidos dualismos da cultura ocidental. Apesar de ser um recurso teórico, o ciborgue de Haraway (1984) foi lido de forma parcial e literal, a serviço de um novo determinismo tecnológico que nascia na década de 90: as TIC seriam essencialmente libertatórias para as mulheres, trazendo em si circunscritas a possibilidade de suplantação ou superação dos marcadores sociais da diferença. O que se convencionou chamar de “Cyberfeminismo” é um conjunto de produções nesse sentido (MIGUEL; BOIX, 2013; WAJCMAN, 2009).

Sadie Plant escrevia, em 1997, que as tecnologias digitais permitiam uma *descorporificação* que eliminaria as diferenças baseadas nos corpos, concedendo uma forma nova e alternativa de existir; a tecnologia permitiria a criação de um espaço sem hierarquias (PLANT, 1997). As mulheres seriam as habitantes fundamentais desse mundo e melhor adaptáveis a ele, e as tecnologias digitais seriam emancipatórias em termos de gênero; a figura do ciborgue ensejaria outros tipos de relações,

que proporcionariam novas formas, inclusive, de se produzir tecnologias (MANIFESTO VNS MATRIX, 1991). Essas formulações têm sido revisadas e criticadas, com a percepção de que a Internet também é palco de reprodução de discriminação e violência, mas não sem uma medida de anacronismo. A Internet descorporificada a que se fazia referência era basicamente um conjunto de fóruns de discussão, baseados em texto; demoraria ainda anos para que a velocidade das conexões e a capacidade de processamento e armazenamento dos dispositivos permitisse o uso desenfreado da imagem, que dirá do vídeo. O corpo vem, então, para o centro do debate, inclusive quando se transforma ao ser ali performado.

A abordagem feminista de *mutual shaping*, explorada por Judy Wajcman no livro *Technofeminism* (2004), parte de que não existem puros *social* ou *técnico*. Como em Williams ([1974] 2016), na construção social da tecnologia, tecnologias são produtos de escolhas e passam a fazer parte do tecido social. Contudo, o central, aqui, é o reconhecimento de que relações de gênero são parte integrante dessa equação. Para além da exclusão de mulheres na criação, ou do *design* moldado por concepções de gênero na origem (vide estudos sobre o micro-ondas, o telefone, a pílula anticoncepcional etc.), o consumo e as inovações futuras são marcados por relações generificadas, ou seja, as relações de gênero perpassam toda a trajetória de vida de um artefato. Para Wajcman (2004), essa abordagem é reforçada pela noção de performatividade introduzida por Judith Butler, em 1990, em *Problemas de Gênero* (*Gender Trouble*); para ela, gênero não é fixado socialmente antes da interação, mas uma performance, construída constantemente *na* interação. Se gênero é um *fazer* em vez de um *ser*, a relação entre gênero e tecnologias deve ser observada com mais cuidado e sutileza – também é construída *no fazer*, de forma coconstituída.

A tecnologia é, portanto, um elemento nessa interação complexa. Com isso, evitam-se armadilhas do determinismo: a pesquisa empírica atenta a essa complexidade é capaz de evidenciar a relação entre possíveis novos usos de tecnologias, vantajosos e emancipatórios para mulheres, com circunstâncias sociais e econômicas mais amplas, inclusive com as diferenças existentes entre mulheres em termos, por exemplo, de classe social e raça.

## O FIM DO CIBERESPAÇO: INTERNET E VIDA SOCIAL SÃO UMA

---

A noção de construção mútua entre gênero e tecnologia tem sido desenvolvida em conjunto com uma crítica ao conceito amplamente utilizado, na década de 90, de ciberespaço. É infrutífero pensar, pesquisar e debater a Internet com um recorte delimitado nas mídias digitais, como se elas fossem um campo em separado de um certo “mundo real”; igualmente, é simplista adotar uma diminuição absoluta do papel de determinadas tecnologias digitais nas interações em geral, entendidas como as verdadeiras, como se o “mundo digital” fosse um simples alargamento do “mundo real”. Nossa experiência de pesquisa em campo apontou claramente para a inoperabilidade dessa separação entre o real e o virtual, quando o objeto de pesquisa são relações sociais (e, no nosso caso, respostas jurídicas); nessa percepção, estamos acompanhadas por outros cientistas sociais que se debruçaram sobre questões de gênero e sexualidade, e o uso da Internet. Assim, por exemplo, a antropóloga Larissa Pelúcio (2015) depreende de sua pesquisa sobre usos da plataforma *Ashley Madison* que a corporificação presente nas vidas virtuais significa

[...] imprimir nesse mundo digital marcas da cultura na qual estamos imersos, valores de classe, acentuar marcas de raça/etnia, ou borrá-las. [...] O fato de estarmos imersas em ambientes *on-line* não nos isenta de ter um corpo, ao contrário. A criação de um avatar, nossa identidade iconográfica, passa por corporificar-se. (p. 92)

Em sentido semelhante, o sociólogo Richard Miskolci (2011), a partir de pesquisas sobre desejo e relacionamentos *on-line*, afirma que

Minha experiência de pesquisa nesses últimos 5 anos me provou que o campo não tem suas fronteiras delimitadas por um *site*, assim como precisa compreender a articulação entre *on-line* e *off-line*, um contínuo no qual nos inserimos assim como nossos sujeitos de pesquisa. Ao contrário das primeiras investigações que trabalhavam com a oposição real-virtual, atualmente se tornou quase consenso o fato de que as novas mídias não criam um universo social à parte – o qual alguns chamaram de ciberespaço (LÉVY, 2005) – antes mediam e modificam a forma como vivemos nossa vida *off-line* dentro de um contínuo articulado e interdependente. (p. 15-16)

A divisão entre o “real” e o “virtual”, como a bibliografia tem sugerido, pode ser uma armadilha metodológica para compreender a experiência humana transformada reiteradamente pelo domínio do tecnológico, já que a experiência não é algo que se possa cindir. Abordagens *tecnocentradas*, ou seja, que não são efetivas em compreender a Internet como *elemento* de dinâmicas sociais, geram entusiasmos ora *tecnoutópicos* (otimistas em relação aos potenciais da tecnologia em promover emancipação em diversas ordens), ora *tecnofóbicos* (a versão pessimista sobre o impacto da tecnologia na vida social).



# UMA VIOLÊNCIA ON-LINE É TAMBÉM UMA VIOLÊNCIA?

---

Se uma certa literatura já debate relações de gênero e tecnologia em torno da tese da construção mútua, não há tantos debates teóricos em torno da questão específica da violência de gênero *on-line*. Nossas experiências com a pesquisa sobre disseminação não consensual de imagens íntimas com base em gênero colocaram-nos essas inquietações de forma bastante explícita. Em novembro de 2015, uma equipe de alunas da Unicamp entrevistou nossa equipe de pesquisa para um documentário sobre disseminação não consentida de imagens íntimas (“*revenge porn*”, ou a sigla NCII). As pesquisadoras mostraram-se surpresas com o fato de utilizarmos reiteradamente a palavra “violência” –, já que os outros entrevistados não o haviam feito. Discutindo com elas, tornou-se claro para nós que nomear práticas como o NCII como violência constitui uma espécie de *statement* – uma afirmação forte, e, como veremos, performativa.

A palavra violência carrega força. Na edição de novembro de 2015 do *Internet Governance Forum* (IGF), evento da ONU que congrega o setor privado, Estados e o terceiro setor para discussões sobre Internet, quatro mesas foram dedicadas a questões de gênero e Internet, em todas incluída a questão da violência. O IGF tem adotado, também, o compromisso de desenvolver pesquisas aprofundadas sobre temas considerados relevantes, por meio de seu *Best Practices Forum* (BPF): em 2014, um dos seis temas escolhidos havia sido a violência contra mulheres *on-line*, foi elaborado um relatório que seria apresentado durante o evento seguinte. Em outubro de 2015, a equipe responsável pelo *Best Practices Forum* iniciou uma campanha para colher relatos de violência *on-line*,

com a *hashtag* #TakeBackTheTech. A campanha foi atacada por grupos que, alegando preocupação com a liberdade de expressão, argumentaram principalmente que a iniciativa da ONU utilizava a *narrativa da violência* sem qualquer propriedade e buscava igualar o que ocorria na Internet com a violência física fora dela – o que, para eles, seria irreal, impertinente e perigoso. O ataque foi agressivo e, alegadamente, proveniente de grupos masculinistas conhecidos pelo envolvimento com o episódio GamerGate<sup>2</sup>.

Para as ciências sociais, e em especial para a antropologia, violência e sexualidade tendem a ser compreendidas antes como categorias relacionais do que como conceitos pré-estabelecidos. Isso quer dizer que se tratam de relações construídas na cultura, e não universalmente válidas.

É mesmo difícil encontrar um consenso mínimo para o conceito de violência. De acordo com Riches (apud HARVEY; GOW, 1994), um conceito mínimo válido transculturalmente seria o de violência como *aquilo que é dano físico não legítimo, ou contestável*. Precisamente, esse conceito mínimo de violência foi mobilizado pelos grupos *on-line* que contestaram a campanha da ONU. Maria Filomena Gregori (2008), entretanto, aponta para “a fronteira tênue em que se confrontam o exercício da sexualidade, no marco de sua significação como liberdade individual, e a violência, conotada como atos abusivos passíveis de condenação moral, social ou de criminalização” (p. 575) – aqui, portanto, entendendo violência como o ato abusivo não necessariamente definido como dano físico.

Em meio a essa dificuldade, situa-se nossa discussão sobre se atos como a disseminação não consentida de imagens íntimas (*revenge porn*) podem ser discutidos na chave da violência, ou se faria sentido excluir a categoria, como queriam

---

**2** Mais informações disponíveis em: <https://www.apc.org/en/pubs/take-action-takeback-thetech-and-imagineafeministin>. Acesso em 31 mar. 2022.

os grupos que atacaram a campanha #TakeBackTheTech, pelo fato de se tratarem de atos praticados “exclusivamente na Internet”. Se abandonamos, como pretendemos, essa dicotomia *off-line* x *on-line*, esse argumento perde sentido.

Afirmar a violência em práticas virtuais pode ser feito também por uma linha que, em vez de buscar definir violência teoricamente, investiga suas relações com gênero e sexualidade. Carole Vance (1984) explora o erotismo como algo coconstituído por prazer e perigo: estupro, abuso e espancamento são fenômenos ligados ao exercício da sexualidade. Seria a violência *on-line*, ou mais especificamente uma prática como o “*revenge porn*”, um novo significante do perigo ligado ao exercício da sexualidade? Para Gregori (2008), essa relação tensa entre prazer e perigo pode ser chamada de *limites da sexualidade*. O que é abusivo e o que é normal são constantemente ressignificados. Essa fronteira é montada, e a antropologia teria o papel essencial de mostrá-lo: não poderia ser o caso, quanto ao tema de nossa investigação, de estarmos observando uma ampliação dessas fronteiras, em especial se considerarmos o papel cada vez mais central das TIC em nossas vidas?

Parece não existir uma resposta dada de antemão sobre se atos lesivos praticados contra a mulher na Internet são violência, como se violência pudesse ser definida no dicionário e permanecer estável nas culturas. Ainda assim, de um lado, nosso campo mostra que “violência” aplicada a esses contextos é progressivamente utilizada pelas próprias vítimas e militantes trabalhando com os casos; de outro, existe um efeito performativo no nomear tais práticas como violentas: chamar para a questão a atenção que a cultura dá para tudo aquilo que é proibido, transgressor, ilegal.

# REVENGE, O PROBLEMA DA MOTIVAÇÃO E AS NORMATIVAS DE GÊNERO

---

A pesquisa sobre disseminação não consentida de imagens íntimas (“*revenge porn*”) evidencia que, com poucas exceções, o sexo afetado é o feminino, ainda que a exposição em questão seja de um casal heterossexual (VALENTE et al., 2016). O aparente paradoxo é que, em tempos de superexposição e desvalorização da privacidade, e possivelmente de uma certa liberalização dos costumes, principalmente por adolescentes, a exibição da nudez e de cenas sexuais envolvendo mulheres ainda é um tabu tão extremo, com o condão até mesmo de destruir vidas. Carole Vance (1984), associando sexualidade a perigo, auxilia: mulheres, ainda quando instadas e gozando de abertura para exercer sexualidade, são punidas por isso<sup>3</sup>.

Para a autora, a barganha tradicional estabelecida em torno da sexualidade da mulher e suas relações com o homem é que, se ela se comporta como esperado (de acordo com normativas de gênero, ou seja, as representações dominantes sobre os gêneros), é protegida pelo homem; se não, o homem pode violá-la e puni-la. Essa barganha estaria sendo enfraquecida pelas mudanças capitalistas e pelo movimento das mulheres. No século XIX, as feministas elaboraram a ideia de assexualidade e contenção sexual dos homens, como saídas para superar a assimetria; a se-

---

**3** A tensão entre perigo sexual e prazer sexual é poderosa na vida das mulheres. A sexualidade é simultaneamente um domínio de restrição, repressão, e perigo, assim como de exploração, prazer e agência. O foco somente no prazer e na gratificação ignora a estrutura patriarcal em que as mulheres agem, mas também falar somente de violência sexual e opressão ignora a experiência das mulheres com agência sexual e escolha, e inadvertidamente aumenta o terror sexual e o desespero sob o qual as mulheres vivem (VANCE, 1984).

gunda onda do feminismo apostou no aumento de autonomia sexual das mulheres, e, nesse fluxo, muitas se sentiram, no entanto, mais vulneráveis. “Apesar do declínio da velha barganha, que posicionava a segurança sexual das mulheres e sua liberdade sexual em oposição, o medo que as mulheres sentem de repreensão e punição pela atividade sexual não diminuiu” (VANCE, 1984, p. 1).

Henrietta Moore (1994) lembra-nos que a violência (ou sua ameaça) é uma forma efetiva de controle social: ela aparece como uma crise de *representação* e resultado de conflito entre estratégias sociais ligadas a essa representação. Se identidade é ligada à experiência de poder, quaisquer contestações ao exercício do poder são percebidas como ameaças de identidade, e vice-versa – especialmente se as contestações no nível da identidade de gênero estão refletidas no comportamento do outro com quem o indivíduo está conectado de forma próxima. Em outras palavras, a violência constantemente surge como forma de reafirmar poder em situações de frustração e ameaça a representações ligadas à identidade, as quais surgem especialmente em relações próximas e íntimas (MOORE, 1994). Assim, a violência não é uma *quebra* da ordem social, mas um sinal da luta pela *manutenção* de certas fantasias de poder e identidade – e que envolvem não somente gênero, mas também classe e raça. Esse processo ocorre de forma contínua, ressignificando-se ao longo do tempo.

Do ponto de vista de gênero, a disseminação não consentida de imagens íntimas (“*revenge porn*”) reforça, portanto, as normativas de gênero. Um dos elementos implicados no gênero é, precisamente, a normatividade de conceitos que, expressos em doutrinas de distintas ordens – religiosas, educativas, jurídicas, etc. – afirmam de forma binária o sentido de masculino e feminino (SCOTT, 1995); por mais que as posições estejam em disputa, uma delas (o masculino) é de forma ampla apresentada como dominante e aparece como se fosse produto de consenso social (e não do conflito).

Nesse mesmo sentido, em nossas pesquisas sobre disseminação não consentida de imagens íntimas (“*revenge porn*”), surgem com clareza discursos de que a mulher “não deveria ter feito isso” (ter realizado prática sexual, ou ter-se deixado fotografar ou filmar nessa prática), como *normativa primordial*, a se *sobrepôr ou mesmo substituir* a condenação moral do compartilhamento não autorizado das imagens íntimas (pelos homens, em geral). O dever de castidade das mulheres e meninas, ainda que descolado das práticas em uma determinada comunidade ou cultura, apresenta-se mais forte. Ainda assim, a própria realização pelas mulheres dos atos proibidos, documentada em imagem, é paradoxalmente o questionamento dessa normativa. *On-line* e *off-line*, tecnologias, gênero e sexualidade estão aqui intrincados – constituindo-se mutuamente.

## PARA FINALIZAR (E RECOMEÇAR): O QUE NOS DIZEM OS CASOS NO JUDICIÁRIO

---

Para nós, a articulação dessa literatura não foi um mero exercício teórico, mas uma necessidade advinda de descobertas de campo. Ao estudarmos detidamente 90 casos de disseminação não consentida de imagens íntimas que chegaram à segunda instância do judiciário paulista (Tribunal de Justiça de São Paulo) até 2015, tais complexidades colocavam-se diante de nós.

Em primeiro lugar, tivemos acesso a uma série de casos ligados à disseminação de imagens íntimas pela Internet, nos quais não ocorria efetivamente a disseminação. Tratavam-se de violências cometidas “*off-line*”, com base em posse de imagens digitais. Foram casos de violência classificados, no direito, como *extorsão*, *ameaças* e mesmo *estupro*, cometidos com base na

possibilidade de exposição de mulheres. Vale expor a descrição (nos autos) de alguns desses casos:

O acusado manteve com a vítima conversas em sala de bate-papo na Internet. Após a vítima ter sido convencida a mostrar partes íntimas de seu corpo, o acusado as gravou e, em seguida, a ameaçou dizendo que queria R\$ 1.000,00 para não divulgar o vídeo no Youtube. (Apelação Criminal n. 20150000024347)

O acusado realizou cadastro como usuário no comunicador instantâneo MSN, mantendo contato com a vítima, por aprox. 8 (oito) meses, com o codinome “Gustavo Padovani”. Utilizou tal programa para registrar vídeos íntimos da vítima no seu computador e ameaçou publicá-las, caso não recebesse a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ressaltou que sua intenção era apenas desmentir a vítima e lhe mostrar que ela não seria **aquela pessoa honrada que dizia ser**, negando a intenção de receber qualquer contrapartida por tais imagens. (Apelação Criminal n. 20150000455312, grifo nosso)

Ex-companheiro ameaçou divulgação de vídeos íntimos do casal, exigindo entrega de dinheiro e bens móveis e ameaçou a ex-companheira de morte. (Apelação Criminal n. 20140000530929)

O ex-namorado da vítima (indiciado), utilizando-se de um perfil falso no Facebook, entrou em contato com a ofendida e ameaçou divulgar fotos íntimas desta, que havia armazenado em seu aparelho celular, na rede mundial

de computadores (Internet), caso ela se negasse a manter relação sexual com ele. Após inúmeras ameaças, a vítima foi até a Academia e manteve relação sexual com ele, sem o seu consentimento. O ex-namorado continuou a ameaçá-la e exigir práticas sexuais. (Apelação Criminal n. 20140000580371)

Em um caso, a exposição seria “justificada” por uma quebra de determinadas normas ou expectativas de relação:

O acusado ameaçou a vítima, publicando mensagens desabonadoras na Internet, fotos íntimas do casal e espalhando panfletos pelo bairro, afirmando que a mesma era garota de programa – Fato de ter a vítima tornado público o relacionamento entre as partes, na constância do casamento do acusado. (Apelação Criminal n. 20130000669791)

Embora a maioria dos casos envolvesse a exposição de cenas íntimas de mulheres ou de sexo entre casais heterossexuais, o único processo movido por uma pessoa do sexo masculino decorreu da divulgação de imagens íntimas suas em página destinada a público homossexual (Apelação Criminal n. 20130000167613). Mais de 90% dos processos analisados foram movidos por mulheres: as consequências da exposição de intimidade para homens é baixa ou nula quando seguem padrões heteronormativos de exercício de sexualidade, o que explicita o papel das normativas de gênero, e da chamada “matriz heterossexual (BUTLER, 1990), nos casos de disseminação não consentida de imagens íntimas.

Para dar conta também de ocorrências que não chegam ao Judiciário, nos quais marcadores de classe, raça e território se apresentam de forma explícita, realizamos um estudo de caso nos bairros de Grajaú e Parelheiros, na periferia de São Paulo, sobre o fenômeno conhecido como “TOP 10”. O “TOP 10” é um



tipo de conteúdo de vídeo, produzido a partir de imagens de adolescentes baixadas da Internet e sem a sua permissão, divulgado no YouTube, compartilhado pelo WhatsApp e, em menor frequência, no Facebook, classificando meninas (entre 11 e 15 anos) com frases que supostamente revelam detalhes de suas intimidades sexuais, bem como a “inadequação” de suas sexualidades. Os vídeos contêm algum nível de nudez e são compartilhados apenas pelo WhatsApp, com o objetivo de evitar as políticas de remoção de conteúdo de nudez do YouTube. Muitos desafios surgem desse contexto: as vítimas são crianças e adolescentes, têm dificuldades de reportar a pais ou professores, e (justificada) resistência ou impossibilidade de levar o caso a instituições policiais.

O “TOP 10” e os casos que encontramos no Judiciário mostram o caráter multifacetado das violências que se perpetram com base na (ou em relação à) Internet, contribuindo para a discussão sobre como *nomear* fenômenos. Sabemos que a nomeação é um ato performativo: uma série de consequências passam a se desencadear quando se estabiliza a ideia de que é possível pensar violência para atos *on-line*. Notadamente, no âmbito das lutas institucionais pelos direitos das mulheres: a mera compreensão de um ato como a disseminação não consentida de imagens íntimas enquanto *violência* mobiliza uma série de consequências, como a aplicação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Com este texto, buscamos contribuir para as bases de um campo de pesquisa e de discussões sobre a violência de gênero na Internet, nesses termos.

## REFERÊNCIAS

ATHIQUE, A. *Digital Media and Society: an introduction*. Cambridge: Polity Press, 2013. Disponível em: [https://www.academia.edu/2462492/Digital\\_Media\\_and\\_Society\\_An\\_Introduction](https://www.academia.edu/2462492/Digital_Media_and_Society_An_Introduction). Acesso em 31 mar. 2022.

- BRASIL. *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em 26 abr. 2022.
- BUTLER, J. *Gender trouble: Feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge, 1990.
- BUTLER, J. Burning Acts: Injurious Speech. *The University of Chicago Law School Roundtable*, v. 3, n. 1, Article 9, 1996. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/roundtable/vol3/iss1/9/>. Acesso em 31 mar. 2022.
- DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 66, p. 165-185, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n66/11>. Acesso em 31 mar. 2022.
- COCKBURN, C.; ORMROD, S. *Gender and technology in the making*. Londres: Sage, 1993. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1395337?origin=crossref>. Acesso em 31 mar. 2022.
- GREGORI, M. F. Limites da sexualidade: violência, gênero e erotismo. *Revista de Antropologia*, v. 51, n. 2, p. 575-606, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27290/29062>. Acesso em 31 mar. 2022.
- HARAWAY, D. A Manifesto for Cyborgs: science, technology, and socialist feminism in the 1980s. *Socialist Review*, v. 80, 65-107, 1985. Disponível em: [https://monoskop.org/images/4/4c/Haraway\\_Donna\\_1985\\_A\\_Manifesto\\_for\\_Cyborgs\\_Science\\_Technology\\_and\\_Socialist\\_Feminism\\_in\\_the\\_1980s.pdf](https://monoskop.org/images/4/4c/Haraway_Donna_1985_A_Manifesto_for_Cyborgs_Science_Technology_and_Socialist_Feminism_in_the_1980s.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, n. 5, p. 7-41, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773/1828>. Acesso em 31 mar. 2022.
- HARDING, S. *The Science Question in Feminism*. New York: Cornell University Press, 1986.
- LÉVY, P. *O que é o virtual?* São Paulo: Editora 34, 2004.

- LÉVY, P. *Inteligência coletiva*: Para uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 2009.
- LÉVY, P. *Cibercultura*. Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2011.
- KUNZRU, H. You Are Cyborg. *Wired Magazine*, 1 fev. 1997. Disponível em: <https://www.wired.com/1997/02/ffharaway/>. Acesso em 31 mar. 2022.
- MCLUHAN, M. *Os meios de comunicação como extensão dos homens*. 8. ed. Tradução: Décio Pignatari. São Paulo: Cultrix, (1964) 1996. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=wFvBeU1jVwI-C&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em 31 mar. 2022.
- MIGUEL, A.; BOIX, M. Os gêneros da rede: os ciberfeminismos. In: NATAHNSON, G. *Internet em Código Feminino*. (Org.) Buenos Aires: La Crujía Ediciones, 2013. p. 39-76. Disponível em: [https://monoskop.org/images/0/0c/Natansohn\\_Graciela\\_coord\\_Internet\\_em\\_codigo\\_feminino\\_teorias\\_e\\_praticas\\_2013\\_BR-PT.pdf](https://monoskop.org/images/0/0c/Natansohn_Graciela_coord_Internet_em_codigo_feminino_teorias_e_praticas_2013_BR-PT.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- MISKOLCI, R. Novas conexões: notas teórico-metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais. *Cronos*, v. 12, n. 2, p. 9-22, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/download/3160/pdf>. Acesso em 31 mar. 2022.
- MISKOLCI, R. Negociando visibilidades: desejo e segredo em relações homoeróticas criadas on-line. *Bagoas*, v. 8, p. 51-78, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6543/5073>. Acesso em 31 mar. 2022.
- MISKOLCI, R. Do armário à discrição? Regimes de visibilidade sexual das mídias de massa às digitais. In: PELÚCIO, L.; PAIT, H.; SABATINE, T. (Eds.). *No Emaranhado da Rede*: gênero, sexualidade e mídia; desafios teóricos e metodológicos do presente. São Paulo: Annablume, 2015. p. 131-148.
- MISKOLCI, R.; PELÚCIO, L. Gêneros, sexualidades e mídias contemporâneas: do pessoal ao político. *Estudos Feministas*, v. 25, n. 1, p. 263-268, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/48516/33670>. Acesso em 31 mar. 2022.
- MOORE, H. The problem of explaining violence in the social sciences. In: HARVEY, P.; GOW, P. (Orgs.). *Sex and Violence: The Psychology of Violence and Risk Assessment*. London; New York: Routledge, 1994. p. 138-155.
- PELÚCIO, L. O amor em tempo de aplicativos: notas afetivas e metodológicas sobre pesquisas com mídias digitais. In: PELÚCIO, L.; PAIT, H;

- SABATINE, T. (Eds.). *No Emaranhado da Rede: gênero, sexualidade e mídia; desafios teóricos e metodológicos do presente*. São Paulo: Anablume, 2015. p. 81-108.
- PELÚCIO, L.; PAIT, H.; SABATINE, T. "Apresentação". In: PELÚCIO, L.; PAIT, H.; SABATINE, T. (Eds.). *No Emaranhado da Rede: gênero, sexualidade e mídia; desafios teóricos e metodológicos do presente*. São Paulo: Anablume, 2015.
- PINCH, T. J.; BIJKER, W. E. The social construction of Facts and Artefacts: or how the sociology of science and the sociology of technology might benefit each other. *Social Studies of Science*, v. 14, n. 3, p. 399-441, 1984. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Wiebe-Bijker/publication/257141289\\_The\\_Social\\_Construction\\_of\\_Facts\\_and\\_Artifacts\\_Or\\_How\\_the\\_Sociology\\_of\\_Science\\_and\\_the\\_Sociology\\_of\\_Technology\\_Might\\_Benefit\\_Each\\_Other/links/5637a6bb08ae9d3e0347c696/The-Social-Construction-of-Facts-and-Artifacts-Or-How-the-Sociology-of-Science-and-the-Sociology-of-Technology-Might-Benefit-Each-Other.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Wiebe-Bijker/publication/257141289_The_Social_Construction_of_Facts_and_Artifacts_Or_How_the_Sociology_of_Science_and_the_Sociology_of_Technology_Might_Benefit_Each_Other/links/5637a6bb08ae9d3e0347c696/The-Social-Construction-of-Facts-and-Artifacts-Or-How-the-Sociology-of-Science-and-the-Sociology-of-Technology-Might-Benefit-Each-Other.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- PLANT, S. *Zeros + Ones: Digital Women + The New Technoculture*. London: Forth Estate, 1997.
- PLOU, D. Novos cenários, velhas práticas de dominação: a violência contra as mulheres na era digital. In: NATAHNSON, G. *Internet em Código Feminino*. (Org.) Buenos Aires: La Crujía Ediciones, 2013. p. 121-136. Disponível em: [https://monoskop.org/images/0/0c/Natansohn\\_Gracie-la\\_coord\\_Internet\\_em\\_codigo\\_feminino\\_teorias\\_e\\_praticas\\_2013\\_BR-PT.pdf](https://monoskop.org/images/0/0c/Natansohn_Gracie-la_coord_Internet_em_codigo_feminino_teorias_e_praticas_2013_BR-PT.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em 31 mar. 2022.
- VALENTE, M. G.; NERIS, N.; BULGARELLI, L. Not revenge, not porn: analyzing the exposure of teenage girls *on-line* in Brazil. In: FINLAY, A. (Ed.). *Global Information Society Watch 2015: Sexual rights and the Internet*. Melville: APC/Hivos, 12 nov. 2015. p. 74-79. Disponível em: [https://genderit.org/sites/default/files/giswatch2015-brazil\\_0.pdf](https://genderit.org/sites/default/files/giswatch2015-brazil_0.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- VALENTE, M. G.; NERIS, N.; RUIZ, J. P.; BULGARELLI, L. *O Corpo é o Código: estratégias jurídicas de enfrentamento ao revenge porn no Brasil*. São Paulo: InternetLab, 2016. Disponível em: <http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2016/07/OCorpoOCodigo.pdf>. Acesso em 31 mar. 2022.

- VANCE, C. *Pleasure and Danger: Exploring Female Sexuality*. Boston: Routledge and Kegan Paul, 1984.
- VNS MATRIX. *Cyberfeminist manifesto for the 21st century*. 1991. Disponível em: <https://vnsmatrix.net/projects/the-cyberfeminist-manifesto-for-the-21st-century>. Acesso em 31 mar. 2022.
- WAJCMAN, J. Reflections on Gender and Technology: in what state is the art? *Social Studies of Science*, v. 30, n. 3, p. 447-464, jun. 2000. Disponível em: [https://gmint.informatik.uni-freiburg.de/teaching/wt18\\_19/material/Wajcman\\_2000.pdf](https://gmint.informatik.uni-freiburg.de/teaching/wt18_19/material/Wajcman_2000.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- WAJCMAN, J. *Technofeminism*. Oxford: Polity, 2004. Disponível em: [https://monoskop.org/images/a/ae/Wajcman\\_Judy\\_TechnoFeminism\\_2004.pdf](https://monoskop.org/images/a/ae/Wajcman_Judy_TechnoFeminism_2004.pdf). Acesso em 31 mar. 2022.
- WAJCMAN, J. Feminist Theories of Technology. *Cambridge Journal of Economics*, v. 34, n. 1, p. 143-152, jan. 2010. Disponível em: <https://academic.oup.com/cje/article-abstract/34/1/143/1689542>. Acesso em 31 mar. 2022.
- WILLIAMS, R. *Televisão: tecnologia e forma cultural*. Tradução: Márcio Serelle e Mário F. I. Viggiano. São Paulo: Boitempo; Belo Horizonte: PUCMinas, 2016.

VIOLÊNCIA POLÍTICA,  
GÊNERO E SEXUALIDADE:  
**CONTRIBUIÇÕES PARA**  
A ANÁLISE DO DISCURSO  
DE ÓDIO CONTRA  
GRUPOS SOCIALMENTE  
**MINORIZADOS**

DANIELA ARAÚJO

LUCILA LANG PATRIANI DE CARVALHO

MARIANA DE CAMARGO PENTEADO

## **DANIELA ARAÚJO**

Doutora em Política Científica e Tecnológica (2018), mestre em Divulgação Científica e Cultural (2013) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e bacharel em Comunicação Social (2011) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Atualmente, compõe o núcleo de coordenação da organização feminista MariaLab.

## **LUCILA LANG PATRIANI DE CARVALHO**

Advogada e professora, é bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mestre e doutora em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP), e especialista em Direito Público pela Faculdade Damásio de Jesus. Coordenadora do Grupo de Trabalho Jurídico da Casa 1, e consultora jurídica e pesquisadora do Escuta Candidata.

## **MARIANA DE CAMARGO PENTEADO**

Psicóloga formada pela USP, atua nas áreas clínica e social. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Saúde do Centro de Acolhida e Cultura Casa 1 e Cooordenadora do Projeto Escuta Candidata.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

A diversidade encontrada nos cargos políticos eletivos tem sido, nas últimas décadas, importante indicador de qualidade dos processos democráticos, internacionalmente. Nesse sentido, a temática da sub-representação de grupos socialmente minorizados na política institucional brasileira assume cada vez mais relevância no debate a respeito da construção de uma democracia de fato.

Mulheres são maioria na população brasileira: 52,2% da população, em 2019, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) IBGE (2021); e no eleitorado, chegando a 52,86%, em 2021 (BRASIL, 2021). Porém, de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral sobre as eleições de 2020, elas ocupam 13,5% dos cargos eletivos (BRASIL, 2020). Quando existe uma justaposição de recortes identitários – étnico-raciais, de identidade de gênero ou orientação afetivo-sexual –, a desigualdade de representação se aprofunda ainda mais.

A violência política tem sido apontada como importante fator na construção dessa desigualdade. Ela interfere na sub-representação, criando desde barreiras de aspiração política, passando pelo comprometimento da elegibilidade e da disponibilidade de recursos de campanha, e chegando às práticas de ameaças e ataques físicos.

Nesse sentido, no intuito de investigar o aspecto específico da violência política que ocorre sob a forma de discurso de ódio *on-line*, esta pesquisa acompanhou as interações via Twitter de

---

**1** Este trabalho apresenta parte dos resultados de pesquisa realizada pela Casa 1 (<https://www.casaum.org/>), por meio do projeto Escuta Candidata (<https://www.instagram.com/escutacandidata/>), e pela MariaLab (<https://www.marialab.org/>), com o apoio do InternetLab (<https://Internetlab.org.br/pt/>) e financiamento do *International Development Research Center*, Canadá, no ano de 2021.



um grupo de parlamentares mulheres LGBTI+ eleitas nos pleitos de 2018 ou 2020. A pesquisa envolveu uma metodologia híbrida, com um percurso quantitativo e outro qualitativo. Compreendemos que metodologias puramente quantitativas se deparam com problemas relacionados ao tamanho amostral, devido ao próprio problema da sub-representação e da invisibilização de corpos dissidentes na política.

As especificidades dos tipos de violência, quando existe uma sobreposição de recortes identitários, perde-se em análises agrupadas. Por outro lado, metodologias unicamente qualitativas poderiam resultar no aprofundamento de questões tão pontuais das parlamentares monitoradas que seria impossível elaborar uma visão de conjunto. Ao combinarmos os dois métodos, procuramos incluir os grupos minoritários na análise, a fim de estabelecer análises que englobassem o problema mais amplo da violência política.

No percurso quantitativo, a pesquisa compreendeu três fases: coleta<sup>2</sup>, processamento e classificação<sup>3</sup>. Durante a primeira fase, foram coletadas todas as interações realizadas pelo Twitter com e pelas parlamentares, no recorte temporal entre os meses de junho e agosto de 2021: foram extraídos 150435 tweets. Na segunda fase, os dados coletados foram preparados para análise, por meio de processos de vetorização, normalização e remoção de palavras sem alto valor agregado. A terceira fase consistiu na classificação usando algoritmos de aprendizado de máquina (*Random Forest Classifier*). Uma amostra dos tweets coletados foi classificada manualmente de acordo com critérios, como tipo de violência e caráter do ataque. Com base nos tweets classificados manualmente, o algoritmo de classifi-

---

**2** A coleta dos dados no Twitter foi realizada por Alessandra Gomes, Tech Fellow do InternetLab.

**3** As etapas de processamento e classificação dos dados foram realizadas por Thais Viana, sócia e gestora de projetos na empresa Grama.

cação baseado em Árvores de Decisão passou a prever os critérios no restante da amostra.

No percurso qualitativo, a metodologia de análise do discurso foi aplicada em duas frentes diferentes. Uma amostra dos tweets coletados para o percurso quantitativo foi selecionada para a análise de conteúdo e estrutura. Foram também realizadas entrevistas com três das parlamentares monitoradas<sup>4</sup>, com foco na compreensão sobre o impacto e a utilização de redes sociais em seus mandatos, violência política e estratégias de enfrentamento. O material das entrevistas foi também utilizado para análise.

No presente artigo, buscamos trazer a discussão a partir das principais temáticas identificadas no processo de pesquisa, por meio da perspectiva da Internet como território.

## ANÁLISE

---

Existe uma tendência, em teorias contemporâneas sobre as conexões em rede e os processos de subjetivação, de compreender o advento da Internet pela via única da ruptura com as estruturas de poder. Através da impressão de uma polifonia desierarquizada, fórmulas discursivas buscam tratar a experiência das redes como a possibilidade de igualdade nas posições de enunciação, livre dos marcadores interseccionais de diferenças, como se a Internet fosse um lugar para a expressão de todas as pessoas, com igual abrangência e com igualdade de acesso.

As tecnologias de informação e comunicação (TIC), no entanto, não estão fora ou para além do campo social. Quem exerce poder nas instituições sociopolíticas é também quem tem acesso e

---

<sup>4</sup> Para preservar a segurança das parlamentares, os nomes das entrevistadas não serão mencionados, identificadas apenas como Entrevistada 1, Entrevistada 2, Entrevistada 3.

domínio da técnica para, no espaço virtual, produzir discursos e subjetividades. As redes produzem e reproduzem, então, as estruturas sociais, políticas e históricas em que estão inseridas. Ao mesmo tempo em que a conformação em rede facilita e amplifica os discursos, torna-se também um lugar possível de interpretação das relações sociais e, em última instância, de transformação dessas relações, de modo que é impossível compreender o contexto eleitoral brasileiro na atualidade sem passar por uma discussão acerca do impacto das redes.

As fontes históricas e sociológicas provam que as redes sociais, em especial o Facebook, foram decisivas para que as Jornadas de Junho de 2013 tenham constituído um ponto de inflexão na vida brasileira, um ponto que modificou as relações políticas, tornando-as não apenas mais polarizadas e conflituosas, mas também moldadas por uma gramática moral e anti-institucional. A formação de redes polarizadas induzidas pela mídia alcançou seu extremo mais conhecido na era dos *smartphones*, da conexão perpétua e da sociabilidade por plataformas comerciais, produzindo “bolhas” na mesma proporção em que gera perseguição e ataques a quem não se identifica completamente com essas redes. De forma menos visível – e talvez até mais poderosa – esse contexto passou a definir os contornos de nossa visão de mundo e de nossa ação política. (MACHADO; MISKOLCI, 2019)

Essas outras formas de compreensão do espaço virtual vão, portanto, frisar o quanto a experiência em redes produz e reproduz a lógica histórica das estruturas de poder e opressão. É preciso entender o virtual como um espaço, como um território que demarca posições, acessos diferenciais e relações entre pessoas, seus discursos e suas imagens. O enquadramento discursivo está posto no funcionamento das redes. No caso do

Twitter, os modos de expressão estão marcados, por exemplo, pelo limite de caracteres e pelo uso de *hashtags*, enquanto a interação é ditada pela estrutura de seguidores. Ao mesmo tempo, a lógica do engajamento é subjacente a todo o funcionamento do espaço de interação.

Se a Internet é um território, podemos interpretar os modos de ocupação das redes sociais por meio da reprodução e amplificação de discursos associados a certos grupos, como uma estratégia similar aos processos colonialistas (RAMOS, 2015).

No contexto brasileiro, dessa forma, é impossível dissociar o lugar das redes do modo de sociabilidade marcado pela colonialidade, que envolve o racismo, o machismo, a misoginia e as violências heterocisnormativas.

## O NÃO-LUGAR DOS CORPOS POLÍTICOS

---

### CONSTRUÇÃO DE GÊNERO, SEXUALIDADE E DO FEMININO

As principais violências encontradas foram violências ideológicas e misoginia, o que confirma a necessidade de metodologias mistas que possam se debruçar sobre tipos de violência específicos relacionados à interseccionalidade de recortes.

Embora ataques de cunho ideológico tenham sido majoritários, a percepção de sofrimento das parlamentares entrevistadas direciona a atenção a uma outra problemática: a dissolução das fronteiras entre o público e o privado.

“E a minha vida pessoal se confunde, na verdade, o que é ataque de violência política e o que é ataque a minha vida

peçoal, porque na maioria das vezes se utilizam desse tipo de subterfúgio pra atacar e tentar fazer como se fosse uma questão política a questão da minha vida pessoal”. (Entrevistada 3)

“Mas, esse lugar, ele é muito perverso, essa separação da vida política e da vida pessoal ela já é muito difícil, mas pras mulheres não existe, não nos é dada essa opção. [...] A preocupação da população tem que ser com o fazer político dela, não com quem ela está deitando ou deixando de deitar. Então assim, é um é um negócio muito, muito, muito, muito perverso pras mulheres, essa diferença pra nós não é dada, a gente não tem a possibilidade de separar isso”. (Entrevistada 2)

Da mesma forma, em muitos tweets analisados, o modo como o discurso se estabelece evidencia os recortes identitários das parlamentares acompanhadas, de modo que as interações dirigidas a elas atravessam as questões de gênero e sexualidade, permeando o espaço do embate político com elementos da vida pessoal e estabelecendo um campo discursivo que apresenta contornos culturais muito próprios à colonialidade.

O discurso dessas parlamentares são posicionados em um não lugar, como aponta historicamente Foucault (1996), em oposição ao discurso da racionalidade; como categoria de discurso da loucura, as falas das parlamentares, consequentemente, não devem ser recebidas ou reproduzidas:

Existe em nossa sociedade outro princípio de exclusão: não mais a interdição, mas uma separação e uma rejeição. Penso na oposição razão e loucura. Desde a alta Idade Média, o louco é aquele cujo discurso não pode circular como o dos outros: pode ocorrer que sua palavra seja considerada nula

e não seja acolhida, não tendo verdade nem importância, não podendo testemunhar na justiça, não podendo autenticar um ato ou um contrato, não podendo nem mesmo, no sacrifício da missa, permitir a transubstanciação e fazer do pão um corpo (p. 10-11).

Neste sentido, a referência a essas mulheres como loucas, malucas, doentes e termos similares que denotam a ausência de razão são bastante frequentes, como nos tweets transcritos a seguir:

“Louca, não espalha fake news! Se fosse isso que tu falas essas mulheres já teriam sido executadas!”

“Pela extinção do PSOL já, contra a misandria do PSOL e o feminismo doente dessas louças esquerdista!!”

“Tu é uma doente mental!! É a única explicação plausível para tanta asneira!”

A exclusão do discurso do território central da vida política aprofunda-se de modo similar ao que acontece nas conformações territoriais brasileiras, no sentido das vivências periféricas. À medida que se acrescentam os recortes identitários, aprofunda-se a invisibilidade e a exclusão da possibilidade de fala dessas pessoas no campo discursivo. Em referência a mulheres LGBTI+, acrescentam-se os recortes de classe e de raça que, embora não sejam diretamente mencionados, atravessam estas estruturas de poder quando consideramos um recorte mais amplo:

A mulher de cor iniciante é invisível no mundo dominante dos homens brancos e no mundo feminista das mulheres brancas, apesar de que, neste último, isto

esteja gradualmente mudando. A lésbica de cor não é somente invisível, ela não existe. Nosso discurso também não é ouvido. Nós falamos em línguas, como os proscritos e os loucos. (ANZALDÚA, 2000, p. 229).

A deslegitimação e o não-lugar do discurso assume também o viés da incidência da vida doméstica com o uso de palavras, como “dona”, ou com o uso da ironia em palavras hierarquizadas, como “senhora”:

“Que historinha pra boi dormir hém minha senhora”

“Me passe seu endereço, vou levar uns bandidos pra senhora cuidar dos bichinhos, já que gosta tanto.”

“Kkkkkkkkkk a senhora é uma piada de mau gosto”

“Nojo de mulheres como vc dona XXXX”

O lugar do feminino reverbera nos discursos presentes nos tweets, construído como não ocupante desse campo, reafirmando o lugar da construção do feminino na permeabilidade entre público e privado:

“Ficou bem explicada sim!!! Todos nós sabemos que vcs gostam mesmo é de defender td o que não presta!!! Vc deveria levar ele pra sua casa e dar a ele casa... comida e roupa lavada! E não esquecendo o banho de sol e a saidinha pra namorar de vez em qd! Nojoooo”

A fala muito comum, de “leva para a sua casa”, dirigida a defensores de direitos humanos ganha muitos outros contornos quando direcionado à mulher e às funções desempenhadas por

elas historicamente. Ao mesmo tempo em que o direito à intimidade é recusado, com ataques que se referem diretamente ao plano dos afetos e da sexualidade (“saidinha pra namorar”), a imagem da mulher é excluída do âmbito da política e colocada na esfera doméstica (“casa, comida e roupa lavada”).

Assim, as estruturas de gênero permeiam a situação das parlamentares nesses campos discursivos. Quando atravessadas por recortes relacionados ao campo da orientação afetivo-sexual e da identidade de gênero, os ataques sofridos por essas mulheres ganham camadas adicionais em que se transpassam as dimensões entre o espaço público da política e o privado. A categoria gênero deve ser reconsiderada ao analisarmos a perspectiva da sexualidade e da afetividade, do mesmo modo que a categoria gênero passa a ser reconfigurada pela identidade (LUGONES, 2007).

Dessa maneira, torna-se impossível, por exemplo, separar a homofobia da misoginia, conceitos amalgamados na noção de lesbofobia. Nesse contexto, os tweets levantam pontos que atravessam particularmente os corpos das parlamentares acompanhadas:

“Kkkkkkkkk Nem mesmo a canhota imunda aguenta maus esta suvaco peludos, quanto mais tentam se impor pior fica, mais nojo todos pega, aí está o exemplo.”

“Vai tomar banho sua fedorenta.. Já raspou o suvaco hoje?”

“Estou vendo, nascendo bigote e sumindo os peitos.”

“Essa tem grelo duro ou só peito murcho?”

“Pq não existe sapatona bonita?”



Para além da exclusão dos corpos, a invasão é também uma realidade que se dá ao mesmo tempo no formato de assédio sexual e deslegitimação da orientação afetivo-sexual:

“bissexual é oque ? que dá o rabo pra homens e pra mulheres junto ???”

“Gostosa eu comeria”

“Vai procurar um macho pra tu miséra,. Tu tá precisando e de um homem de verdade.”

Essas vivências são vistas como não pertencentes ao mundo político. Os corpos são considerados motivo de nojo ou de invasão. Trata-se do corpo objeto ou abjeto.

Ademais, os processos de deslegitimação se estendem para o âmbito da performance de gênero.

“Sério que isso é “lesbofobia” homofobia, antes eram chamada até de sapatao porque as lésbicas queria e era igual a homen, hoje tá na geração Nutella.”

“Vc jamais seria convidada ..não faz falta nenhuma pois desconhece a luta ...oque vc gosta é de se aparecer não esqueça que as luzes acaba ...mandato pode não ser prorrogado ..trabalhe esqueça que tem nome de mulher ridícula querendo ser homem.”

Quando analisamos as violências praticadas contra mulheres transexuais e travestis, a estratégia de deslegitimação aprofunda-se ainda mais. Enquanto nas análises até o momento os processos de deslegitimação aparecem com relação às capacidades de ocupar a vida política, ao direito à vida privada e ao

exercício da afetividade e da sexualidade, soma-se à camada de deslegitimação da própria identidade quando os ataques transfóbicos entram em pauta.

“A estratégia é que a economia a gnt ver depois vereador, você é motivo de vergonha para BH, cria vergonha nessa cara larga sua . Se diz vegano mais adora uma linguiça 😂”

“Mas você não é mulher !!!”

“Nota se um homem usando batom tem nada mais ridículo.”

“Falou o Roberto Carlos travesti”

As estratégias de ataque a parlamentares LGBTI+ assumem, assim, um formato de camadas de entrelaçamento de violências marcadas pelas noções de gênero e sexualidade, em que se misturam a misoginia, a lesbofobia e a transfobia.

Partindo dos tipos e conteúdos dos ataques, passaremos agora a entender a função das redes na perpetuação desses tipos de violência.

## A QUESTÃO DAS REDES

---

### REDES SOCIAIS X REDES DE APOIO

A última classificação que aplicamos diz respeito ao tipo de conteúdo do tweet, dividido em apoio, crítica, informativo ou sem conteúdo. Os tweets de apoio às parlamentares configuraram a

maioria dos conteúdos analisados (total de 9.955 publicações) e as críticas apareceram em segundo lugar (com 6.914 tweets).

Nesse ponto, cabe uma observação: nem todos os conteúdos classificados como críticas continham algum tipo de violência; de outro lado, alguns conteúdos de apoio apresentavam expressões ou palavras de teor agressivo ou ofensivo. Observamos que, ao expressarem apoio ou defesa a uma pauta ou parlamentar, algumas publicações proferiram formas de ofensa a terceiros envolvidos na discussão.

Um aspecto destacado nas entrevistas é a percepção das parlamentares a respeito do papel e tipo de interação nas redes sociais. Tais plataformas são consideradas por elas ferramentas importantes de campanha e espaço de comunicação e atualização das ações dos mandatos. Mas, há uma distinção, tanto no conteúdo que produzem para cada rede social, como na receptividade dos usuários. O Facebook tem sido uma ferramenta cada vez menos utilizada pelas parlamentares, frente a outras redes que têm se tornado mais populares e atraído públicos mais jovens. O Twitter é percebido como a rede social em que o discurso de ódio e a violência política são mais frequentes, ao passo que, no Instagram, as parlamentares afirmam receber mais manifestações de apoio e afeto.

A tarefa de controle e monitoramento das redes é compartilhada pelas parlamentares com suas equipes. Portanto, o discurso de ódio e os ataques em redes sociais produzem efeitos coletivos.

Ainda que alguns recursos de segurança do próprio Twitter e outras redes sociais sejam adotados, como o bloqueio de expressões e palavras, moderação de comentários, denúncia e bloqueio de perfis que recorrentemente enviam mensagens de ódio, as estratégias de cuidado e proteção que as mandatadas acionam extrapolam soluções técnicas e estão baseadas no suporte e rede de apoio das pessoas que compõem as equipes de

trabalho, além de eventuais colaborações externas. Em alguns casos, a atuação das equipes que assessoram as mandatas resguardam as parlamentares dos conteúdos mais ofensivos e violentos, procurando filtrar as mensagens para que nem tudo chegue até elas.

A atuação das equipes se configura de maneiras diferentes durante as campanhas e nos períodos pós-eleitorais. Após as eleições, o papel das equipes de assessoria intensificou-se em diversas frentes, entre elas o acompanhamento e a triagem dos ataques e ameaças às parlamentares. As informações que obtivemos em entrevistas indicam a realização de um monitoramento e a formalização de denúncias dos casos mais graves. Ainda que as denúncias sejam frequentemente registradas nas plataformas de redes sociais, a via judicial ainda é o caminho mais acionado, mesmo cientes das dificuldades enfrentadas na formalização desses processos: há grande resistência em entender a violência *on-line* como crime e falta acolhimento no recebimento de denúncias. Na opinião das entrevistadas, tanto os espaços de denúncia nas plataformas, como os caminhos jurídicos e legislativos para enfrentamento da violência política em ambiente *on-line* não são mecanismos suficientes para lidar com a complexidade dessas violações:

“Olha, eu acho que deveria ter um espaço investigativo mesmo. Um local de análise dessas denúncias de forma mais profunda, respeitando os códigos penais, respeitando a diversidade. Então, **tratando como criminoso qualquer tipo de ataque, ofensa pessoal, olhando mesmo aquilo, e não simplesmente dizendo que aquilo não agride as diretrizes da plataforma, porque não é sobre diretriz da plataforma, é sobre racismo, é sobre transfobia, sobre misoginia. É ataque ao indivíduo e não à plataforma.** Então, eu acho que a plataforma deveria ter um método mais inteligente, mais eficaz de análise, de investigação sobre as denúncias

que são elaboradas. Um setor específico responsável, qualificado, bem preparado, com profissionais aptos a fazerem esta análise, acompanhar os casos de denúncias que são recebidas, inclusive banindo usuários das redes sociais”. (Entrevistada 3, grifo nosso)

A primeira entrevistada apontou ainda a importância de dar visibilidade à discussão sobre violência política, tanto nas redes sociais *on-line* como nos espaços institucionais, em particular nos partidos. Criar esses espaços de debate faz parte da conscientização sobre o tema e o aprofundamento das múltiplas desigualdades de gênero, raça, classe social e sexualidade que permeiam tais violências. Para essa mesma parlamentar, é fundamental o desenvolvimento de um esforço conjunto para produzir discussões bem embasadas sobre a violência política com o objetivo de tornar o ambiente político menos hostil às futuras pessoas e gerações que ocuparão esses espaços. Nesse sentido, é importante que o registro de denúncias, as mudanças institucionais e os dados gerados em pesquisa estejam articulados.

Essa ideia é complementada por outra parlamentar, ao destacar que o compromisso coletivo e a mudança social precedem a definição de leis e canais de denúncia:

“Olha, eu acho que a sociedade como um todo deveria tá preocupada na atuação disso, porque a gente tá falando de um compromisso social quando a gente fala de segurança, em todos os aspectos, a gente tá falando de garantia de direito. Então, todas as esferas deveriam estar comprometidas com isso, mas não só todas as esferas institucionais, a sociedade principalmente [...] Porque o resto pode ter um milhão de legislação, de lei o que você quiser, se a gente não tiver uma sociedade comprometida com a coletividade isso cada vez mais não importa, né?”. (Entrevistada 2)

Apesar de reconhecerem a hostilidade que permeia as interações *on-line*, as parlamentares não deixam de observar as possibilidades abertas pelas redes para um diálogo mais próximo com eleitores e comunidades:

“No ambiente virtual, a gente consegue fazer essa troca. E, por mais que haja muitos ataques, muitas coisas ruins, na sua grande maioria, assim esmagadora, o que eu recebo é apoio, é carinho, é prestígio, é reconhecimento do meu trabalho. Então, isso faz valer muito a pena, tudo que eu venho construindo e estar na Internet, porque sempre vai ter ali os ataques e as coisas. Mas, assim, perto da quantidade de coisas lindas que eu leio não dá nem pra comparar. É muito maior o carinho e o respeito que os ataques”.  
(Entrevistada 3)

A permanência dessas parlamentares nas redes sociais e a própria disputa e ocupação dos espaços institucionais de poder é guiada pelo ímpeto de construir uma outra política, movida por outros afetos e que imagine outros futuros possíveis.

## CONCLUSÃO

---

Entender a especificidade da violência política sofrida por mulheres LGBTI+ nas redes exige o desenvolvimento de novas metodologias de análise. Por um lado, existem formas de violência bastante explícitas em que se repetem palavras-chave e estruturas discursivas. Por outro, o discurso de ódio também se propaga por meio de recursos de linguagem, como a ironia, o sarcasmo e a justaposição de diferentes campos semânticos para a produção de significados.

Como certos tipos de ataques não passam pelo filtro dos algoritmos de análise de conteúdo existentes, as plataformas

precisam estabelecer um compromisso de criar outros fluxos de denúncia para violência política. Ao mesmo tempo, existe um interesse político-econômico nessa ausência de soluções mais assertivas na proteção de grupos socialmente minorizados. A lógica do engajamento prevalece sobre as necessidades das pessoas que utilizam a plataforma; a regulação de conteúdo baseia-se mais na ideia de diretrizes da plataforma, deixando escapar ataques e agressões às usuárias. Quando estas são parlamentares ou candidatas LBTI+, esse vácuo institucional de cuidado favorece o aparecimento do discurso de ódio e da violência política.

Pensando, então, na necessidade de que a política interna das plataformas proteja não somente a própria empresa, mas também as pessoas que utilizam as redes, é preciso ampliar as estratégias de combate à violência para além do estabelecimento de diretrizes. Práticas de enfrentamento podem envolver o estabelecimento de fluxos internos específicos para denúncias de casos de violência política, para que a análise seja feita por pessoas, e não de maneira automatizada. Devem também contemplar modos de lidar não só digitalmente com o problema, bloqueando e excluindo contas e posts, mas também facilitando o acesso a encaminhamentos fora das redes. As empresas poderiam estabelecer um compromisso de aprimoramento das técnicas de monitoramento de *fake news* e violência, para além do fluxo receptivo de denúncias, possibilitando uma prevenção mais ativa dos ataques. Isso só será possível se as políticas de diversidade forem trazidas não apenas para o campo dos conteúdos, mas para o da tecnologia em si. Por sua vez, isso só será possível com a formação das equipes de desenvolvimento sobre temáticas sociais, além da diversificação das equipes técnicas. Nesse contexto, o debate sobre as consequências da colonialidade no território virtual precisa ser levado em consideração.

Ao mesmo tempo, porém, em que se configuram como territórios de exercício de poder e de produção e reprodução de vio-

lência, as plataformas permitem às parlamentares a construção de redes de apoio e afeto. Essa possibilidade ocorre sobretudo pelos mecanismos de identificação que operam nos modos de se relacionar dentro da plataforma Twitter: a estrutura de seguidores, a possibilidade de resposta ou de manifestação de apoio com a amplificação da mensagem por meio de *retweets* etc.

Embora os recortes identitários permitam a criação de redes efetivas de apoio, são também os pontos escolhidos para as modalidades mais violentas de discurso de ódio. Os principais ataques analisados possuem caráter machista, lesbofóbico e transfóbico.

É preciso entender também que tais diferenças, relativas a raças, gêneros, sexualidades etc., são definidas sempre pela violência da norma hegemônica e foram impulsionadas pelo projeto moderno/colonial, capitalista e taxonômico, que age justo pelas formas identitárias essencialistas – e não pelas forças, que são como movimento tectônicos que atuam em nossa subjetividade, reconfigurando nossos frágeis contornos existenciais. (BACELLAR, 2020. p. 323)

Conforme apontado na pesquisa, a equipe das parlamentares é essencial no processo de proteção contra os ataques. Nesse sentido, formar e garantir ferramentas para que ela consiga identificar e encaminhar casos de violência de maneira mais eficaz configura-se como uma importante forma de combate ao agravamento de ataques.

Aos ataques pessoais e às identidades das parlamentares misturam-se também críticas por posicionamentos político-ideológicos. Esses aspectos estão amalgamados de tal maneira nas formas discursivas utilizadas que se torna virtualmente impossível separá-los; desse modo, as noções de público e privado estão, no caso de parlamentares LGBTI+, dissolvidas e mescladas.



As categorias de gênero e sexualidade como chaves de análise dessa indissociação do pessoal e do político são indispensáveis para o pensamento de uma teoria política sobre a sub-representação de grupos socialmente minorizados. Compreender as especificidades da violência praticada contra recortes mais específicos, como mulheres LGBTI+, permite também compreender as causas da sub-representação de mulheres no geral.

Quanto mais atravessadas por recortes identitários e em suas interseccionalidades, mais as parlamentares configuram-se como corpos políticos. Portanto, os ataques por elas sofridos possuem sempre também um aspecto político, com o objetivo de expulsar a presença de corpos diversos do espaço da política institucional. Trazer esse aspecto para o centro do debate social a respeito da violência política é essencial para a possibilidade de pensar estratégias de enfrentamento.

Considerando a pluralidade de recortes identitários, é relevante que sejam consideradas diversas perspectivas para a estruturação das estratégias, estabelecendo processos formativos efetivos e estabelecendo redes e protocolos de encaminhamento. Nesse sentido, a violência política nas redes precisa ser objeto de intervenção das próprias plataformas em si, dos partidos, do judiciário, do poder legislativo, além da sociedade como um todo.

A violência política, para ser combatida, precisa ser entendida como violência; precisa de ações preventivas, ações de acolhimento às vítimas e de ações de responsabilização dos autores dos ataques. Somente por meio de uma articulação forte entre uma perspectiva formativa e de criação de redes e protocolos de encaminhamento será possível vislumbrar uma resposta coesa contra a violência.

Reconhecer, cuidar e responsabilizar.

## REFERÊNCIAS

- ANZALDÚA, G. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do Terceiro Mundo. *Revista Estudos Feministas*, n. 8, v. 1, p. 229-236, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>. Acesso em 15 fev. 2022.
- BACELLAR, C. B. À beira do corpo erótico decolonial, entre palimpsestos e encruzilhadas. In: HOLLANDA, H. B. *Pensamento feminista hoje: sexualidade no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. p. 315-329.
- BRASIL. *Estatísticas Eleitorais*. Brasília: TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 11 abr. 2022.
- BRASIL. *Estatísticas do eleitorado - Por sexo e faixa etária*. Brasília: TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em 5 abr. 2022.
- FOUCAULT, M. A. *Ordem do Discurso*. Aula inaugural no Collège De France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa nacional de saúde (PNS) 2019. Ciclos de vida*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=resultados>. Acesso em 14 abr. 2022.
- LUGONES, M. Heterosexualism and the Colonial / Modern Gender System. *Hypatia*, n. 22, v. 1, p. 186-209, 2007. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/4640051>. Acesso em 5 fev. 2022.
- MACHADO, J.; MISKOLCI, R. Das jornadas de junho à cruzada moral: O papel das redes sociais na polarização política brasileira. *Sociologia e Antropologia*, v. 9, n. 3, p. 945-970, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2238-38752019v9310>. Acesso em 5 fev. 2022.



# ***DEEPFAKES:*** FERRAMENTA ANTIDEMOCRÁTICA

NINA DA HORA



## **NINA DA HORA**

Cientista da Computação em construção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRio).  
Experiência no Programa Apple Developer Academy, formação de desenvolvedores da Apple para estudantes.  
Criadora do Ogunhe Podcast, colunista do MIT Tech Review Brasil e Gizmodo, membro do conselho consultivo de segurança do TikTok, do conselho de transparência do TSE e pesquisadora Cyberbrics CTS/FGV.

Os avanços tecnológicos da última década estão concentrados na área de Inteligência Artificial (IA). É inegável que as ferramentas criadas trouxeram mobilidade à vida humana, entretanto, paralelamente a esse crescimento as suas limitações não foram debatidas o suficiente, fazendo com que a IA fosse colocada como um conceito irrefutável. Nos últimos anos, houve um crescimento de problemas éticos e morais causados por reproduções violentas de ferramentas de aprendizagem de máquina. A injustiça algorítmica é a área de pesquisa que visa compreender e levantar soluções acerca dessas reproduções.

No artigo que publiquei pelo MIT Technology Review Brasil (HORA, 2021), compartilhei sobre um dos maiores problemas deste século, os *deepfakes*; antes considerados meramente “memes” divertidos na *web*, tornaram-se um pesadelo para a diversidade, sobretudo para as mulheres. As manipulações de imagens e vídeos permitem que seja disseminada muito rápido desinformação em diferentes contextos: um dos mais comuns é o chamado “*Deep Fake Pornograph*”, o uso dessa tecnologia para mapear os rostos de celebridades e cidadãos em material sexual explícito. Em 2019, a empresa de segurança Deep Trace publicou o estudo *The State of Deepfakes* (AJDER et al., 2019), na qual afirmou que 96% de vídeos *deepfakes* eram pornográficos, destacando inclusive que o principal alvo eram mulheres.

Existem alguns tipos de *deepfakes* que são mais usados nesta prática, como o *FaceSwap*, muito utilizado em aplicativos móveis de fácil acesso. Ele consiste na técnica de substituição de faces, geralmente utilizam rostos de pessoas famosas, com o objetivo de extorqui-las. O segundo tipo é o *lipsync*, técnica de substituição do que está sendo dito pela pessoa, com interferência na maneira como a boca se move para parecer que a pessoa diz algo que, em sua maioria, será usado para uma sátira. O terceiro tipo, o *deepnude*, é basicamente sumir a roupa da pessoa para parecer que ela está nua em vídeo.

Em uma simples pesquisa no Google pelo termo “Deep Fake Pornográfico”, foram encontrados diversos sites em português que disponibilizam de forma gratuita esses conteúdos tóxicos, todos com aparecimento na primeira página de busca<sup>1</sup>. As redes sociais assim como o buscador potencializam o acesso a esses conteúdos; na análise da moderação de conteúdo de duas das maiores redes sociais utilizadas no Brasil, nenhuma categoriza como *deepfake* pornográfico, o que torna difícil mensurar e cobrar de fato a moderação desses conteúdos. Desde 2017, as redes sociais têm sido os principais canais de comunicação, disseminação deste tipo de desinformação muitas vezes disfarçada de memes ou manifestações políticas.

A preocupação com as redes sociais em meio a esse problema é justamente a falta de transparência que envolve a moderação de conteúdo, visto que não se sabe ao certo os critérios utilizados para remover ou manter um *post*. Um debate atual que não engloba em seu projeto análise de *deepfakes*, mas inclui a análise da moderação de conteúdo, é o Projeto de Lei das Fakes News (BRASIL, 2020), que exige o compartilhamento de como funciona o uso de algoritmos na moderação de conteúdo, já que um dos maiores problemas é justamente a impossibilidade de só humanos o analisarem, por serem muitas informações geradas em segundos em uma plataforma. Esse projeto de lei ainda em votação, está sendo debatido, por haver certa resistência de algumas plataformas em liberar esse tipo de documento, argumentando que pode “abrir portas” para falta de privacidade e segurança de dados dos usuários.

Em meio a tentativa de tornar o debate mais aberto e acessível possível, existem algumas brechas no debate político e democrático. No Brasil, o grupo que mais sofre com violência política *on-line* é o de mulheres. Em 2020, durante as eleições, o projeto MonitorA, idealizado pela revista Azmina e InternetLab

---

1 Não serão reproduzidas as imagens neste artigo.

(SANTANA, 2020), mostrou que, no primeiro turno, as candidatas femininas acompanhadas pela ferramenta receberam 40 xingamentos por dia no Twitter, relacionados a forma física, sexual, intelectual, como gordofobia, transfobia, racismo.

Algumas ameaças reais e atuais dos *deepfakes*, além da pornografia, são:

**Deepfakes em campanhas eleitorais:** *deepfakes* podem ameaçar eleições democráticas por retratar candidatos realizando ações ou fazendo declarações que eles nunca fizeram, o que poderia manipular os eleitores e distorcer os resultados das eleições. Pensando que, a cada eleição no Brasil, há uma tentativa de aumento de mulheres candidatas e eleitas, precisamos de estratégias que possam prever e combater esses problemas.

**Enfraquecimento da mídia:** os *deepfakes* representam novos desafios para os jornalistas, que avaliam as fontes e podem enfraquecer a confiança do público na mídia.

**Desestabilização política:** na pior das hipóteses, os *deepfakes* podem até ser usados para provocar conflitos domésticos ou interestaduais. Por exemplo, *deepfakes* de políticos podem antagonizar certos grupos ou estados.

**Prejudicando a política externa:** como *deepfakes* são cada vez mais usados para propaganda política, as relações diplomáticas podem ser prejudicadas pela desinformação direcionada. Por exemplo, algumas semanas atrás, o Facebook informou que havia excluído duas redes de contas falsas no Facebook e no Instagram. Uma delas era uma rede chinesa que usava fotos de perfil *deepfake* para contas falsas; ao contrário das imagens reais, esses *deepfakes* não podem ser reconhecidos ou rastreados. A consequência foi uma propaganda sobre tópicos geopolíticos, como a segurança marítima no Mar da China Meridional, espalhada por meio dessas contas falsas.

**Prejudicando a formação de opinião política:** Em última análise, os *deepfakes* ameaçam discursos e processos funda-



mentais em uma sociedade aberta e democrática. Eles podem criar um ambiente no qual os cidadãos tenham a sensação de que não podem mais acreditar em nada, o que pode causar perda de confiança e desencanto com a democracia.

O verdadeiro desafio em torno da regulamentação de *deepfakes* é que muito do abuso é perpetrado anonimamente. Se alguém sofre uma lesão psicológica ou mesmo física devido à tecnologia, é difícil encontrar o responsável e buscar uma compensação. Isso é algo que ainda precisamos resolver. Ainda sobre a regulamentação dos *deepfakes*, há um debate muito maior sobre liberdade de expressão e privacidade de dados, conseqüentemente é muito difícil conseguir regulamentar essa tecnologia sem um dano específico delineado como difamação, fraude, exploração sexual. Nesse sentido, cada estilo ou tipo de *deepfake* deve ser analisado de forma específica, principalmente no Brasil, em que ainda não há leis bem fundamentadas para lidar com as conseqüências negativas de ferramentas de IA.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) publicou o *Draft Issues Paper On Intellectual Property Policy and Artificial Intelligence* (WIPO, 2019), que contém problemas de conteúdo *deepfake* em termos de direitos de propriedade intelectual. Há duas perguntas abordadas especificamente para a questão do *deepfake* no documento:

(i) Uma vez que as *deepfakes* são criadas com base em dados que podem estar sujeitos a direitos autorais, a quem devem pertencer os direitos autorais de um *deepfake*?

(ii) Deve haver um sistema de remuneração equitativa para pessoas cujas semelhanças e “performances” são usadas em *deepfake*?

A OMPI afirma que os *deepfakes* podem causar problemas mais graves do que as violações de direitos autorais, como violação dos direitos humanos, direito à privacidade, direito de proteção de dados pessoais, etc. Portanto, a principal preocupação da organização é se os direitos autorais devem ser concedidos a imagens falsas profundas, em vez de serem direcionados a quem os direitos autorais devem, de fato, pertencer. Como resposta, a OMPI afirma que, se o conteúdo do *deepfake* for completamente contraditório com a vida da vítima, o conteúdo do *deepfake* não deve ser recompensado com proteção de direitos autorais. Para as perguntas anteriores, o órgão menciona que se os *deepfakes* estão sujeitos a direitos autorais, devem pertencer ao seu inventor. Além disso, não deve haver intervenção da pessoa fonte cuja imagem, som ou outro recurso é usado durante a criação de *deepfakes*, mas apenas seu consentimento.

Esse foco da Europa ainda responsabiliza somente os usuários na reprodução de *deepfakes* em plataformas. Na China, os efeitos têm sido contrários, especificamente em Pequim, cujos esforços têm sido voltados à tentativa de controlar o poder das empresas tecnológicas, a fim de diminuir a influência dos algoritmos sobre o comportamento do usuário.

Os esforços de Pequim para controlar o poder das empresas de tecnologia intensificaram-se no início de 2022, quando quatro dos principais reguladores da Internet emitiram novas regras sobre o uso de algoritmos – tecnologias que impulsiona produtos populares, como o agregador de notícias Toutiao, da ByteDance e site de *microblog* Weibo. As regulamentações da China – as primeiras do tipo – são uma tentativa direta de diminuir a influência dos algoritmos sobre o comportamento do usuário, uma tendência que preocupa governos em todo o mundo. Sob as novas regras, plataformas sociais, como Douyin, a versão chinesa do TikTok, estão proibidas de incluir conteúdo “sintético” em suas recomendações. A frase usada em chinês, “合成虚假信息”, é um termo abrangente que se refere a informações fal-

sas, notícias falsas – e *deepfakes*, todas notoriamente difíceis para essas mesmas plataformas detectarem e eliminarem.

Um problema com *deepfakes* é que imitam a imagem de uma pessoa sem sua permissão. O *deepfake* original, com fotos ou vídeos de uma pessoa misturado com pornografia, usa a imagem de uma pessoa para gratificação sexual. Ainda que possa nunca afetá-la pessoalmente, é considerado errado, uma vez que está sendo usado como fonte de prazer e entretenimento, sem consentimento.

As críticas em torno de *deepfakes* nos últimos anos têm girado principalmente em torno de seu potencial de manipular o público para alcançar fins políticos. Está se tornando cada vez mais fácil divulgar um vídeo falso retratando um político claramente incompetente ou uma mensagem questionável, o que pode prejudicar sua base. Em um nível mais local, os *deepfakes* podem ser usados para desacreditar os indivíduos, para incriminar alguém a fim de prejudicar sua reputação, ou mesmo sugerir que cometeu um crime. Evidências de vídeo e foto são comumente usadas em nosso sistema de justiça civil e criminal, portanto a capacidade de manipular vídeos ou imagens de uma pessoa, sem ser detectada, representa um grave perigo para um sistema de justiça que depende de nosso senso de visão e observação para estabelecer objetivos. Talvez, ainda pior do que incriminar o inocente, seja deixar de condenar o culpado. De fato, um estudo recente na revista *Crime Science* descobriu que os *deepfakes* representam uma séria ameaça de crime quando se trata de personificação e chantagem de áudio e vídeo (CALDWELL, 2020). E se um *deepfake* for usado para substituir um mau ator por uma pessoa que não existe? Ou dá negação plausível para alguém que afirma que um vídeo ou imagem deles foi alterado?

Mesmo que a imagem de uma pessoa esteja sendo manipulada com seu consentimento e também possa ter consequências positivas, ainda pode ser considerada errada devido à natureza desonesta de seu conteúdo. A moralidade de editar

as próprias fotos tem sido muito contestada entre os usuários e entre as feministas. Desse modo, os *deepfakes* só servem para aumentar a quantidade de mídia autoeditada e os debates morais que acompanham a colocação de mídia alterada de si mesmo na Internet.

A obrigação ética das plataformas sociais e tecnológicas é prevenir danos. Embora seus usuários tenham a responsabilidade de compartilhar e consumir conteúdo, as assimetrias estruturais e informacionais tornam difícil esperar que desempenhem um papel principal na resposta eficaz a *deepfakes* mal-intencionados. A transferência de ônus para os usuários para responder a mídia sintética maliciosa pode ser eticamente defensável. Ainda assim, as plataformas devem fazer a coisa certa e ter a responsabilidade primária de identificar e impedir a disseminação de mídia enganosa e manipulada.

Embora a maioria das plataformas tecnológicas e sociais possua políticas para desinformação e mídia sintética maliciosa, devem estar alinhadas a princípios éticos. Por exemplo, se um *deepfake* pode causar danos significativos (reputacionais ou outros), as plataformas devem remover esse conteúdo. Dessa forma, devem atuar para adicionar controles de disseminação ou táticas promocionais diferenciadas, como compartilhamento limitado ou rebaixamento, para impedir a disseminação de *deepfakes* em suas redes. A rotulagem de conteúdo é outra ferramenta eficaz, que deve ser implantada de forma objetiva e transparente, sem qualquer viés político ou considerações de modelo de negócios.

A conclusão é uma reflexão. Afinal, quem detém a responsabilidade de prevenir os possíveis danos gerados por *deepfakes*: desenvolvedores ou reguladores?

## REFERÊNCIAS

- AJDER, H.; PATRINI, G.; CAVALLI, F.; CULLEN, L. *The state of deepfakes. Landscape, threats, and impact*. Amsterdam: Deeprace, set. 2019. Disponível em: [https://regmedia.co.uk/2019/10/08/deepfake\\_report.pdf](https://regmedia.co.uk/2019/10/08/deepfake_report.pdf). Acesso em 1 abr. 2022.
- BRASIL. *Projeto de Lei n. 2630, de 2020*. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Brasília: Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>. Acesso em 1 abr. 2022.
- CALDWELL, M.; ANDREWS, J. T. A.; TANAY, T.; GRIFFIN, L. D. AI-enabled future crime. *Crime Science*, v. 9, Article 9, 2020. Disponível em: <https://crimesciencejournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/s40163-020-00123-8>. Acesso em 1 abr. 2022.
- HORA, N. Deepfake: manipulações digitais perigosas para o século XXI. *MIT Technology Review Brasil*, 24 set. 2021. Disponível em: <https://mittechreview.com.br/deepfake-manipulacoes-digitais-perigosas/>. Acesso em 1 abr. 2022.
- SANTANA, J. Violência política de gênero: as diferenças entre os ataques recebidos por mulheres e seus oponentes. *AzMina*, 17 dez. 2020. Disponível em: [https://azmina.com.br/reportagens/violencia-politica-de-genero-as-diferencas-entre-os-ataques-recebidos-por-mulheres-e-seus-oponentens/](https://azmina.com.br/reportagens/violencia-politica-de-genero-as-diferencas-entre-os-ataques-recebidos-por-mulheres-e-seus-oponent/). Acesso em 1 abr. 2022.
- WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION (WIPO). *Draft Issues Paper on Intellectual Property Policy and Artificial Intelligence*. Genebra: WIPO, 13 dez. 2019. Disponível em: [https://www.wipo.int/meetings/en/doc\\_details.jsp?doc\\_id=470053](https://www.wipo.int/meetings/en/doc_details.jsp?doc_id=470053). Acesso em 1 abr. 2022.

# EDUCAÇÃO





# **POLÍTICA DE CITAÇÕES:**

**UMA ANÁLISE DE GÊNERO  
DOS ANAIS DA REDE DE  
PESQUISA EM GOVERNANÇA  
DA INTERNET**

**FERNANDA R. ROSA**

**KIMBERLY ANASTÁCIO**

**MARIA VITORIA DE JESUS**

**HEMANUEL VERAS**



## **FERNANDA R. ROSA**

Professora Assistente no Departamento de Ciência, Tecnologia, e Sociedade na Virginia Tech, membro-fundadora da Rede de Pesquisa em Governança da Internet (REDE). Pesquisadora na área de governança da Internet, com foco em infraestrutura, justiça social e Sul global. Coautora do livro *Aprendizagem Móvel no Brasil* (2015). Responsável pela escrita e análise dos dados deste artigo.

## **KIMBERLY ANASTÁCIO**

Doutoranda em Comunicação na American University, mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), membro da REDE e do Internet Governance Lab. Contribuiu no processo de quantificação e tratamento dos dados.

## **MARIA VITORIA DE JESUS**

Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) e membro da REDE. Contribuiu no processo de quantificação dos dados.

## **HEMANUEL VERAS**

Doutorando em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e membro da REDE. Contribuiu no processo de coleta dos dados.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

O objetivo geral deste artigo é promover um debate informado sobre a política de citações na Governança da Internet (GI), com foco em gênero. Como área de pesquisa, a GI fundamenta-se com o início da Internet comercial no final da década de 1990 e início de 2000, no Norte global (ABBATE, 1999; KAHIN; KELLER, 1997; MUELLER, 2004; PARÉ, 2002). Entretanto, apenas na segunda metade da década de 2000, com o crescente número de autoras na área, temas historicamente centrais do campo, como a governança de nomes e domínios na Internet, começaram a ser permeados por questões de gênero, abordando implicações da atuação da ICANN (The Internet Corporation for Assigned Names and Numbers) para os direitos das populações LGBT (DENARDIS; HACKL, 2016). Nesse mesmo período, estudos feministas somaram-se às discussões de governança nos estudos de mídia e comunicação (MAYER, 2018; PADOVANI, 2018), sendo notável como no Brasil e na América Latina críticas feministas têm buscado incidir sobre o desenho e a governança das tecnologias, com críticas contundentes a entendimentos impostos pela indústria, como padrões de consentimento e inteligência artificial, e proposto novos caminhos com base em valores feministas (VARON; PEÑA, 2021).

Enquanto os diálogos entre a GI e a literatura feminista se expandem, cresce também a diversidade de gênero na produção da GI como um todo. É de tal maneira destacada a produ-

---

**1** Gostaríamos de agradecer a: Luiza Ferreira Lima, Patricia Pavanelli e membros do Núcleo de Coordenação da REDE; em especial, a Carolina Batista Israel pelos conhecimentos compartilhados, e a Nathan Paschoalini pelo suporte, além das/es/os autoras/es que disponibilizaram seu tempo, a fim de contribuir sobremaneira para o desenvolvimento deste estudo.

ção científica feminina em temas englobados pelo campo que nenhuma lista será exaustiva; a que fazemos a seguir, a título de exemplo, é marcada pelas referências e autorreferências das autoras do presente artigo. No Brasil, tal produção parte de trabalhos em diferentes disciplinas, como: comunicação, ciência política, direito, estudos da ciência e tecnologia, geografia, relações internacionais, entre outras. As produções de brasileiras são diversas e incluem muitos temas, tais como cibersegurança (HUREL; LOBATO, 2018), desinformação (LOBO; DE MORAIS; NEMER, 2020; RECUERO; SOARES; VINHAS, 2021), espectro e redes móveis (FODITSCH, 2017; SANTOYO; LINHARES, 2014), estudo das plataformas (VENTURINI et al., 2016; MIELLI; ROMANINI, 2021), estudos de vigilância (BRUNO et al., 2018; SOUZA; AVELINO; SILVEIRA, 2018), gênero (BARBOSA; TRESKA; LAUSCHNER, 2021), governança de dados (REIA; CRUZ, 2022), governança global (MACIEL, 2014; PIGATTO, 2020), infraestrutura física e lógica (OLIVEIRA, 2017; ROSA, 2021), nomes e domínios (HOLMES; ANASTÁCIO, 2020), políticas de acesso (ALIMONTI, 2016; LEFÈVRE, 2016), soberania e território (ISRAEL, 2020; PINTO, 2018; CÓRDOVA, 2018), redes comunitárias (OLIVEIRA; ARAÚJO; KANASHIRO, 2020), e extensas contribuições nos campos de ativismo digital e cyberfeminismo (BÜLOW; DIAS, 2019; LOBATO; GONZALEZ, 2020; SEGURADO; SILVEIRA, 2021; VALENTE; NERIS, 2018), e de direito e regulamentação da internet (MELO, 2016; DAHLMANN et al., 2015; ROSSINI; CRUZ; DONEDA, 2015; SANTOS, 2021; KELLER, 2019).

Em linha com esse desenvolvimento, em 2017, um grupo de pesquisadoras e pesquisadores iniciou um coletivo acadêmico autônomo, multi e transdisciplinar: a Rede de Pesquisa em Governança da Internet (REDE). Nosso objetivo é “discutir as dimensões tecnopolíticas da rede [internet] e suas consequências técnicas, sociais, econômicas e de política pública” REDE, s.p.). O grupo inicial era formado por cinco mulheres e três homens

cis: uma professora, uma doutora, três doutorandas, dois doutorandos, e um pós-doutorando. Três integrantes identificavam-se como negras/os e, com exceção de duas pessoas do Nordeste e do Sul, todas(os) tinham filiação no estado de São Paulo<sup>2</sup>. Desde seu primeiro ano, a REDE promoveu encontros anuais – com exceção de 2020<sup>3</sup> –, publicando um total de 35 artigos em quatro edições dos anais da conferência (um atualmente no prelo).

No presente trabalho, queremos contribuir para a discussão de política de citações no contexto da GI com foco em gênero. É sabido que a academia padece da falta de diversidade de gênero, étnica, racial, de origem, de classe, de pessoas com deficiências, etc.; logo, formas de mensuração de tais desigualdades são necessárias para contribuir não apenas para melhor compreensão do problema, como também para promover mudanças estruturais. Usaremos as citações nos artigos publicados nos anais da REDE como um modo de mensurar a diversidade de gênero na produção da GI no Brasil.

Citações não são apenas a base de construção de conhecimento ou uma forma de diálogo com autoras/es que nos precedem no campo; são também “tecnologias” e, como tais, podem ser antirracistas, feministas etc. Para Carrie Mott e Daniel Cockayne (2017), deve haver “um engajamento consciente com a política de citação que esteja ciente de como as práticas de

---

**2** Atualmente, o núcleo de coordenação da REDE, responsável pela organização dos encontros, é formado por cinco mulheres e quatro homens cis, três LGBTQIAP+, uma professora, um professor, uma pós-doutoranda, uma doutoranda e um doutorando, dois mestres, um mestrando, e uma graduanda. Trata-se de uma estrutura horizontal e aberta à participação de qualquer interessada/a/e. As afiliações atualmente estendem-se a São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, no Brasil, além de Alemanha e Estados Unidos. Dois integrantes são originalmente da região Norte, uma do Centro-oeste, uma do Sul e quatro do Sudeste. A REDE também é composta por um comitê científico formado por doutoras/es convidadas/es/os anualmente para avaliar os trabalhos recebidos, e uma lista de *e-mails* também aberta e horizontal. Mais informações disponíveis em: <https://lists.riseup.net/www/subscribe/rede> e <https://twitter.com/RedeGovernanca>. Acesso em 21 abr. 2022.

**3** Ano em que o encontro não se realizou devido à pandemia de Covid-19.

citação podem ser ferramentas para a reificação ou resistência a hierarquias de conhecimento antiéticas” (p. 956)<sup>4</sup>. Por exemplo, no campo da antropologia, Smith e Garrett-Scott (2021) afirmam “[Nós, antropólogas negras,] estamos simbolicamente incluídas, mas epistemologicamente apagadas...” (p. 19). Num estudo que analisa o número de citações de autoria negra, elas concluem que autoras e autores negras/es/os escreveram apenas três dos 61 artigos analisados na pesquisa, enquanto foram responsáveis por 57% das citações de autoras/es negras/es/os na amostra (SMITH; GARRETT-SCOTT, 2021). Claramente, inclusão e diversidade na academia relacionam-se com uma política de citações mais ética e representativa e apontam caminhos para o enfrentamento do apagamento epistêmico estrutural.

Citações são, portanto, uma forma de resistência, de criação de laços e de fortalecimento das fontes citadas. Ao citarmos, damos poder a certas pessoas e não a outras, ecoando suas vozes (MOTT; COCKAYNE, 2017). No presente estudo, apresentaremos o Índice de Referência Bibliográfica em Governança da Internet (IRB) desenvolvido para examinar em que proporção as vozes femininas e masculinas têm sido citadas na pesquisa em GI no Brasil. Esse índice também tem o objetivo de promover uma maior reflexão de autoras/es sobre suas referências bibliográficas, num processo de pesquisa-ação (FRANCO, 2005).

Neste estudo, um desafio inicial ao levantamento a ser apresentado é a impossibilidade de apontar, num contexto de desequilíbrio de gênero nas citações, quantos mais nomes femininos poderiam ser citados para que o equilíbrio fosse alcançado, já que não há números com um universo estabelecido comparável, como feito por Smith e Garrett-Scott (2021)<sup>5</sup>. Por ser uma área

---

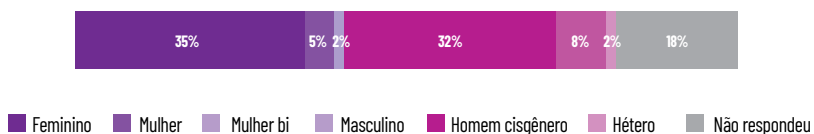
**4** Essa e outras citações de artigos em inglês são de nossa tradução.

**5** As autoras traçaram um paralelo entre a classificação racial das/es/os egressas/es/os do doutorado em antropologia nos Estados Unidos com os números de pessoas negras citadas, em revistas bem ranqueadas, apontando, ao final, uma sub-representação.

interdisciplinar, com pesquisadoras/es distribuídas/es/os em diversos departamentos, a GI não tem estatísticas educacionais que permitem mensurar o campo em números de formandas/es/os, como ocorre com áreas mais disciplinares. Ao mesmo tempo, muitas/es/os pesquisadoras/es que atuam em temas de GI não se identificam como pesquisadoras/es de GI.

Enquanto nos falta uma referência mais geral do campo, no Encontro da REDE de 2021, ocorrido virtualmente nos dias 4 e 5 de outubro, coletamos algumas informações demográficas no momento de inscrição para fins de compreensão do público alcançado pelo evento. Compartilhamos a seguir tais dados como forma de preencher esse vazio, com a referência específica de um encontro voltado exclusivamente à pesquisa em GI no Brasil. De um total de 66 inscritas/es/os, há um equilíbrio entre participantes do gênero feminino e masculino (42% x 40%), e um predomínio de pessoas brancas (58%), com doutorado finalizado ou em andamento (34%) e da região Sudeste (48%). Pessoas pardas/es/os (18%) ou pretas/es/os (9%), do Nordeste (20%) e com mestrado concluído ou em andamento (30%) foram, em seguida, os grupos de maior presença. Chamamos a atenção para a falta de representatividade indígena e negra na GI.

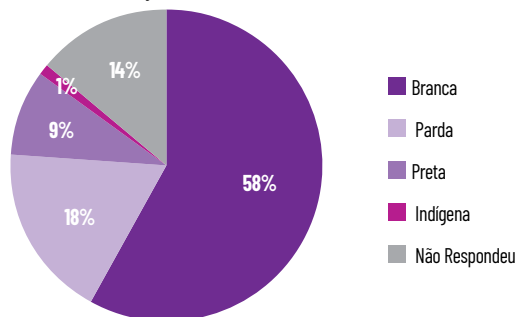
### GRÁFICO 1 - INSCRIÇÕES NO ENCONTRO DA REDE 2021 POR GÊNERO AUTODECLARADO<sup>6</sup>



Fonte: Elaboração própria.

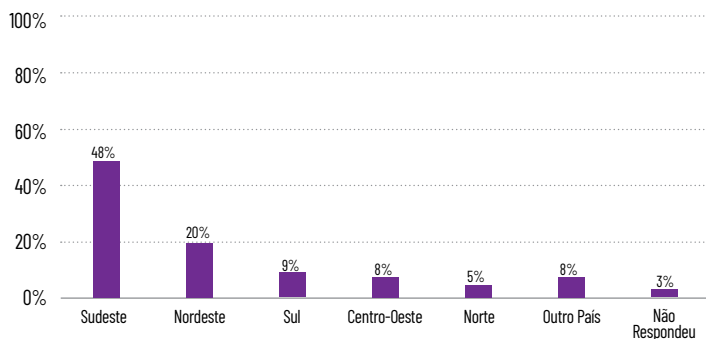
<sup>6</sup> A opção pela pergunta aberta de gênero teve o objetivo de compreender a fluidez da autoidentificação no campo. As respostas apresentam identidade de gênero e orientação sexual. Porcentagens (%) totalizando acima de 100% são devidas a arredondamentos. Em todos os gráficos, inscritas/es/os estão indicadas/es/os em porcentagem. Total de 66.

**GRÁFICO 2 - INSCRIÇÕES NO ENCONTRO DA REDE 2021 POR RAÇA**



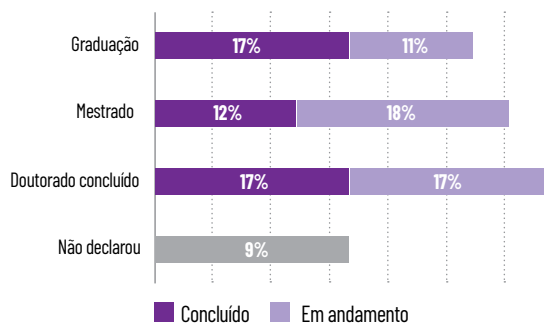
Fonte: Elaboração própria.

**GRÁFICO 3 - INSCRIÇÕES NO ENCONTRO DA REDE 2021 POR REGIÃO DE RESIDÊNCIA**



Fonte: Elaboração própria.

**GRÁFICO 4 - INSCRIÇÕES NO ENCONTRO DA REDE 2021 POR ESCOLARIDADE**



Fonte: Elaboração própria.

# MÉTODOS

---

Desde 2017, a REDE tem coletado dados para o IRB, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento e o número de citações de autoras/es do gênero feminino e masculino no campo da GI a partir dos artigos publicados nos anais dos encontros da REDE. O IRB pretende contribuir para a ampliação das discussões em relação à presença da diversidade de gênero na área e para a reflexão das/es/os autoras/es sobre suas bibliografias.

O IRB contém seis perguntas referentes à bibliografia e duas referentes a autoras/es dos artigos (Anexo I). Sobre a autoria, perguntamos quantas/es/os autoras/es possuem o artigo e qual seu sexo: feminino, masculino ou outro. Para a coleta das referências bibliográficas, pedimos para que as/es/os autoras/es nos informem o número de entradas bibliográficas no total, ou seja, quantos trabalhos foram citados em seu artigo, além do número de autoria ou coautoria feminina, de autoria ou coautoria masculina, de coautoria feminina e masculina, e de origem organizacional, como documentos, leis e decretos, relatórios com autoria institucional etc. A distinção feminino *versus* masculino deve ser feita a partir do primeiro nome das/es/os autoras/es citadas/es/os.

Os dados foram coletados entre 2017 e 2022. Em formulário enviado por *e-mail* a todes, obtivemos 25 respostas ao IRB. Duas das 25 respostas registradas foram excluídas para fins da presente análise: uma devido a números inconsistentes e outra pelo artigo não constar dos anais da REDE daquele ano – caso que ocorre quando, por exemplo, autoras/es/os decidem não enviar o artigo completo para ser publicado após a conferência. Fizemos, em seguida, o preenchimento do formulário para os restantes dos artigos publicados ou no prelo nos anais de 2017-2021 não preenchidos pelas/es/os autoras/es



ou com resposta inconsistente (N=12), totalizando 35 artigos analisados neste trabalho.

Para fins desse preenchimento, com a lista de artigos cujas autoras/es não responderam ao formulário do IRB, quantificamos os nomes femininos e nomes masculinos. Adicionalmente, recorreremos a buscas no Google Scholar, sobretudo nos casos em que a abreviação do primeiro nome dificultou a identificação da/e/o autora/e citada/e/o. Cabe ressaltar que, tendo em vista a técnica de autopreenchimento, cada autora/e usou o seu próprio julgamento para classificação feminino-masculino.

O formulário de autopreenchimento nesta pesquisa tem um teor pedagógico. Ao interagir com sua própria lista de referências bibliográficas, é esperado que as/es/os autoras/es ampliem sua percepção quanto à sua própria produção teórica, a seus diálogos e posicionalidade. Nesse sentido, ainda que os dados não percam em qualidade se preenchidos por nós (e não pelas/es/os autoras/es dos artigos em pauta), do ponto de vista de uma pesquisa-ação, eles possuem contornos políticos distintos, já que parte de sua incidência na direção do mencionado engajamento consciente é comprometida. Ao mesmo tempo, refletindo sobre o teor pedagógico da pesquisa, percebemos que o IRB não continha originalmente nenhuma pergunta aberta para comentários que nos permitissem entender o engajamento gerado pelo autopreenchimento. Acrescentamos, então, duas perguntas ao formulário durante a escrita do presente trabalho e as enviamos às/es/os autoras/es que preencheram o IRB após o encontro da REDE de 2021, com o intuito de receber suas reflexões sobre o processo (ver Anexo I). Recebemos 5 respostas, incluindo duas de pessoas que atualmente compõem o núcleo de coordenação da REDE.

A análise dos 35 artigos resultou em 1.113 citações. Como apresentado na Tabela 1, o total de citações que compõem o

tudo varia ano a ano, sendo o maior número em 2017, com 369 entradas bibliográficas, e uma média de 41 citações por artigo.

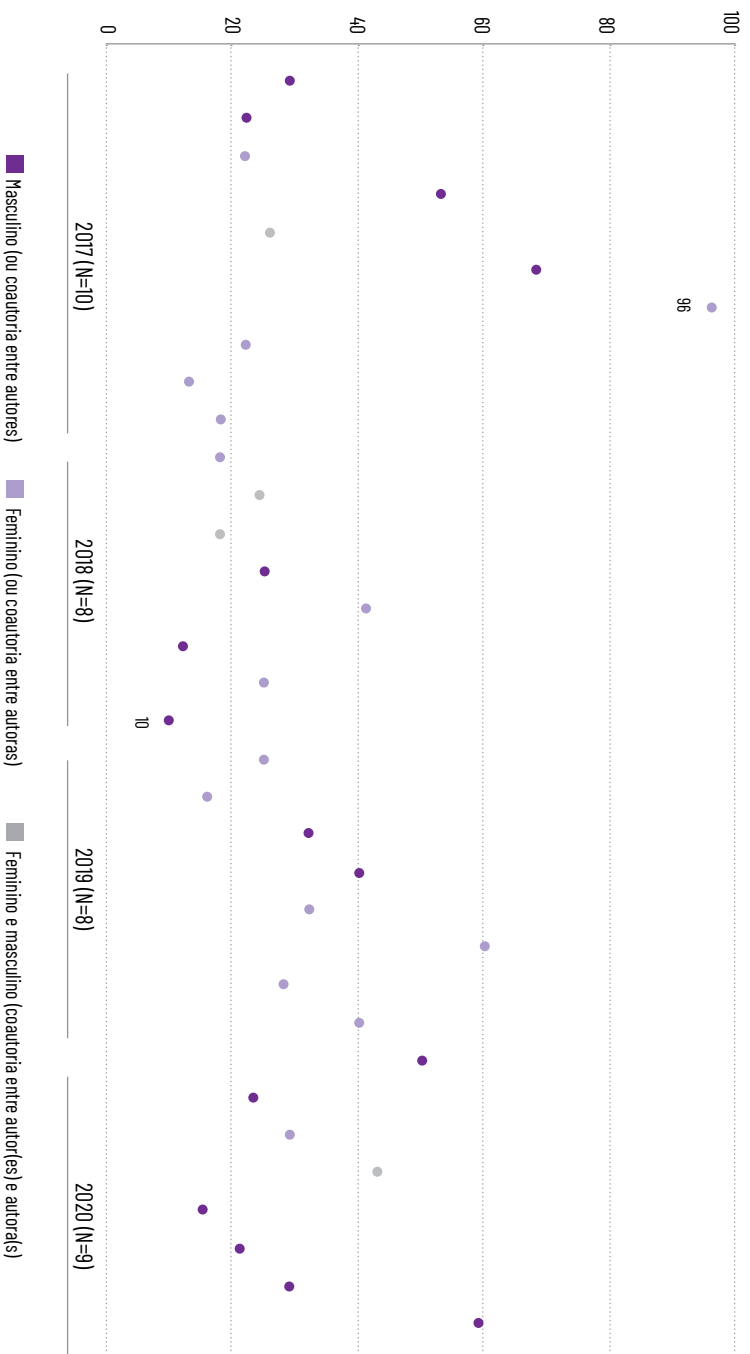
**TABELA 1 – NÚMERO DE CITAÇÕES POR ANO E MÉDIA DE CITAÇÕES POR ARTIGO**

ANO	NÚMERO DE ARTIGOS	CITAÇÕES	
		NÚMERO	MÉDIA POR ANO
2017	9	369	41,0
2018	8	173	21,6
2019	8	273	34,1
2021	10	298	29,8
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>1.113</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaboração própria.

No Gráfico 5, cada ponto equivale a um dos 35 artigos analisados, distribuídos por ano e por número de citações contidas em suas referências bibliográficas. Observamos que, principalmente em 2017, mas também em 2021, houve artigos *outliers*, aqueles com muito mais citações que os demais, que incidiram mais nas citações totais (ex. em 2017, somente um artigo de uma autora citou 96 autoras/es). Para contrabalancear o peso desses casos, apresentaremos a porcentagem de citações analisadas por feminino-masculino e, em certas análises, também os números absolutos.

**GRÁFICO 5 - TOTAL DE CITAÇÕES POR ARTIGO**



Fonte: Elaboração própria.

# QUESTÕES DE GÊNERO E LIMITES DO MÉTODO

---

É importante tratarmos dos limites de nosso método, que se relacionam intrinsecamente com a complexidade das discussões de gênero que urgem por novas formas de classificação e compreensão de mundo. Gênero é uma construção social, histórica e cultural (LINS; MACHADO; ESCOURA, 2016; MOUTINHO, 2014) e, como tal, tem crescentemente desestabilizado categorizações fixas e binárias, como feminino e masculino. Nesse cenário, denomina-se “cisgeneridade compulsória” discursos em que há uma

[...] inquestionabilidade de que o gênero é caracterizado pelo dado biológico da materialidade do corpo, expresso na presença de certas características sexuais como órgãos genitais, gônadas, certas formas do corpo, certos níveis hormonais, certas configurações genômicas etc. Esses discursos têm também em comum a crença que só existiriam duas configurações possíveis a partir desse dado biológico: ou você é homem ou você é mulher. E, por fim, elas partem da premissa de que o gênero que lhe foi designado ao nascer te definirá enquanto você viver. (FERREIRA, 2021, p. 361)

A essa correspondência naturalizada de determinação de gênero, e ao que também se refere como correspondência ao “sexo assignado ao nascer” (ANDERSON et al., 2021), o autor chama cisgeneridade compulsória. De fato, acrescentando à classificação feminino-masculino o entendimento de que identidade de gênero é fluida e socialmente construída, pessoas que conformam com o sexo e, conseqüentemente, o gênero que lhes foram atri-

buídos no nascimento são consideradas cisgênero, enquanto pessoas que não se identificam com tal classificação são consideradas transgênero. Assim, um homem cis é alguém registrado como homem ao nascer e que se identifica com tal gênero; um homem trans é aquele que se identifica como homem e que no nascimento foi classificado de forma diferente. Apesar de homem cis, homem trans, mulher cis e mulher trans tornarem mais complexas as categorias feminino e masculino, persistem como padrões de identidade impostos por estados nacionais<sup>7</sup>. Numa dinâmica contínua, outras classificações e maneiras de estar no mundo se somam e incluem autoidentificar-se como pessoa não binária, como pessoa sem gênero, entre outras classificações que desestabilizam o binarismo e também o uso da linguagem, com a defesa de palavras inclusivas terminadas em “e”, “x” etc. (ex. obrigade, obrigadx)<sup>8</sup>.

Pessoas trans lutam para serem reconhecidas pela forma como se autoidentificam em disputas legais para alteração de documentos (FERREIRA, 2021; LIMA, 2017). Essa discussão adentra a governança da Internet quando uma das camadas de transição de gênero é mediada pelas redes sociais e enfrenta as barreiras das políticas das plataformas, por exemplo as regras de nomes legais (HAIMSON et al., 2016). Toda essa discussão

---

**7** Por exemplo, a autora Sasha Costanza-Chock explica como sua identidade trans é inteligível ao passar nos acessos de segurança dos aeroportos, nos quais as máquinas identificam anomalias todas as vezes em que seu corpo é escaneado. Dado que as máquinas são programadas com as funções feminino e masculino, seu corpo possui marcadores que desestabilizam essas categorias, levando-a a recorrentes revistas invasivas que desrespeitam sua identidade de gênero (COSTANZA-CHOCK, 2020). Em termos de estatísticas nacionais, cabe ressaltar que o censo nos Estados Unidos coleta, desde 2021, o “sexo assignado no nascimento” e, em seguida, a autoclassificação atual do respondente, se “feminino,” “masculino,” “trans” ou “nenhum destes” (ANDERSON et al., 2021). No Brasil, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) rejeitou incluir identidade de gênero e orientação sexual no censo de 2022 (CARNEIRO, 2021).

**8** Vale ressaltar que a identidade de gênero não se confunde com a orientação sexual (ex. um homem cis (identidade de gênero) pode se autoidentificar como *gay* (orientação sexual)).

também relaciona-se e impõe limites aos métodos do presente artigo, já que nomes ou prenomes – unidade analisada para o levantamento de gênero das citações bibliográficas – não são classificações neutras. Do mesmo modo que dados nunca são “crus” (GITELMAN, 2013) e, por existirem como dados estão imbricados em valores culturais, nomes; em si, são dados. Nos Estados Unidos, a discussão sobre a política de prenomes e sobrenomes, e a forma como eles são racializados permitem entendê-los como marcadores que levam à discriminação social (BENJAMIN, 2019; SWEENEY, 2013)<sup>9</sup>, a qual, no Brasil, se vivencia, por exemplo, com nomes mais comuns nas regiões do Norte do país, que sugerem uma certa classe social. No caso das referências bibliográficas e das relações de gênero que nos propomos a analisar, sabemos que os prenomes das/es/os autoras/es podem refletir pessoas cis, portanto corresponder ao gênero definido no nascimento; podem refletir pessoas trans, caso nomes sociais tenham sido adotados; ao mesmo tempo em que podem ofuscar gênero, como em casos de pessoas sem gênero ou não binárias. Por isso, entendemos que nomes femininos e masculinos correspondem não somente a mulheres e homens, mas também a outros gêneros; utilizamos as/es/os no decorrer do texto por esse motivo.

Dessa forma, ao utilizarmos o prenome das/es/os autoras/es para levantar a proporção de citações femininas e masculinas nos artigos dos anais da REDE, reconhecemos que atuamos nos limites de uma análise binária que não captura as nuances acima descritas. Ainda assim, acreditamos que os resultados apresentados poderão contribuir para iniciarmos uma discussão de políticas de citações no campo, caminhando na direção de maior diversidade na área e engajamento consciente com a bibliografia.

---

<sup>9</sup> Por exemplo, em experimento com anúncios do Google AdSense, ao fazer buscas utilizando nomes associados a pessoas negras em um *site*, Latanya Sweeney encontrou 25% mais anúncios relacionados a questões de prisão e encarceramento do que quando utilizou nomes preditivos de pessoas brancas (SWEENEY, 2013).

Um segundo limite de nosso método diz respeito à impossibilidade de capturar as sobreposições de gênero com questões raciais, étnicas, de classe, de origem, de deficiência e outros marcadores que caracterizam nossa experiência de vida e ao que se denomina interseccionalidade (CRENSHAW, 2002). Com esse conceito, o feminismo negro americano modificou a compreensão de mulher como uma categoria homogênea, explicitando a necessidade de se pensar a experiência da mulher negra como distinta daquela da mulher branca, dado que o entrecruzamento de gênero, raça e outros marcadores as colocam em diferentes posições nas estruturas de poder. No contexto brasileiro, uma mulher indígena, nordestina, e doméstica, por exemplo, tem uma posição social e uma forma de estar no mundo diferente de uma mulher negra sulista.

Como nos explica María Lugones (2008):

En la intersección entre “mujer” y “negro” hay una ausencia donde debería estar la mujer negra precisamente porque ni “mujer” ni “negro” la incluyen. La intersección nos muestra un vacío. Por eso, una vez que la interseccionalidad nos muestra lo que se pierde, nos queda por delante la tarea de reconceptualizar la lógica de la intersección para, de ese modo, evitar la separabilidad de las categorías dadas y el pensamiento categorial. (p. 82, grifos da autora).

No que diz respeito a nosso método, a análise feminino-masculino, evidentemente, não permite acessar essa complexidade: não entrecruzamos questões raciais, origem no Sul ou Norte global, e uma multitude de aspectos que, em seus encontros, evidenciam hierarquias de poder. É sabido que, no Brasil, por exemplo, a literatura de GI é marcada por autores homens e com vasta referência ao Norte global (MONTENEGRO; FREITAS, 2021). Cientes desse contexto, passamos aos resultados do estudo.

# ANÁLISE

Apresentamos a seguir os resultados do IRB, compreendendo a análise de 1.113 entradas bibliográficas distribuídas em 35 artigos publicados, ou no prelo, nos anais da REDE de 2017-2021. Como indicado na Tabela 2, do total, 16 artigos são de autoras, 15 de autores e 4 com coautoria entre autores e autoras. A média de citações por artigo assemelha-se, em especial, quando a autoria é exclusivamente feminina (32,1) ou masculina (32,5), mostrando que, na média, autoras e autores têm listas bibliográficas de tamanhos similares.

**TABELA 2 - NÚMERO DE CITAÇÕES TOTAL E MÉDIA POR GÊNERO DAS/ES/OS AUTORAS/ES**

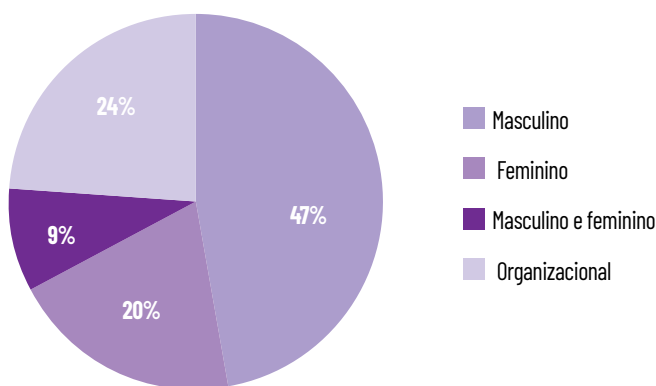
GÊNERO DAS/ES/OS AUTORAS/ES	ARTIGOS	CITAÇÕES	
		TOTAL	MÉDIA
Feminino (ou coautoria somente entre autoras)	16	514	32,1
Feminino e masculino (coautoria entre autor(es) e autora(s))	4	111	27,8
Masculino (ou coautoria somente entre autores)	15	488	32,5
Total	35	1.113	-

Fonte: Elaboração própria.

Em seguida, analisamos a distribuição do total de citações no Gráfico 6 (1.113 citações). 47% das entradas bibliográficas dos anais são de homens e nomes masculinos, enquanto apenas 20% são de mulheres e nomes femininos – um número inferior às citações a fontes organizacionais, de 24%.

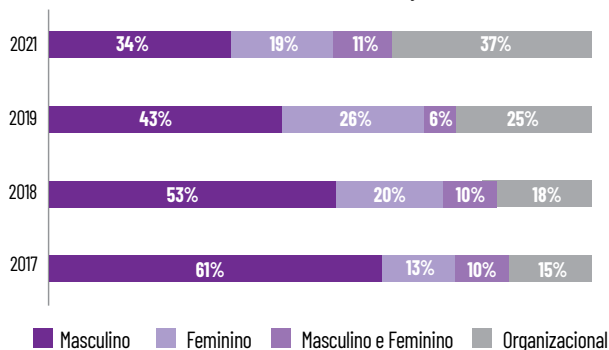


**GRÁFICO 6 - TOTAL DE CITAÇÕES**



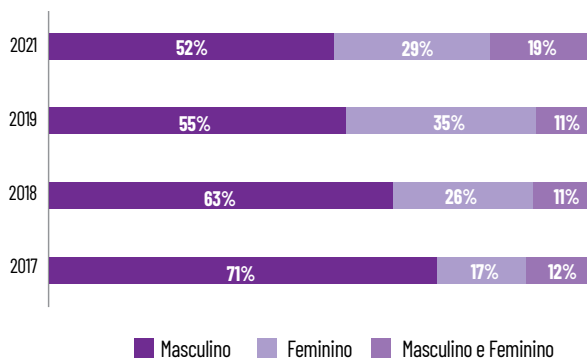
Fonte: Elaboração própria.

Ao examinarmos os dados longitudinalmente no Gráfico 7, há uma preponderância de citações a homens e nomes masculinos em todos os anos, com destaque maior em 2017 (61%), quando o total de citações foram de 369, e as citações a mulheres e nomes femininos foi de apenas 13%. É visível, de todo modo, diferenças no decorrer dos anos, com incrementos a citações femininas e a organizações. Em 2018, tivemos o total de 173 citações e, embora ainda fosse superior o número de citações a homens e nomes masculinos, percebemos um aumento de 7 pontos percentuais nas citações a mulheres e nomes femininos. O ano de 2019 contou com o total de 273 citações e com um novo aumento considerável no número de citações a mulheres e nomes femininos de 6 pontos percentuais, e também a organizações, de 7 pontos percentuais. Em 2021, as citações a homens e nomes masculinos reduziram-se a 34%, valor menor que as citações organizacionais (37%), mas ainda muito superior às citações femininas, de apenas 19%.

**GRÁFICO 7 – TOTAL DE CITAÇÕES**

Fonte: Elaboração própria.

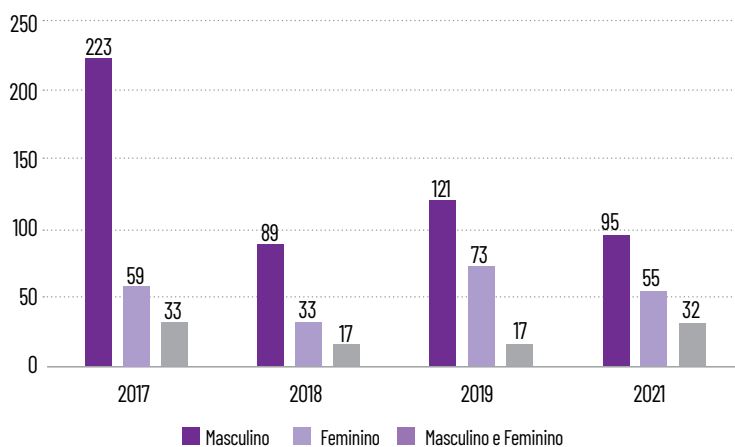
Em seguida, apresentamos a mesma distribuição sem as citações organizacionais, para facilitar uma comparação feminino-masculino (Gráfico 8). Nesse caso, o número de citações analisadas em 2017 (Gráfico 8) foi de 315, em 2018, 139, em 2019, 211, e em 2021, 182. Em 2017, as citações a homens e nomes masculinos foram mais de quatro vezes maior do que a de mulheres e nomes femininos (71% x 17%). No decorrer dos anos, há um aumento das citações femininas, com melhor resultado alcançado proporcionalmente em 2019, no período pré-pandemia de Covid-19 (55% x 35%). Em 2021, chama a atenção a maior proporção de citação a coautorias feminino-masculino.

**GRÁFICO 8 – TOTAL DE CITAÇÕES SOMENTE FEMININO-MASCULINO**

Fonte: Elaboração própria.

No Gráfico 9, ao analisarmos os dados em números absolutos, percebemos que, apesar das variações positivas mostradas, o número de textos citados de mulheres e nomes femininos manteve os mesmos patamares em 2017 e quatro anos depois (59 x 55). O número absoluto de textos de homens e nomes masculinos chegou a 223 em 2017, também devido a *outliers*, como mostrado no Gráfico 5. De todo modo, chama a atenção que o número mais alto alcançado de textos masculinos citados (223), ocorrido em 2017, equivale a mais de três vezes o número mais alto alcançado por textos de mulheres e nomes femininos citados (73), ocorrido em 2019.

**GRÁFICO 9 - TOTAL DE CITAÇÕES SOMENTE FEMININO-MASCULINO**

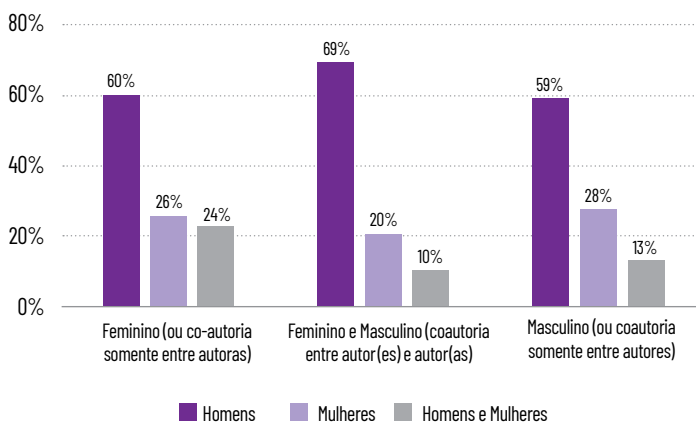


Fonte: Elaboração própria.

Por fim, considerando o total de citações nos quatro anos analisados (1.113), examinamos se havia diferenças na distribuição feminino-masculino, a partir do gênero das/es/os autoras/es. No Gráfico 10, não é possível destacar diferenças. De fato, há uma preponderância de citações a homens e nomes masculinos independentemente de o gênero das/es/os autoras/es dos artigos ser feminino (60%), masculino (59%), ou de os artigos terem coautoria feminina-masculina (69%). Além disso,

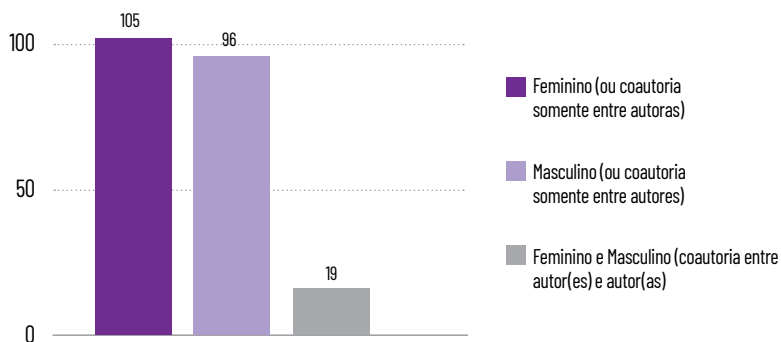
se levada em consideração a literatura de política de citações no contexto racial, seria possível supor que a autoria feminina geraria mais citações do mesmo gênero. No entanto, como é possível observar no Gráfico 11, isso não ocorreu: contraintuitivamente, considerando todas as citações a nomes femininos, num total de 220 citações, autoras citaram numericamente menos mulheres e nomes femininos. Considerando que a média de citações de autoras e autores se assemelha, como apresentado na Tabela 2 (32,1 vs. 32,5 citações por artigo, respectivamente), a diferença encontrada não parece ser porque autores constroem referências bibliográficas maiores. Algumas razões para esse resultado podem ser o desconhecimento de fontes bibliográficas femininas também entre autoras, a ausência dessa bibliografia em certas áreas de governança da Internet, a reprodução de padrões de citação do passado, seguindo algoritmos que destacam fontes mais citadas no momento de selecionar a bibliografia, e ainda a falta de engajamento consciente com a construção bibliográfica.

**GRÁFICO 10 – TOTAL DE CITAÇÕES SOMENTE FEMININO-MASCULINO POR GÊNERO DA/E/O AUTOR/A/E**



Fonte: Elaboração própria.

**GRÁFICO 11 – TOTAL DE CITAÇÕES A NOMES FEMININOS  
POR GÊNERO DA/E/O AUTOR/A/E**



Fonte: Elaboração própria.

Conforme mostram os depoimentos das/es/os autoras/es/, formas de aumentar o engajamento consciente com bibliografias como o IRB geram uma promissora dinâmica de autopercepção e de reflexão sobre o campo da GI durante e após o processo de preenchimento. Listamos, a seguir, trechos de algumas respostas:

“Após o preenchimento, minha primeira reação foi de espanto, considerando a diferença entre o número de autores homens e mulheres no artigo. Apesar de ter consciência dessa questão de gênero na ciência, ver essa questão em forma de dado, quantificável, me chocou. Ao mesmo tempo, assim que vi esses dados, fiquei refletindo sobre o problema e como seria possível remediar, mas topei com uma questão que é anterior à diferença no número de citações no artigo: eu não conheço autoras o suficiente para que, futuramente, haja um equilíbrio no número de citações [...]”

“[...] a referência ao próprio índice leva quem não havia, ainda, se detido a refletir sobre isso a fazê-lo. Digo isso a partir da experiência pessoal. Não havia parado para pensar sobre a composição masculina-feminina das referências bibliográficas que utilizei no trabalho proposto e nos demais trabalhos que estou fazendo e que fiz.”

“Enquanto homem negro gay, eu achei a reflexão sobre gênero bastante interessante. Embora seja uma camada a mais de complexidade no processo de pesquisa, acredito que seja necessário estabelecer esse esforço como padrão.”

“Ao finalizar o formulário, [...] eu lembro de ter me questionado sobre como ou o que poderíamos fazer para garantir uma equidade. “Onde nós estamos ou em que posição fomos colocadas para que os homens fossem maioria também no campo da GI?”

## CONCLUSÃO

---

A partir da análise dos anais da Rede de Pesquisa em Governança da Internet com o IRB, vemos que há uma predominância de citações masculinas em GI, fato que tem diminuído no decorrer dos anos, mas sem um aumento no número de citações femininas no mesmo patamar, a despeito de um enorme quantitativo de mulheres na GI no Brasil. Ao mesmo tempo, ao aumentar o engajamento consciente das/os/es autoras/es com suas bibliografias, há o surgimento de reflexões que, esperamos, possam se converter em mudanças nas políticas de citações.

Em termos de fatores estruturais, devemos atentar para a busca de referências por algoritmos que hierarquizam trabalhos por número de citações. Ao criarmos nossas bibliografias, cabe perguntarmos: estamos reproduzindo históricas hierarquias de poder? Ao mesmo tempo, certas normas bibliográficas como a APA (*American Psychological Association*), que abreviam o primeiro nome de autores/as, contribuem silenciosamente para o apagamento de gênero e das percepções sobre gênero nas citações. Na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por outro lado, há a opção de se manter o prenome. Ao refletir sobre esses padrões estabelecidos, um/a/e autor/a/e sugere que normas bibliográficas contenham outros campos, como raça. É necessário, de fato, considerar como tais normas podem se tornar mais interseccionais.

Para futuras investigações de política de citações, focar em análises qualitativas das/es/os autoras/es e também na compreensão das autorias de fontes organizacionais pode contribuir para lançar luz a outras dinâmicas de gênero e de outros marcadores na política de citações.

## REFERÊNCIAS

- ABBATE, J. *Inventing the Internet*. Cambridge: The MIT Press, 1999.
- ALIMONTI, V. O Programa Nacional de Banda Larga e o Banda Larga para Todos: a perspectiva da sociedade civil. In: KNIGHT, P.; FEFERMAN, F.; FODITSCH, N. (Eds.). *Banda Larga no Brasil: passado, presente e futuro*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio; Figurati, 2016. p. 77-102.
- ANDERSON, L.; FILE, T.; MARSHALL, J.; MCEL RATH, K.; SCHERER, Z. New household pulse survey data reveal differences between LGBT and Non-LGBT respondents during Covid-19 Pandemic. *Census Bureau*, 4 nov. 2021. Disponível em: <https://www.census.gov/library/stories/2021/11/census-bureau-survey-explores-sexual-orientation-and-gender-identity.html>. Acesso em 11 abr. 2022.

- BARBOSA, B.; TRESCA, L.; LAUSCHNER, T. (Eds.). *TIC, Governança da Internet e Gênero. Tendências e Desafios*. São Paulo: CGI.br; NIC.br, 22 abr. 2021. Disponível em: [https://cgi.br/media/docs/publicacoes/4/20210422084146/ColetaneadeArtigos\\_TIC\\_Governancada-Internet\\_Genero\\_digital\\_CGLbr.pdf](https://cgi.br/media/docs/publicacoes/4/20210422084146/ColetaneadeArtigos_TIC_Governancada-Internet_Genero_digital_CGLbr.pdf). Acesso em 11 abr. 2022.
- BENJAMIN, R. *Race After Technology: Abolitionist Tools for the New Jim Code*. Medford: Polity, 2019.
- BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, M.; GUILHON, L.; MELGAÇO, L. (Eds.). *Tecnopolíticas da Vigilância*. Perspectivas da Margem. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BÜLOW, M. V.; DIAS, T. O ativismo de *hashtags* contra e a favor do *impeachment* de Dilma Rousseff. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v. 120, p. 5-32, 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/pdf/9438>. Acesso em 11 abr. 2022.
- CARNEIRO, L. IBGE descarta mudança sobre LGBTQIA+ no Censo. *Valor Econômico*, 18 nov. 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/11/18/ibge-descarta-mudanca-sobre-lgbtqia-no-censo.ghtml>. Acesso em 21 abr. 2022.
- CÓRDOVA, Y. (2018). Indigenous Communities and Cloud-based Nations: premises for building identity systems for digital citizenship. *Emerging technologies and the future of citizenship workshop*, p. 1-10, 2 out. 2018. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN\\_ID3247287\\_code2715186.pdf?abstractid=3247287&mirid=1](https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN_ID3247287_code2715186.pdf?abstractid=3247287&mirid=1). Acesso em 11 abr. 2022.
- COSTANZA-CHOCK, S. *Design Justice: community-led practices to build the worlds we need*. Cambridge: MIT Press, 2020.
- CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 1, p. 7-16. 2002. Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>. Acesso em 11 abr. 2022.
- DAHLMANN, A.; VENTURINI, J.; DICKOW, M.; MACIEL, M. *Privacy and Surveillance in the Digital Age: a comparative study of the brazilian and german legal frameworks*. Rio de Janeiro: CTS/FGV; SWP, nov. 2015. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/16672>. Acesso em 11 abr. 2022.
- DENARDIS, L.; HACKL, A. M. Internet control points as LGBT rights mediation. *Information, Communication & Society*, v. 19, n. 6, p. 753-770, 8 mar. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1369118X.2016.1153123>. Acesso em 11 abr. 2022.



- FERREIRA, S. R. S. A respeito da categoria (trans/cis) gênero: A representação da identidade de gênero e a cisgeneridade compulsória. *Revista Eco-Pós, apropriações e ressignificações na arte e no pensamento*, v. 24, n. 3, p. 355-380, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/ecopos.v24i3.27576>. Acesso em 11 abr. 2022.
- FODITSCH, N. *The Power of Airwaves: the role of spectrum management in media development*. Washington: CIMA; NED, abr. 2017. Disponível em: [https://www.cima.ned.org/wp-content/uploads/2017/04/CIMA-Spectrum-Management\\_web.pdf](https://www.cima.ned.org/wp-content/uploads/2017/04/CIMA-Spectrum-Management_web.pdf). Acesso em 11 abr. 2022.
- FRANCO, M. A. S. Pedagogia da pesquisa-ação. *Educação e Pesquisa*, v. 31, n. 3, p. 483-502, set./dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/ep/a/DRq7QzKG6Mth8hrFjRm43vF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 abr. 2022.
- GITELMAN, L. (Ed.). *"Raw Data" is an oxymoron*. Cambridge: The MIT Press. 2013. Acesso em 11 abr. 2022.
- HAIMSON, O. L.; BRUBAKER, J. R.; DOMBROWSKI, L.; HAYES, G. R. Digital Footprints and Changing Networks During On-line Identity Transitions. *CHI' 16: Proceedings of the 2016 CHI Conference on Human Factors in Computing Systems*, p. 2895-2907, 7 maio 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/2858036.2858136>. Acesso em 11 abr. 2022.
- HOLMES, P.; ANASTÁCIO, K. Autoridade privada na governança da Internet: regimes de nomes e domínios na América Latina. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, p. 1-24, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/rbcsoc/a/H6GWPYhwKxhV8m7LKXvqRhM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 11 abr. 2022.
- HUREL, L. M.; LOBATO, L. C. Unpacking cyber norms: Private companies as norm entrepreneurs. *Journal of Cyber Policy*, v. 3, n. 1, p. 61-76, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/23738871.2018.1467942>. Acesso em 11 abr. 2022.
- ISRAEL, C. B. Território, Jurisdição e Ciberespaço: entre os contornos west-falianos e a qualidade transfronteiriça da Internet. *GEOSP Espaço e Tempo*, v. 24, n. 1, p. 69-82, 18 nov. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2020.161521>. Acesso em 11 abr. 2022.
- KAHIN, B.; KELLER, J. (Eds.). *Coordinating the Internet*. Cambridge: MIT Press, 1997.
- KELLER, C. I. Entre exceção e harmonização: o debate teórico sobre a regulação da Internet. *Revista Publicum*, v. 5, n. 1, p. 137-166, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/publicum/article/view/44573>. Acesso em 11 abr. 2022.

- LEFÈVRE, F. Política e regulação: Conquistas e desafios. In: KNIGHT, P.; FEFERMAN, F.; FODITSCH, N. (Eds.). *Banda Larga no Brasil: passado, presente e futuro*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio; Figurati, 2016. p. 77-102.
- LIMA, L. F. Profecias de fraude: Casamentos inaceitáveis e sujeitos perigosos em decisões judiciais sobre retificação de “sexo” de pessoas transexuais. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, v. 25, p. 68-88, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-846255>. Acesso em 11 abr. 2022.
- LINS, B. A.; MACHADO, B. F.; ESCOURA, M. *Diferentes, não Desiguais*. São Paulo: Reviravolta, 2016.
- LOBATO, L. C.; GONZALEZ, C. Embodying the Web, recoding gender: How feminists are shaping progressive politics in Latin America. *First Monday*, v. 25, n. 5, 4 maio 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5210/fm.v25i5.10129>. Acesso em 11 abr. 2022.
- LOBO, E.; DE MORAIS, J. L. B.; NEMER, D. Democracia Algorítmica: o futuro da democracia e o combate às milícias digitais no Brasil. *Revista Culturas Jurídicas*, v. 7, n. 17, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45443>. Acesso em 21 abr. 2022.
- LUGONES, M. Colonialidad y Género. *Tabula Rasa*, v. 9, p. 73-101, 23 jun. 2008. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em 21 abr. 2022.
- MACIEL, M. Creating a Global Internet Public Policy Space: is there a way forward? In: Drake, W.; Price, M. (Eds.). *Beyond NETmundial: the roadmap for institutional improvements to the global internet governance ecosystem*. Philadelphia: University of Pennsylvania, 2014. p. 99-107 (Internet Policy Observatory; CGCS). Disponível em: <https://repository.upenn.edu/internetpolicyobservatory/5>. Acesso em 11 abr. 2022.
- MAYER, V. Media Policy and Governance. *Feminist Media Histories*, v. 4, n. 2, p. 113-116, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1525/fmh.2018.4.2.113>. Acesso em 11 abr. 2022.
- MELO, M. C. *The “Marco Civil da Internet” and its unresolved issues: free speech and due process of law*. Curitiba: CRV, 2016.
- MIELLI, R.; ROMANINI, A. V. A comunicação dominada pelas “big techs” digitais. *Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*, v. 23, n. 1, p. 142-161, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/view/14658>. Acesso em 11 abr. 2022.

- MONTENEGRO, L. M. B.; FREITAS, C. S. Governança da Internet e Governança Digital: Análise da produção acadêmica em teses e dissertações brasileiras de 2005 a 2020. *Internet & Sociedade*, v. 1, n. 3, p. 233-256, 2021. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Governanca-da-Internet-e-Governanca-Digital-analise-da-producao-academica-em-teses-e-dissertacoes-brasileiras-de-2005-a-2020.pdf>. Acesso em 11 abr. 2022.
- MOTT, C.; COCKAYNE, D. Citation matters: Mobilizing the politics of citation toward a practice of 'conscientious engagement'. *Gender, Place & Culture*, v. 24, n. 7, p. 954-973, 13 jun. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/0966369X.2017.1339022>. Acesso em 21 abr. 2022.
- MOUTINHO, L. Diferenças e desigualdades negociadas: Raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. *Cadernos Pagu*, n. 42, p. 201-248, 2014. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645121>. Acesso em 11 abr. 2022.
- MUELLER, M. L. L. *Ruling the Root: Internet Governance and the Taming of Cyberspace*. The Cambridge: MIT Press, 2004.
- OLIVEIRA, D. P.; ARAÚJO, D. C.; KANASHIRO, M. M. Tecnologias, infraestruturas e redes feministas: Potências no processo de ruptura com o legado colonial e androcêntrico. *Cadernos Pagu*, v. 59, p. 1-34, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8664483/26103>. Acesso em 11 abr. 2022.
- OLIVEIRA, N. N. F. B. Protocolo atrofiado e governamentalidade neoliberal: a falha da Internet e sua eficácia tecnopolítica. In: REDE 2017. I ENCONTRO DA REDE DE PESQUISA EM GOVERNANÇA DA INTERNET 2018. 2017, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: REDE, nov. 2017. Disponível em: [http://redegovernanca.net.br/public/conferences/1/anais/OLIVEIRA,%20Nahema\\_2017.pdf](http://redegovernanca.net.br/public/conferences/1/anais/OLIVEIRA,%20Nahema_2017.pdf). Acesso em 11 abr. 2022.
- PADOVANI, C. Gendering Media Policy Research and Communication Governance. *Javnost - The Public*, v. 25, n. 1-2, p. 256-264, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13183222.2018.1423941>. Acesso em 11 abr. 2022.
- PARÉ, D. J. *Internet Governance in Transition: Who Is the Master of This Domain?* Maryland: Rowman & Littlefield Publishers, 2002.
- PIGATTO, J. T. The Internet Governance Paradox. *E-International Relations*, 20 out. 2020. Disponível em: <https://www.e-ir.info/pdf/88241>. Acesso em 11 abr. 2022.

- PINTO, R. Á. Digital Sovereignty or Digital Colonialism? *Sur International Journal on Human Rights*, v. 15, n. 27, p. 15-27, 2018. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2018/07/sur-27-ingles-renata-avila-pinto.pdf>. Acesso em 11 abr. 2022.
- RECUERO, R.; SOARES, F.; VINHAS, O. Discursive strategies for disinformation on WhatsApp and Twitter during the 2018 Brazilian presidential election. *First Monday*, v. 26, n. 1-4, 4 jan. 2021. Disponível em: <https://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/10551>. Acesso em 11 abr. 2022.
- REDE. *Rede de Pesquisa em Governança da Internet*. s. d. Disponível em: <http://redegovernanca.net.br/index.php/index/index/index/index>. Acesso em 11 abr. 2022.
- ROSA, F. R. Internet interconnection infrastructure: Lessons from the global South. *Internet Policy Review*, v. 10, n. 4, 2 nov. 2021. Disponível em: <https://policyreview.info/articles/analysis/internet-interconnection-infrastructure-lessons-global-south>. Acesso em 11 abr. 2022.
- ROSSINI, C.; CRUZ, F. B.; DONEDA, D. The Strengths and Weaknesses of the Brazilian Internet Bill of Rights: Examining a Human Rights Framework for the Internet. *Global Commission on Internet Governance*, 19 set. 2015. GCIG Paper n. 19. Disponível em: <https://www.cigionline.org/publications/strengths-and-weaknesses-brazilian-internet-bill-rights-examining-human-rights/>. Acesso em 11 abr. 2022.
- SANTOS, B. M. An assessment of the role of Marco Civil's Intermediary Liability Regime for the Development of the Internet in Brazil. *Internet Society*, 1 mar. 2021. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=4023824](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4023824). Acesso em 11 abr. 2022.
- SANTOYO, R. F.; LINHARES, A. Desafios Na Implementação Das Femtocélulas No Brasil. In: CPR LATAM, 2014, Bogotá. *Anais [...]*. Bogotá, CPR LATAM, 2014, p. 1-7, 4 jul. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.2139/ssrn.2462536>. Acesso em 11 abr. 2022.
- SEGURADO, R.; SILVEIRA, S. A.; PENTEADO, C. *Ativismo social hoje: política e cultura na era das redes*. São Paulo: Hedra, 2021.
- SMITH, C. A.; GARRETT-SCOTT, D. "We are not named": Black women and the politics of citation in anthropology. *Feminist Anthropology*, v. 2, n. 1, p. 18-37, 5 abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/fea2.12038>. Acesso em 21 abr. 2022.
- SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. (Eds.). *A sociedade de controle: manipulação e modulação nas redes digitais*. São Paulo: Hedra, 2018.

- SWEENEY, L. Discrimination in on-line ad delivery. *Communications of the ACM*, v. 56, n. 5, p. 44-54, 1 maio 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/2447976.2447990>. Acesso em 11 abr. 2022.
- VALENTE, M.; NERIS, N. Elas vão feminizar a internet? O papel e o impacto do ativismo *on-line* para os feminismos no Brasil. *Sur International Journal on Human Rights*, v. 15, n. 27, p. 105-119, 2018. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2018/07/sur-27-portugues-mariana-valente-natalia-neris.pdf>. Acesso em 11 abr. 2022.
- VARON, J.; PEÑA, P. Artificial intelligence and consent: A feminist anti-colonial critique. *Internet Policy Review*, v. 10, n. 4, 7 dez. 2021. Disponível em: <https://policyreview.info/articles/analysis/artificial-intelligence-and-consent-feminist-anti-colonial-critique>. Acesso em 11 abr. 2022.
- VENTURINI, J.; LOUZADA, L.; MACIEL, M. F.; ZINGALES, N.; STYLIANOU, K.; BELLI, L. *Terms of service and human rights: an analysis of on-line platform contracts*. Rio de Janeiro: Revan, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18231>. Acesso em 11 abr. 2022.

# ANEXO I

---

## ÍNDICE DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO

**QA.** Informe o sexo do(a) autor(a) ou autores(as) do artigo a que se refere este preenchimento:

- Feminino (ou coautoria somente entre autoras)
- Masculino (ou coautoria somente entre autores)
- Feminino e masculino [coautoria entre autor(es) e autora(s)]
- Outros: \_\_\_\_\_

**QB.** Quantos(as) autores(as) possuem o artigo a que se refere este preenchimento?

- 1  3
- 2  4 ou mais

**Q1.** No total, quantos itens existem na seção Referências Bibliográficas de seu artigo? Por favor, some todas as entradas bibliográficas existentes, incluindo as que possuem autoria organizacional. Informe um valor numérico.

**Q2.** Do total de entradas bibliográficas de seu artigo, quantas possuem EXCLUSIVAMENTE homens como autores? Por favor, some todos os itens da bibliografia que contenham apenas nomes masculinos como autores ou coautores. Informe um valor numérico e certifique-se de que seja um número igual ou menor que o informado em Q1.

- Q3.** Do total de entradas bibliográficas de seu artigo, quantas possuem EXCLUSIVAMENTE mulheres como autoras? Por favor, some todos os itens da bibliografia que contenham apenas nomes femininos como autoras ou coautoras. Informe um valor numérico e certifique-se de que seja um número igual ou menor que o informado em Q1.
- Q4.** Do total das entradas bibliográficas de seu artigo, quantas possuem coautoria com nomes masculinos E femininos? Esses itens, que indicam parceria entre autores e autoras, não devem ter sido considerados nas respostas da Q2 ou Q3. Informe um valor numérico e certifique-se de que seja um número igual ou menor que o informado em Q1.
- Q5.** Quantas das entradas bibliográficas possuem autoria organizacional? Estes itens são comuns em citações de leis, documentos governamentais, relatórios de organizações etc. Informe um valor numérico e certifique-se de que seja um número igual ou menor que o informado em Q1.
- Q6.** Para finalizar, qual a soma dos valores informados em Q2 (autores) + Q3 (autoras) + Q4 (coautoria entre autores e autoras) + Q5 (autoria organizacional)? Esse número deve ser IGUAL ao informado em Q1. Caso seja diferente, por favor, confira e corrija suas respostas. Agradecemos o cuidado e a validação!
- Q7.** Após preencher o formulário, você gostaria de compartilhar alguma reflexão com a gente?
- Q8.** Tem algo mais que você gostaria de compartilhar?

COVID-19,  
**EDUCAÇÃO**  
***ON-LINE*** E

PRODUÇÃO ACADÊMICA:  
UMA PANDEMIA COM PREJUÍZOS  
MAJORITARIAMENTE FEMININOS

PALOMA MENDES SALDANHA

LAURA TRESCA



## **PALOMA MENDES SALDANHA**

Mãe. Doutora em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Direito e Tecnologia da Informação pela UCAM/RJ. Especialista em Jurisdição constitucional e tutela jurídica dos Direitos Fundamentais pela UNIPI/Itália. Professora e Pesquisadora. CEO da PlacaMãe. Org.. Cofundadora da REDITECH. Conselheira Estadual da OAB/PE. Membro do grupo de pesquisa LOGOS – Processo, Hermenêutica e Tecnologia da UNICAP/CAPES. Alumna do International Visitor Leadership Program (IVLP/EUA).

## **LAURA TRESCA**

Mãe. Cientista social pela Universidade de São Paulo (USP), jornalista e mestre em comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Atua com políticas de Internet desde 2007. Em 2018, participou do International Visitor Leadership Program (IVLP), oferecido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América. Um projeto de sua coordenação sobre redes comunitárias recebeu o Prêmio Frida do Lacnic, em 2018. É conselheira titular do CGI.br.

# INTRODUÇÃO

---

**D**entre todos os períodos históricos da sociedade, encontra-se a mudança como motor principal para a visualização de novos contextos, mas principalmente para a verificação de fragilidades de sistemas anteriores.

O ano de 2020, nessa perspectiva, deu início a uma nova mudança de contexto a partir da chegada da pandemia de Covid-19. Como consequência, observou-se a necessidade da utilização de novas estruturas sociais e tecnológicas que conseguiram expor fragilidades assimétricas e levantar questionamentos sobre, por exemplo, educação *on-line*, produção acadêmica e prejuízos majoritariamente femininos.

A necessidade de adaptação a um modelo de reclusão para conter o vírus, bem como a presença da necessidade de uma célere transformação digital em todas as camadas sociais para ser, estar e conviver acarretaram, no Brasil e no mundo, uma exposição de fragilidade dos espaços residenciais das mulheres. Muitas, por exemplo, tiveram de conviver de maneira mais intensa com seus agressores e não podiam sair de suas casas para realizar a denúncia ou fazê-la por outros canais. Como consequência, a violência contra mulheres aumentou no Brasil, assim como a dificuldade de denunciar às autoridades competentes (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). De acordo com pesquisa realizada pela Febraban (2022), para 83% das brasileiras as situações de violência contra elas aumentaram durante a pandemia. Houve ainda impactos na saúde preventiva de mulheres, trabalho, situação financeira (UN WOMEN, 2021). Esses são exemplos de fragilidades a que elas foram expostas com a pandemia e representam o contexto em que se inserem a educação e a produção intelectual feminina nesse período. Eles se unem

aos aspectos tratados nesse artigo e acentuam os prejuízos femininos durante a pandemia.

Dessa forma, a problemática trabalhada tenta entender o que esse novo contexto trouxe para as mulheres, especialmente no que diz respeito à educação feminina e à sua produção acadêmica nos anos de 2020 e 2021, período crítico da pandemia e que segue o contexto apontado nesta introdução. Para isso, foi utilizada a análise de pesquisas realizadas no âmbito das circunstâncias narradas, a fim de encontrar uma resposta à pergunta levantada.

## EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA

---

É importante iniciar observando que, antes da pandemia, apenas 15% das mulheres usuárias de Internet, com 16 anos ou mais, que frequentam escola ou universidade, o faziam de maneira totalmente à distância, sendo que 72% das usuárias de Internet frequentavam a escola (CETIC.br|NIC.br|CGI.br, 2020); durante a pandemia, esse percentual subiu para 84%. É possível afirmar, portanto, que a educação se tornou remota, durante esse período. De acordo com pesquisa de opinião realizada pela Febraban (2020), 48% das mulheres brasileiras estavam insatisfeitas com as aulas *on-line*, enquanto, enquanto que, para 83% das mulheres brasileiras, houve impacto da pandemia no processo de aprendizagem escolar.

A dificuldade desse modelo de educação começa pelos desafios de conectividade. 37% das mulheres que estudaram *on-line* nesse período adotaram celulares e *tablets* como dispositivos usados com maior frequência para acompanhamento das aulas. Ainda, 9% destas compartilhavam o dispositivos com outras pessoas (CETIC.br|NIC.br|CGI.br, 2020). Nesse sentido, se

a experiência de navegação na Internet já é bastante diferente de quem faz o acesso por dispositivos móveis para quem faz uso de computadores, ela também se reflete no uso de plataformas educacionais. Como a maioria das instituições, dos docentes e até mesmo educandos estavam criando e se adaptando em um determinado ritmo, tanto as plataformas educacionais quanto os atores envolvidos não estavam ainda totalmente preparados para essa nova situação. Assim, durante a pandemia, tornou-se muito recorrente a confusão entre uma aula em frente a uma câmera e transmiti-la por *streaming* e uma educação remota, que pressupõe metodologias adequadas, materiais adaptados, formas de interação próprias e plataformas específicas. Logo, foi um período muito difícil de adaptação para todo o ecossistema de educação.

Quando aprofundadas as dificuldades enfrentadas para acompanhar as aulas ou as atividades remotas ofertadas pela escola ou pela universidade durante a pandemia de Covid-19, surgiram também diferenças entre homens e mulheres, conforme tabela abaixo:

**TABELA 01 - DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA ACOMPANHAR AS AULAS OU ATIVIDADES REMOTAS OFERTADAS PELA ESCOLA OU PELA UNIVERSIDADE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

	Homens	Mulheres
Falta de tempo para estudar	22%	25%
Falta de espaço adequado	24%	28%
Falta de equipamentos	14%	19%
Falta ou baixa qualidade da conexão à Internet	30%	43%
Falta de estímulo para estudar	28%	41%

Fonte: CETIC.br|NIC.br|CGI.br (2020, grifo nosso).

Em geral, as mulheres usuárias de Internet que não estudam apresentaram mais dificuldades do que os homens com relação a falta de tempo, espaço adequado e equipamentos. Entretanto,

to, chama a atenção como há um distanciamento maior entre homens e mulheres quando se trata da falta ou baixa qualidade da conexão à Internet, maior dificuldade apontada no estudo, citada por 43% das mulheres usuárias de internet contra 30% dos homens. Ademais, a falta de estímulo para estudar é apontada por 41% das mulheres, contra 28% dos homens (CETIC.br|NIC.br|CGI.br, 2020).

De acordo com Alliance for Affordable Internet (2020), a conectividade significativa passa pelos critérios de velocidade, dispositivo adequado, pacote de dados suficiente e uso regular. Considerando a falta ou baixa qualidade de conexão à Internet, o celular como dispositivo utilizado com mais frequência para assistir aulas e a necessidade de compartilhar o dispositivo, é possível afirmar que as mulheres estudantes brasileiras não tiveram conectividade significativa durante a pandemia de Covid-19. Desse modo, para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres, é necessária a inclusão digital de mulheres de maneira significativa.

Importante mencionar que, nesse contexto, frequentemente, elas também precisaram apoiar seus filhos no acompanhamento de aulas e/ou na execução de tarefas. De acordo com pesquisa realizada pela Febraban (2020), durante a pandemia, 71% das mulheres brasileiras afirmaram acompanhar a vida escolar dos filhos. É possível inferir que isso ocorre, muitas vezes, em sacrifício a seus interesses e afazeres. Além disso, quando estudantes, elas mesmas tiveram de se adaptar ao novo método e dinâmica, o que certamente reflete em seu desempenho e produção acadêmica. A experiência de educação à distância foi tão ruim para mulheres que 60% afirmaram não ter intenção de fazer cursos *on-line* após a pandemia (FEBRABAN, 2020).

# IMPACTO DA PANDEMIA NA PRODUÇÃO ACADÊMICA FEMININA

---

No contexto educacional apresentado, ainda se faz necessário observar o impacto na produção acadêmica feminina. Em pesquisa realizada pela Digital Science (2020), utilizando 60.000 periódicos do *Times Higher Education*, constatou-se que, nos primeiros meses de pandemia (março, abril e maio de 2020), houve uma diminuição no quantitativo de trabalhos de pesquisa aceitos em que o primeiro autor fosse mulher. A queda atingiu mais de 2 pontos percentuais, saindo de 31,2% em abril de 2020, chegando a 26,8% em maio de 2020. Em contraponto, a mesma pesquisa constatou que a produção científica masculina obteve um aumento exatamente nos mesmos meses em que houve o declínio da produção acadêmica feminina (DIGITAL SCIENCE, 2020). A pesquisa ressaltou que, apesar de as mulheres terem uma representação significativa na área das ciências médicas e da saúde (37,6%), o fechamento obrigatório das escolas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), em março de 2020, na maioria dos países, trouxe o encolhimento de sua produção científica (DIGITAL SCIENCE, 2020). Observa-se que os bloqueios realizados por fato da pandemia aumentaram a carga de trabalho doméstico para as mulheres (cuidado com as crianças, educação em casa, compras, limpezas, cuidados com idosos etc.), reduzindo seu tempo de pesquisa e aumentando os obstáculos existentes em sua carreira.

No Brasil, o projeto Parent in Science (2020) calculou o dano da pandemia; a partir de dados preliminares (maio de 2020), verificou-se que entre 2.000 acadêmicos que responderam ao questionário (70% mulheres), 40% das mulheres sem filhos não concluíram seus artigos, contra 20% dos homens; da mesma forma, 52% das mulheres com filhos não concluíram seus

artigos, contra 38% dos homens. Em julho de 2020, com a pesquisa finalizada, os números conclusivos demonstraram que não só o fator gênero possui força para ressaltar a desigualdade em tempos pandêmicos, mas a raça e a parentalidade também foram alvo dos bloqueios da pandemia. A coleta abrangeu quase 15 mil cientistas, entre discentes de pós-graduação, pós-doutorandos e docentes/pesquisadores, de ambos os gêneros; desse número, 3.300 eram brasileiros. Os resultados da pesquisa apontaram para um menor prejuízo na produção intelectual, no período compreendido entre abril e maio de 2020, dos cientistas em geral e um maior prejuízo para as cientistas negras (com ou sem filhos). A especificidade da raça levanta um outro ponto: o racismo tem maior impacto que a parentalidade. De acordo com a pesquisa, para as mulheres brancas, a parentalidade (ter ou não filhos) é a grande diferença no percentual de sua produção em relação aos homens. Entretanto, para as pesquisadoras negras esse item não faz diferença, visto que, independente de ter ou não filhos, continuam sendo as pessoas mais impossibilitadas de trabalhar remotamente (10,6%), cumprir os prazos acadêmicos, submeter artigos científicos, dentre outros afazeres do desenvolvimento profissional acadêmico (PARENT IN SCIENCE, 2020).

Nessa perspectiva, com um olhar um pouco mais regionalizado, é importante mencionar a pesquisa feita pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico do Maranhão (FAPEMA) que questionou quais foram as complexidades e os desafios causados pela pandemia de Covid-19 na pesquisa e na produção acadêmica de mulheres do Maranhão (GUILMARÃES, 2021). Realizada entre 13 e 23 de maio de 2021, apresentou como primeiro resultado a indicação de que mais de 80% das mulheres à frente das pesquisas e da produção científica do Maranhão são mães: 45% delas possuem filhos entre 1 e 6 anos de idade. Ou seja, quase metade das mulheres acadêmicas do Maranhão possuem filhos na “primeira infância”,

momento em que há exigência de uma maior atenção a questões atreladas à saúde (vacina, pediatra e alimentação saudável), bem como a estímulos de interações interpessoais em prol de um desenvolvimento infantil sadio. Desse percentual, apenas 7,1% das pesquisadoras afirmaram realizar totalmente suas atividades de pesquisa, 46,5% responderam que conseguem realizar parcialmente as mesmas atividades, enquanto 36,5% responderam que conseguem realizá-las minimamente. Nesse cenário, o motivo para não conseguir realizar totalmente suas atividades e tarefas acadêmicas de forma remota foi a sobrecarga no acúmulo de funções, por ter de equilibrar as atividades domésticas, os cuidados com os filhos e as atividades profissionais. Essa combinação resultou num percentual de 59,4% de mulheres acadêmicas maranhenses que não conseguiram cumprir prazos relacionados à sua pesquisa e 46,5% não obtiveram êxito nas submissões de artigo científico (GUIMARÃES, 2021).

Um ano antes do início da pandemia, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) deferiu o pedido realizado pelo projeto *Parent in Science*, que contou com o apoio de mais de 30 (trinta) sociedades científicas, no intuito de abrir uma aba no sistema da Plataforma Lattes<sup>1</sup> para que as mulheres pudessem incluir a maternidade e informar, de modo explícito, a queda de produção; desse modo, é possível verificar que essa diminuição ou ausência de produtividade não ocorre devido à capacidade, mas sim a um afastamento natural por um período (DANTAS, 2019). Criou-se, ainda, a *hashtag* #MaternidadenoLattes. Entretanto, ressalta-se que a inclusão de dados dos filhos seria uma ação opcional e sigilosa, levando em consideração dois fatores: não expor os dados pessoais das crianças e segurança para algumas mulheres, as quais vivenciam, desde sempre, a perspectiva de que informar sobre filhos pode atra-

---

1 Plataforma que mantém o currículo de professores e pesquisadores brasileiros, disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>. Acesso em 29 mar. 2022.



palhar um processo seletivo ou a busca por um cargo mais alto (CARRAPEÇOS, 2019).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

O esforço feminino em realizar mais de uma tarefa já existia em tempos considerados normais; hoje, o que há é um agravamento da situação a partir de um contexto pandêmico, um modelo de reclusão e um cenário de conectividade assimétrica.

Segundo um estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) chamado *Outras Formas de Trabalho da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*, realizado em 2018, as mulheres dedicavam em média 21,3 horas por semana para a realização dos afazeres domésticos, enquanto os homens, no mesmo ano e para as mesmas tarefas, ficavam com 10,9 horas (NETO, 2019). Já em 2020, em pesquisa realizada pela Febraban (2020) durante a pandemia, para 50% das mulheres brasileiras a carga de trabalho doméstico aumentou; com relação a execução das tarefas domésticas, 54% afirmaram que faziam as compras no mercado ou feira sozinhas, 63% limpavam a casa sozinhas e 68% preparavam as refeições sozinhas (FEBRABAN, 2020).

Em estudo atual, a Febraban constatou que, para 41% das brasileiras, a responsabilidade pela casa, família e os filhos contribuem para a desigualdade de gênero e para 71%, as mulheres não têm direitos iguais aos dos homens (FEBRABAN, 2022). Logo, do ponto do vista histórico, o que se percebe é a permanência da responsabilização das mulheres pelas tarefas domésticas, bem como ser imperativo da multiplicidade de papéis na sociedade que reflete os números apresentados. Isso tudo afeta diretamente na saúde mental feminina: são prioridades profissionais que entram em colisão com prioridades pessoais; são

desejos, vontades, pedidos, projetos, você, eu, marido, esposa, companheiro, companheira, filhos, birra, tarefa de casa, banho, gato, cachorro, papagaio, necessidades nossas e dos nossos, prazos, horários, almoço, café, lanche, jantar, gostos, roupa, aparência, *live*, redes sociais, sorriso, convivência... Tudo recaindo numa só pessoa: a mulher.

Uma vez feita a opção pela carreira científica, a mulher se depara com o conflito da maternidade, da atenção e da obrigação com a família *vis-à-vis* às exigências da vida acadêmica. Algumas sucumbem e optam pela família, outras, pela academia, e um número decide combinar as duas. Sobre essas últimas, não é necessário dizer quanto têm de se desdobrar para dar conta não apenas das tarefas múltiplas, mas também para conviver com a consciência duplamente culposa: por não se dedicar mais aos filhos e por não ser tão produtiva quanto se esperaria (ou gostaria). (VELHO, 2006, p. xv)

Não é à toa que 43% das mulheres brasileiras identificam efeitos mais negativos da pandemia no que se refere aos aspectos emocionais e psicológicos (FEBRABAN, 2022), o que reflete em sua educação e em sua produção intelectual. Pois, homens e mulheres não experimentam os benefícios da sociedade do conhecimento, da informação e da hiperconectividade de maneira igualitária e não estão tendo oportunidades equânimes para construí-las por meio da educação e de sua produção intelectual. Embora a trajetória seja diferenciada, a cultura de trabalho, para ambos, segue um modelo masculino de carreira inserida numa sociedade ainda patriarcal.

É preciso ressaltar que a pesquisa realizada em 2022 pela Febrabam revela que as brasileiras estão “entre os principais indicadores de equidade de gênero numa sociedade, ocupam lugar central a distribuição de oportunidades nos aspectos pro-

fissional, salarial e **educacional**" (FEBRABAM, 2022, p. 9, grifo nosso). Portanto, conforme demonstrado, a pandemia nos distanciou da equidade de gênero, isto é, foi – ou continua sendo – uma pandemia com prejuízos majoritariamente femininos.

## REFERÊNCIAS

- CARRAPEÇOS, N. Maternidade no *lattes*: pesquisadoras poderão indicar tempo de licença no currículo. *Donna Maternidade*, 25 abr. 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/maternidade/noticia/2019/04/maternidade-no-lattes-pesquisadoras-poderao-indicar-tempo-de-licenca-no-curriculo-cjuvrglxl00s201rowc4q0cgj.html>. Acesso em 17 mar. 2022.
- CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (Cetic.br); NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (NIC.br); COMITÊ GESTOR DA INTERNET (CGI.br). *Painel TIC Covid-19*. Pesquisa sobre o uso da Internet no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus. 3. ed. São Paulo: CETIC.br|NIC.br|CGI.br, 2020. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201104182616/painel\\_tic\\_covid19\\_3edicao\\_livro%20eetr%C3%B4nico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201104182616/painel_tic_covid19_3edicao_livro%20eetr%C3%B4nico.pdf). Acesso em 29 mar. 2022.
- DANTAS, C. Após pedido de cientistas, CNPQ irá incluir período de licença maternidade e paternidade no currículo Lattes. *G1*, 27 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/03/27/apos-pedido-de-cientistas-cnpq-ira-incluir-periodo-de-licenca-maternidade-e-paternidade-no-curriculo-lattes.ghtml>. Acesso em 29 mar. 2022.
- DIGITAL SCIENCE. (2020). Pandemic Lockdown holding back female academics data show. *The World University Ranking*, 25 jun. 2020. Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/news/pandemic-lockdown-holding-back-female-academics-data-show>. Acesso em 29 mar. 2022.
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN). *Observatório Febraban (II)*. As famílias após a pandemia. FEBRABAN, jul. 2020. Disponível em: [https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/200720\\_OBSERVATO%CC%81RIO\\_FEBRABAN\\_JULHO%202020\\_final\\_iD\\_lpespe.pdf](https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/200720_OBSERVATO%CC%81RIO_FEBRABAN_JULHO%202020_final_iD_lpespe.pdf). Acesso em 29 mar. 2022.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN). *Observatório Febraban 2022. Mulheres, Preconceito e Violência*. FEBRABAN, mar. 2022. Disponível em: [https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Relat%C3%B3rio%20Observat%C3%B3rio%20-%20Mulheres%2C%20Preconceito%20e%20Viol%C3%Aancia\\_Mar22.pdf](https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Relat%C3%B3rio%20Observat%C3%B3rio%20-%20Mulheres%2C%20Preconceito%20e%20Viol%C3%Aancia_Mar22.pdf). Acesso em 29 mar. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19*. ed. 3. Nota técnica. 24 jul. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>. Acesso em 29 mar. 2022.

GUIMARÃES, W. A. *FAPEMA realiza estudo sobre efeitos da pandemia na pesquisa e produção acadêmica de mulheres e mães do Maranhão*. São Luís: FAPEMA, 10 jun. 2021. Disponível em: <https://www.fapema.br/fapema-realiza-estudo-sobre-efeitos-da-pandemia-na-pesquisa-e-producao-academica-de-mulheres-e-maes-do-maranhao/>. Acesso em 29 mar. 2022.

NETO, J. Mulheres dedicam quase o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas. *Agência de Notícias IBGE*, 26 abr. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas>. Acesso em 29 mar. 2022.

PRODUTIVIDADE acadêmica durante a pandemia: Efeitos de gênero, raça e parentalidade. *Parent in Science*, 2020. Disponível em: [https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b\\_81cd8390d0f94bfd8fcd17ee6f29bc0e.pdf?index=true](https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b_81cd8390d0f94bfd8fcd17ee6f29bc0e.pdf?index=true). Acesso em 29 mar. 2022.

UN WOMEN. *How Covid-19 impacts women and girls*. 17 mar. 2021. Disponível em: [https://interactive.unwomen.org/multimedia/explainer/covid19/en/index.html?gclid=CjwKCAjw\\_tWRBhAwEiwALxFPofxC-qW4McY9GkdtzeEijxIV8bWgf2cL\\_G\\_tjxpntzNPEit72EDISoBoCm\\_EQAvD\\_BwE](https://interactive.unwomen.org/multimedia/explainer/covid19/en/index.html?gclid=CjwKCAjw_tWRBhAwEiwALxFPofxC-qW4McY9GkdtzeEijxIV8bWgf2cL_G_tjxpntzNPEit72EDISoBoCm_EQAvD_BwE). Acesso em 29 mar. 2022.

VELHO, L. Prefácio. In: SANTOS, L. W.; ICHIKAWA, E. Y.; CARGANO, D. F. (Org.). *Ciência, tecnologia e gênero: desvelando o feminino na construção do conhecimento*. Londrina: IAPAR, 2006. p. xiii-xviii.

Esta segunda edição marca um momento importante na história do CGI.br: o do estabelecimento de um processo permanente de debates internos e externos sobre os desafios para a promoção e a garantia da igualdade e da diversidade no ambiente *on-line* e das tecnologias ligadas à Internet e à sua governança. Inspirado pelos resultados positivos da coletânea número 1 em 2021 e provocado pela urgência de avançarmos na construção de um ambiente mais plural e inclusivo no setor, o CGI.br aprovou em setembro de 2021 um plano de trabalho com uma série de iniciativas. Que possamos, juntas/os/es, dar passos firmes e consequentes nesse sentido.

## AUTORES

---

GABRIELE ROZA

SUSANA MORALES

BRUNO ARAGAKI

MARIANA VALENTE

SILVANA BAHIA

NATALIA NERIS

GABRIELA AGUSTINI

DANIELA ARAÚJO

MARIA CLARA QUEIROZ

LUCILA LANG P. DE CARVALHO

MARÁISA ROSA CEZARINO

MARIANA DE C. PENTEADO

CAMILA LEITE CONTRI

NINA DA HORA

PALOMA ROCILLO

FERNANDA ROSA

ANA BÁRBARA GOMES

KIMBERLY ANASTÁCIO

DÉBORA PRADO

MARIA VITORIA DE JESUS

MARTA KANASHIRO

HEMANUEL VERAS

GRACIELA NATANSOHN

PALOMA M. SALDANHA

LAURA TRESCA

**cgi.br**